



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
TRIBUNAL DE CONTAS

GACLG

**TCE**

214.024-9/17



Nº Orig Of 099/17 Dt Of 31/05/2017  
Origem FUNDAÇÃO M. A. SAÚDE SERV. SÃO GONÇALO

Natureza PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA

Int. Princ ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY E OUTROS

Obs.PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA REFEREN  
AO EXERCICIO 2016 (01/01/2016 A 31/12/2016)

Impressa por 02/003178 Volume 1 de 1 Cadastrado em 25/07/2017

Name: .....

Especie: .....

Assunto: .....



**00293/2017**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**



Ofício nº 099/2017 FUNASG

São Gonçalo, 31 de Maio de 2017.

Ao Egrégio

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE.

TCE/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
RUBRICA: 02/2020 Fls. 2

**Assunto:** Prestação de Contas dos Ordenadores – EXERCÍCIO DE 2016

Prezados Senhores,

Em atendimento à legislação em vigor, em especial a Deliberação nº 200/96, encaminhamos a Prestação de Contas dos Ordenadores – EXERCÍCIO DE 2016 da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, solicitando a análise dessa Conceituada Corte de Contas.

Para tanto, segue o Relatório de Gestão de 2016 e demais documentos necessários à evidenciação dos atos, elencados pela referida Deliberação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Eu, DIRLENE MARIA , matrícula:  
02/2020 abro a numeração do  
proc/doc nº 214.024-8/17.

Data: 25/07/2017 Ass.:

Atenciosamente,

José Luiz Nanci José Luiz Nanci  
Prefeito Municipal de São Gonçalo

Claudia Tarouquella da Silva Brandão

Presidente da FUNASG

TRIBUNAL DE CONTAS  
PROTOCOLO  
29 JUN. 2017  
Ahmed Ali Saleh Habib  
Matrícula 02/2139

FUNASG - PROTOCOLO	
Processo nº 293/2017	
Data de autuação 23/05/17 Fls. 152	

Rua Coronel Serrado, 61 – Zé Garoto – São Gonçalo - RJ  
CEP 24400-001

*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the form]*

00293/2017

03  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

CE/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
UBRICA: 02/2020 FLS.3

**EXERCÍCIO DE 2016**

## **Relatório Anual de Gestão**

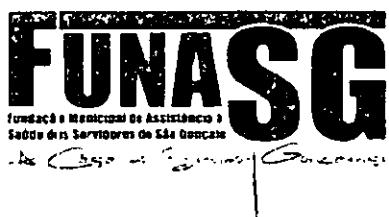
### **Artigo 5º item IV**

00293/2017



04  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS. 4

## **EXERCICIO DE 2016**

**Deliberação 200 TCE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

### **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO** **EXERCÍCIO 2016**

#### **SUBSEÇÃO II – ARTIGO 5º DA DELIBERAÇÃO 200/1996**

  
Alice Maria Saldanha Tamborindeguy

Presidente da FUNASG

De 30 de março de 2015, Portaria nº 890/2015

Até 31 de dezembro de 2016, Portaria 238/2016

CE/RJ                    PROCESSO Nº  
                          214.024-9/17  
                          UBRICA: 02/2020 FLS.5



---

## RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO EXERCICIO DE 2016

Este relatório tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns pontos considerados relevantes tanto no aspecto Institucional quanto na execução orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Municipal de Assistência á Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG e oferecer elementos para melhor compreensão dos documentos que integram a prestação de contas do exercício de 2016.

A FUNASG é uma Fundação Municipal criada pela Lei Municipal nº 375/2011 tendo seus Estatutos Sociais instituídos pelo Decreto nº 457/2011 e está vinculada à Secretaria Municipal de Seguridade Social, conforme disposto em sua fundação.

A FUNASG entrou em operação em janeiro de 2012. Em 25 de março de 2013 por meio da Portaria nº 01/CONGES/FUNASG os Conselheiros Titulares e Suplentes, foram designados para um mandato de 02(dois) anos junto ao Conselho Gestor – CONGES da FUNASG.

A gestão no exercício de 2016 esteve sob responsabilidade da seguinte Gestora conforme ato de designação e mandato.

  
Alice Maria Saldanha Tamborindeguy

De 30 de março de 2015, Portaria 890/2015

Até 31 de dezembro de 2016, Portaria 238/2016

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS. 6

Integram esta prestação de contas os seguintes documentos:

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.7

- 1-Relatório anual de Gestão
- 2- Relação dos Responsáveis
- 3- Cadastro dos Responsáveis
- 4- Demonstração da Execução Orçamentária da Receita.
- 5- Demonstração das alterações orçamentárias.
- 6- Demonstração da execução orçamentária da despesa, abrangendo créditos orçamentários e adicionais.
- 7- Balanço Orçamentário.
- 8- Balanço Financeiro.
- 9- Balanço Patrimonial.
- 10- Demonstração das Variações Patrimoniais.
- 11- Demonstrativo dos adiantamentos concedidos no período.
- 12- Demonstrativo das subvenções e auxílios.
- 13- Demonstrativo das Responsabilidades não regularizadas.
- 14- Relação das inscrições de restos a pagar.
- 15- Conciliação de saldos bancários e cópia dos extratos de contas bancárias.
- 16- Termo de verificação de existências em tesouraria em 31/12/2016.
- 17- Fundação e Estatutos da FUNASG.
- 18- Relatório do responsável pelo setor contábil.
- 19- Relatório e parecer do órgão de Controle Interno.
- 20- Relatório e Certificado de Auditoria.
- 21- Atas do CONGES – Conselho de Administração – Aprovação das contas de 2016.
- 22 - Bens Patrimoniais – Demonstrativo da Movimentação.
- 23- Demonstrativo de Materiais de consumo.
- 24- Demonstração da Dívida Flutuante.
- 25- Demonstração da Dívida Fundada Interna.
- 26- Ofício – Circular nº 28/2015 – PRS/GAP de 14/04/2015 (Quadros A, B, D, D, e E)

Notas explicativas

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FL8.8

**1. Da execução orçamentária:**

A execução orçamentária considera os ingressos de natureza orçamentária e as despesas empenhadas pela FUNASG durante o exercício financeiro de 2016.

No exercício em questão, podemos apontar um déficit de R\$ 165.021,93 (Cento e sessenta e cinco mil, vinte e um reais e noventa e três centavos), equivalente a menos 6,70% das receitas executadas.

O orçamento da FUNASG fixou um total de despesas de R\$ 3.362.162,07 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), sendo que as despesas executadas no exercício representaram 6,70% a mais das receitas arrecadadas.

Os repasses da Prefeitura Municipal de São Gonçalo em 2016 para execução do programa assistencial dos funcionários municipais teve arrecadação bem abaixo do estimado, e devido à execução da despesa ter ficado acima da receita realizada, contribuiu para a formação do déficit de execução.

A tabela abaixo demonstra os valores da execução orçamentária.

**Tabela I – Execução Orçamentária – 2016**

Itens	Previsão		Execução	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receitas</b>				
Receitas Correntes	176.162,07	5,24%	27.984,13	1,14%
Receitas de capital	5.000,00	0,15%	0,00	0,00%
Receitas intra-orçamentárias	1.000,00	0,03%	0,00	0,00%
Repasses da PMSG	3.180.000,00	94,58%	2.436.393,11	98,86%
<b>Total</b>	<b>3.362.162,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.464.377,24</b>	<b>100,00%</b>
<b>Despesas</b>				
Despesas Correntes	3.270.162,07	97,26%	2.543.321,75	103,20%
Despesas de Capital	20.500,00	0,61%	19.649,60	0,80%
Despesas Intra-orçamentárias	71.500,00	2,13%	66.427,82	2,70%
<b>Sub-Total</b>	<b>3.362.162,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.629.399,17</b>	<b>106,70%</b>
<b>Déficit de execução</b>			-165.021,93	-6,70%
<b>Total</b>	<b>3.362.162,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.464.377,24</b>	<b>100,00%</b>



### Execução da Receita

Destacamos a receita decorrente dos valores obtidos na aplicação das eventuais sobras mensais de recursos repassados pela prefeitura em 2016, gerando uma receita de aplicações no valor de R\$ 27.984,13 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), que somados aos repasses insuficientes para a execução do programa assistencial aos servidores, geraram uma variação negativa quanto ao previsto.

#### 1.1- Execução da Despesa

A despesa executada na ordem R\$ 2.629.399,17 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) em 2016, demonstrou uma economia de 21,79% com relação às despesas fixadas para o exercício, estando assim executadas abaixo do limite do orçamento.

CE/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
UBRICA: 02/2020 FLS.9

#### 2 : Das Disponibilidades Financeiras:

Ao final do ano a FUNASG possuía uma disponibilidade em Bancos e aplicações no montante de **R\$ 18.512,99** (Dezoito mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos) evidenciando um decréscimo acentuado em confronto com a disponibilidade de dezembro de 2015.

**Tabela IV – Composição da Suficiência Financeira do FUNASG – Dezembro de 2016**

Em Reais

Valores no final do exercício	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Bancos - conta movimento	57.272,03	233.182,40	4.130,86	1.564,19	20,72
Reservas do RPPS mantidas em aplicações financeiras.	90.068,48	110.647,94	109.024,89	168.042,10	42.091,83
<b>Total disponível (a)</b>	<b>147.340,51</b>	<b>343.830,34</b>	<b>113.155,75</b>	<b>169.606,29</b>	<b>42.112,55</b>
Consignações/depósitos a pagar		1.566,21	3.423,09		
Obrigações tributárias e encargos	225,33	225,33	1.311,39	1.444,22	23.599,56
Restos a pagar processados		3.976,00			
<b>Total das obrigações (b)</b>	<b>225,33</b>	<b>5.767,54</b>	<b>4.734,48</b>	<b>1.444,22</b>	<b>23.599,56</b>
<b>Suficiência de caixa (a-b)</b>	<b>147.115,18</b>	<b>338.062,80</b>	<b>108.421,27</b>	<b>168.162,07</b>	<b>18.512,99</b>

O quadro demonstra uma Suficiência de caixa acentuadamente baixa devido ao não cumprimento total dos repasses previstos da Prefeitura de São Gonçalo do programa assistencial aos servidores Municipais.

TCE/RJ  
PROCESSO N°

3- Da execução Patrimonial:

214.024-9/17

3-1: Do Ativo Permanente:

RUBRICA: 02/2020 FLS.10

O Ativo Permanente Imobilizado apresenta um saldo de R\$ 140.265,34 (Cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), já considerada a depreciação que foi de R\$ 23.478,77 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) e uma baixa por exaustão de 02 aparelhos de ar condicionado, com valor de baixa de R\$ 1.828,38 (Hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Durante o ano de 2016, foram feitas aquisições no montante de R\$ 19.649,60 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) em equipamentos de informática, suporte médico e alguns eletrodomésticos.

3-2: Da Depreciação do Ativo Permanente:

A partir do Decreto Nº 366/2013 que dispõe sobre os procedimentos administrativos para adequar a contabilidade do Município de São Gonçalo às normas do manual de contabilidade aplicada ao setor público, iniciou-se a depreciação contábil para os bens móveis, utensílios e veículos desta fundação. Apesar da subjetividade o método usado desde então tem sido o método linear, seguindo orientação às alíquotas conforme tipo, uso e desgaste dos bens. Utensílios, materiais médicos e móveis 10% ao ano; equipamentos de informática e veículos 20% ao ano, conforme recomenda a Lei 6.404/76.

Além desses saldos, contam ainda os itens de materiais de consumo e de serviço no montante de R\$ 47.825,99 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) que são inerentes as atividades de atendimento ao servidor, os quais são mantidos em estoque de almoxarifado, para consumo futuro.

### 3.3- Demonstração das Variações Patrimoniais e Patrimônio Líquido:

A Demonstração das Variações Patrimoniais demonstra um déficit de R\$ 144.770,31 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos) no confronto do resultado orçamentário, as mutações patrimoniais e os valores independentes da execução orçamentária.

Déficit na execução orçamentária .....	( R\$ 165.021,93 )
Mais Receitas extra-orçamentárias .....	R\$ 88.442,36
Menos Despesas extra-orçamentárias .....	( R\$ 68.190,74 )
<b>Déficit do exercício .....</b>	<b>( R\$ 144.770,31 )</b>

Como se pode constatar, este déficit está refletido nas variações patrimoniais conforme Balanço das Demonstrações das Variações Patrimoniais.



**4- Da aprovação das contas pelo CONGES:**

As contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram deliberadas e aprovadas pelo Conselho de Administração (CONGES), conforme cópia da ata que anexamos ao relatório de prestação de contas.

**Conclusão:**

O presente relatório visou às análises das contas de gestão e da contabilidade no exercício de 2016 abrangendo os sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e de fatos inerentes a gestão desta fundação criada para atender as necessidades dos servidores, aposentados e pensionistas do Município de São Gonçalo.

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.11

São Gonçalo, 31 de maio de 2017.

**Alice Maria Saldanha Tambodindeguy**

Presidente da FUNASG

Matrícula 40.189

**Juliana Paulo Barbio**  
Contadora: CRC RJ 121.182/O-8  
Matrícula 036

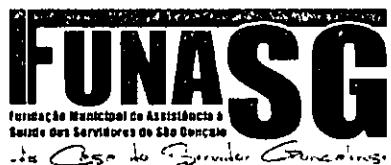
**Juliana Paulo Barbio**  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

00293/2017

(11)  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE E ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCÍCIO DE 2016**

**Relação dos Responsáveis  
Artigo 5º item II**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.12

00293/2017

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

## MODELO 1

UBRICA: 02/2020 FLS.13

13  
9

## RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Orgão / Entidade / Fundo: FUNASG	Município: SÃO GONÇALO		
<b>Nome do Servidor</b> <b>ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>PRESIDENTE</b>			
Matrícula 40189	Período de Gestão: 30/03/2015 A 31/12/2016		
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº Portaria 890/2015	<b>Data do Ato</b> 29/03/2015	<b>Data da Publicação</b> 30/03/2015	
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº	<b>Data do Ato</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da comunicação ao TCE</b>
<b>Nome do Servidor</b> <b>JOSÉ RICARDO DE ABREU NAVEGA</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>VICE-PRESIDENTE</b>			
Matrícula 40199	Período de Gestão: 01/06/2015 A 03/01/2016		
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº PORTARIA 1677/2015	<b>Data do Ato</b> 01/06/2015	<b>Data da Publicação</b> 26/06/2015	
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº	<b>Data do Ato</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da comunicação ao TCE</b>
<b>Nome do Servidor</b> <b>DOMINGOS SAVIO CHRISTO</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>VICE PRESIDENTE</b>			
Matrícula 40.197	Período de Gestão: 01/02/2016 A 31/12/2016		
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº. Portaria 187/2016	<b>Data do Ato</b> 02/03/2016	<b>Data da Publicação</b> 02/03/2016	
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº	<b>Data do Ato</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da comunicação ao TCE</b>
<b>Nome do Servidor</b> <b>ALESSANDRA DOS SANTOS CHAVES ANDRÉAO</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>DIRETOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E CONVÊNIOS</b>			
Matrícula 40.006	Período de Gestão: 03/09/2015 A 31/12/2016		
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº Portaria 2650/2015	<b>Data do Ato</b> 03/09/2015	<b>Data da Publicação</b> 25/09/2015	
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº	<b>Data do Ato</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da comunicação ao TCE</b>
<b>Elaborado por</b>			
Vera Lúcia Rangel	<b>Cargo</b> Gerente de Recursos Humanos		
Matrícula 40.066	Data 20/01/2017		
	Assinatura / <i>Vera Lúcia Rangel</i> Gerente de Recursos Humanos Matr. 40066 - FUNASG		

## MODELO 1

14  
9

## RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Orgão / Entidade / Fundo: FUNASG	Município: SÃO GONÇALO		
<b>Nome do Servidor</b> <b>DOMINGOS SAVIO CHRISTO</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
Matrícula 40197	Período de Gestão: 10/06/2015 – 31/01/2016		
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº Portaria 1663/2015	<b>Data do Ato</b> 10/06/2015	<b>Data da Publicação</b> 24/06/2015	
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº	<b>Data do Ato</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da comunicação ao TCE</b>
<b>Nome do Servidor</b> <b>FABIO VANDER COSTA DE SOUZA</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
Matrícula 40200	Período de Gestão: 01/03/2016 – 31/12/2016		
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº Portaria 451/2016	<b>Data do Ato</b> 10/03/2016	<b>Data da Publicação</b> 10/03/2016	
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº	<b>Data do Ato</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da comunicação ao TCE</b>
<b>Nome do Servidor</b> <b>MARCUS VINICIUS BARROS DA SILVA</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO</b>			
Matrícula 40169	Período de Gestão 02/12/2013 – 14/08/2016		
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº Portaria 1073/2015	<b>Data do Ato</b> 13/04/2015	<b>Data da Publicação</b> 13/04/2015	
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº	<b>Data do Ato</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da comunicação ao TCE</b>
<b>Nome do Servidor</b> <b>JURACY EDSON FERREIRA PINTO</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO</b>			
Matrícula 40218	Período de Gestão: 15/08/2016-24/10/2016		
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº PORTARIA 4151/2013	<b>Data do Ato</b> 01/07/2013	<b>Data da Publicação</b> 07/08/2013	
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº	<b>Data do Ato</b>	<b>Data da Publicação</b>	<b>Data da comunicação ao TCE</b>
<b>Elaborado por</b>			
Vera Lúcia Rangel	<b>Cargo</b> Gerente de Recursos Humanos		
Matrícula 40.066	Data 25/01/2017	Assinatura <i>Vera Lúcia Rangel</i> Gerente de Recursos Humanos Mat. 40.066 - FUNASG	

00293/2017

## MODELO 1

(15)  
9

## RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Orgão / Entidade / Fundo: FUNASG	Município: SÃO GONÇALO		
<b>Nome do Servidor</b> ANTONIO PEREIRA RELVAS JUNIOR			
<b>Cargo/Função</b> ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO			
Matrícula 40219	Período de Gestão: 10/11/2016-31/12/2016		
<b>Nomeação/Designação</b>			
Ato nº PORTARIA 2693/2016	Data do Ato 29/11/2016	Data da Publicação 29/11/2016	
<b>Delegação de Competência</b>			
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE
<b>Nome do Servidor</b> CARLOS EDMAR DE SOUZA LICURGO			
<b>Cargo/Função</b> ASSESSOR CHEFE JURÍDICO			
Matrícula 40190	Período de Gestão: 06/04/2015 a 14/08/2016		
<b>Nomeação/Designação</b>			
Ato nº Portaria 1073/2015	Data do Ato 13/04/2015	Data da Publicação 13/04/2015	
<b>Delegação de Competência</b>			
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE
<b>Nome do Servidor</b> MARCUS VINICIUS BARROS DA SILVA			
<b>Cargo/Função</b> ASSESSOR CHEFE JURÍDICO			
Matrícula 40169	Período de Gestão: 15/08/2016 – 31/12/2016		
<b>Nomeação/Designação</b>			
Ato nº Portaria 1905/2016	Data do Ato 19/08/2016	Data da Publicação 19/08/2016	
<b>Delegação de Competência</b>			
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE
<b>Nome do Servidor</b> FABIO VANDER COSTA DE SOUZA			
<b>Cargo/Função</b> ASSESSOR CHEFE DE ORÇAMENTO			
Matrícula 40200	Período de Gestão: 01/07/2015 – 29/02/2016		
<b>Nomeação/Designação</b>			
Ato nº Portaria 1912/2015	Data do Ato 09/07/2015	Data da Publicação 09/07/2015	
<b>Delegação de Competência</b>			
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE
<b>Elaborado por</b>			
Vera Lúcia Rangel	Cargo Gerente de Recursos Humanos		
Matrícula 40.066	Data 25/01/2017	Assinatura Vera Lúcia Rangel Gerente de Recursos Humanos FUNASG	

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FL8.15

Secretaria-Geral de Planejamento – SGP  
Coordenadoria de Organização e Procedimentos - CAP

00293 / 2017

MODELO 1

16  
9

**RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

Orgão / Entidade / Fundo: FUNASG	Município: SÃO GONÇALO		
<b>Nome do Servidor</b> <b>MARCOS CORREA SANTOS</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>ASSESSOR CHEFE DE ORÇAMENTO</b>			
<b>Matrícula</b>			
Ato nº. 708/2016	Data do Ato 05/04/2016	Data da Publicação 05/04/2016	Período de Gestão: 01/04/2016 – 31/12/2016
<b>Delegação de Competência</b>			
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE
<b>Nome do Servidor</b> <b>UBIRATAN SOARES DA SILVA</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>GERENTE DE CONTABILIDADE</b>			
<b>Matrícula</b> 40113			
Ato nº Portaria 1539/2013			
Ato nº	Data do Ato 20/02/2013	Data da Publicação 08/03/2013	Período de Gestão: 20/02/2013 – 31/12/2016
<b>Delegação de Competência</b>			
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE
<b>Nome do Servidor</b> <b>VERA LUCIA RANGEL</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>GERENTE DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>Matrícula</b> 40.066			
Ato nº 1429/2015			
Ato nº	Data do Ato 21/05/2015	Data da Publicação 22/05/2015	Período de Gestão: 06/05/2015 – 31/12/2016
<b>Delegação de Competência</b>			
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE
<b>Nome do Servidor</b> <b>FLÁVIO VIEIRA LIMA</b>			
<b>Cargo/Função</b> <b>GERENTE FINANCEIRO</b>			
<b>Matrícula</b> 40.105			
Ato nº Portaria 1551/2015			
Ato nº	Data do Ato 27/05/2015	Data da Publicação 12/06/2015	Período de Gestão: 27/05/2015 – 31/12/2016
<b>Delegação de Competência</b>			
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE
<b>Elaborado por</b>			
Vera Lúcia Rangel	Cargo Gerente de Recursos Humanos		
Matrícula 40.066	Data 25/01/2017	Assinatura Vera Lúcia Rangel Gerente de Recursos Humanos MTC 40.066 - FUNASG	

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.16

Secretaria-Geral de Planejamento – SGP  
Coordenadoria de Organização e Procedimentos - CAP

00293/2017

MODELO 1

(11)  
9

## RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Orgão / Entidade / Fundo: FUNASG		Município: SÃO GONÇALO
<b>Nome do Servidor</b> <b>CARLA ANDREA REIS COUTO</b>		
<b>Cargo/Função</b> <b>CHEFE DE SETOR I DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO</b>		
Matrícula 40123	Período de Gestão: 01/07/2015 - 31/12/2016	
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº Portaria 1910/2015      Data do Ato      Data da Publicação 30/06/2015      09/07/2015		
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº      Data do Ato      Data da Publicação      Data da comunicação ao TCE		
<b>Nome do Servidor</b>		
<b>Cargo/Função</b>		
Matrícula	Período de Gestão:	
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº      Data do Ato      Data da Publicação		
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº      Data do Ato      Data da Publicação      Data da comunicação ao TCE		
<b>Nome do Servidor</b>		
<b>Cargo/Função</b>		
Matrícula 40190	Período de Gestão:	
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº      Data do Ato      Data da Publicação		
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº      Data do Ato      Data da Publicação      Data da comunicação ao TCE		
<b>Nome do Servidor</b>		
<b>Cargo/Função</b>		
Matrícula	Período de Gestão: 01/04/2016 – 31/12/2016	
<b>Nomeação/Designação</b> Ato nº.      Data do Ato      Data da Publicação		
<b>Delegação de Competência</b> Ato nº      Data do Ato      Data da Publicação      Data da comunicação ao TCE		
<b>Elaborado por</b>		
Vera Lúcia Rangel	Cargo Gerente de Recursos Humanos	
Matrícula 40.066	Data 25/01/2017	Assinatura <i>Vera Lúcia Rangel</i> Gerente de Recursos Humanos Matr. 40.066 - FUNASG

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

Secretaria-Geral de Planejamento – SGP  
Coordenadoria de Organização e Procedimentos - CAP

UBRICA: 02/2020 FLS. 17

00293/2017



18  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

TCE/RJ

PROCESSO Nº

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 PLS.18

## **EXERCÍCIO DE 2016**

**Cadastro dos Responsáveis  
Artigo 5º item III**



*Jo  
of*

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 30 de março de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 048/2015**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no Processo nº 9617/15, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Pluriannual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2015.

**NEILTON MULIM**  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 048/2015**

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015.  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO
20.63.23.691.2049.1.028	3.3.90.30.00	criar	08	1.332,00
	3.3.90.39.00	criar	08	158.668,00
	4.4.90.39.00	criar	08	2.400,00
	4.4.90.52.00	criar	08	237.600,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				400.000,00

**DECRETO N° 049/2015.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE PESCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 17/SEMPESCA/2015 de 18 de março de 2015 e no processo nº 9331/15, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Educação e de Pesca no valor de R\$ 536.600,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Pluriannual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2015.

**NEILTON MULIM**

Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 049/2015**

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015.  
Órgãos: Secretarias Municipais de Educação e da Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.365.2024 2.177	3.3.50.43.00	264	00	0,00	513.000,00
	3.3.50.92.00	266	00	513.003,00	0,00
20.72.04.172.1.001 2.117	3.3.90.39.00	1051	00	0,00	23.600,00
20.72.20.802.2078 2.212	3.3.90.39.00	1085	00	23.600,00	0,00
					TOTAL
					536.600,00
					536.600,00

**DECRETO N° 050/2015.**

ALTERA O INCISO II DO DECRETO N° 243/2013 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EDURSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II do Decreto N° 243/2013, passa a ter a seguinte redação:

"II – ANA PAULA RIBEIRO JORGE MARINS, para exercer o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS nos termos do inciso I, do artigo 15, da Lei nº 59/2007 e artigos 12 e 14 do Decreto nº 179/2007."

Art. 2º - Este Decreto surtirá seus efeitos a contar de 30 de março de 2015 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2015.

**NEILTON MULIM**  
Prefeito

**X**

Designia:

a contar de 30 de março de 2015, DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 888/2015

Exonera:

a contar de 30 de março de 2015, VERONICA MARIANO GOMES AGUIAR – Mat.: 40150, do cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – Símbolo PRES-01, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 889/2015

Nomeia:

a contar de 30 de março de 2015, FALÍCÉ MÁRIA SALDANHA TAMBORINDEGUY, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – Símbolo PRES-01, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

(Port. nº 890/2015)

Nomeia:

a contar de 06 de fevereiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
105270	IOLANDA FARIA	CRISTINIANO ANTONIO DA SILVA	110337
105944	ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	CELIA DOS SANTOS MUNIZ LIMA	109218

Port. nº 897/2015

Nomeia:

a contar de 28 de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
94307	MICHELLE RODRIGUES MARQUES	DAJANA DADILA LOPES MARCELINO	110333
106832	CLAUDICE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	CELMIMA DE MATOS CRUZ DO CARMO	106323
108496	IRENECE DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA	CLAUDICE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	106382

Port. nº 898/2015

Nomeia:

00293/2017

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS. 21

11  
q



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 30 de dezembro de 2016.  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 699/2016

ALTERA AS LEIS N° 454/2012 E 483/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Rio de Janeiro, e da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Lei n.º 454 de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a contar do 1º de janeiro de 2013, passa a ser de:

Art. 2º O Art. 1º da Lei n.º 483/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o vencimento dos Subsecretários Municipais, dos Subprocuradores, do Assessor Especial e do Ouvidor Geral, correspondente ao Símbolo SSM, a contar de 1º de janeiro de 2013 fixado em 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

DECRETO N° 230/2016

DISPÕE, NA FORMA DO ART. 84, I, a, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SOBRE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SEM ACARRETAR AUMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Elencar exonerados, a partir de 23h59min, do dia 31/12/2016, com exceção do servidor Dimas Gadelha de Palma Junior, presidente da Fundação Municipal de Saúde, todos os Secretários Municipais, Subsecretários e Presidentes, os Vice-presidentes das entidades da Administração Indireta do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

DECRETO N° 239/2016

DISPÕE, NA FORMA DO ART. 84, I, a, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SOBRE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SEM ACARRETAR AUMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Teatro Municipal de São Gonçalo passa a ser denominado "Teatro Municipal George Savalla Gomes".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

Exonera:

a contar de 01 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

MAT	NOME
116457	MICHELE BRITO DA SILVA
116870	ANA CRISTINA SIQUEIRA VIANNA

Port. n° 2975/2016

Omitido no D.O. de 01/12/2016

Nomeia:

a contar de 01 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
GISELE OLIVEIRA SILVA	ANA CRISTINA SIQUEIRA VIANNA	116670
LEA MARIA LESSA DUARTE DA SILVA	MICHELE BRITO DA SILVA	116457

Port. n° 2976/2016

Omitido no D.O. de 01/12/2016

### DESPACHO DO PREFEITO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n°: 53470/2016, 54788/2016, 54917/2016, 54920/2016, 54940/2016, 54994/2016, 55084/2016, 55166/2016, 55167/2016, 55195/2016 e 55197/2016.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2016.

NEILTON MULIM

Prefeito

### CORRIGENDA PORTARIA N° 2971/2016

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 29 de dezembro de 2016.

Onde se lê: Exonerar, a contar de 27 de dezembro de 2016,

... Leia-se: Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2016,

### CORRIGENDA DA PORTARIA N° 2972/2016

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 29 de dezembro de 2016.

Onde se lê: Nomear, a contar de 27 de dezembro de 2016, ...

Leia-se: Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2016, ...

### SEMED

### TERMO DE REABERTURA DA EXECUÇÃO/CONTAGEM DO CONTRATO

CONTRATO PMSG N° 002/2016

Proc: 51.717/2015

Fica reaberta a execução/contagem de prazo do contrato PMSG n° 002/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e MEGA ENGENHARIA LTDA - Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal no bairro Rocha/Menino de Deus no município de São Gonçalo - RJ. Passando seu término, portanto, para 25/08/2017.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria de Educação

Omitido no D.O 26/12/2016.

### TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PMSG N° 002/2016

Proc: 51.717/15

Fica suspensa a execução/contagem de prazo do contrato PMSG n° 002/2016 por 90 dias, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e MEGA ENGENHARIA LTDA - Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal no bairro Rocha/Menino de Deus no município de São Gonçalo - RJ.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria de Educação

Omitido no D.O 27/09/2016.

### TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PMSG N° 030/2016

Proc: 52.273/15

Fica suspensa a execução/contagem de prazo do contrato PMSG n° 030/2016 por 90 dias, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e MEGA ENGENHARIA LTDA - Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) escola municipal no bairro de Santa Luzia no município de São Gonçalo / RJ.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria de Educação

Omitido no D.O 13/10/2016.

### TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PMSG N° 032/2016

Proc: 48.993/15

Fica suspensa a execução/contagem de prazo do contrato PMSG n° 032/2016 por 90 dias, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA - Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para constru-

00293/2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:	tipo:
E2	rol dos responsáveis

(22)  
9

Órgão ou Entidade: <b>FUNASG</b>	Município: <b>SÃO GONÇALO</b>

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:  
**JURACY EDSON FERREIRA PINTO**

Filiação: **JOSÉ FRANCISCO PINTO E EDECY FERREIRA PINTO**

Naturalidade: RIO DE JANEIRO	Data de Nascimento: 28/12/1956
------------------------------	--------------------------------

Cargo Ocupado: ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO
---

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: 063859-5	Emitente: CRC	Data da Emissão: 03/03/1994
C.P.F. nº: 421.695.267-49		
Título de Eleitor nº: 045013430388	Zona: 068	Seção: 0053

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:	TCE/RJ	PROCESSO Nº
Cargo Efetivo:		
Cargo em Comissão:		214.024-9/17
Lotação Originária:	RUBRICA: 02/2020	FLS. 22

**4 - ENDEREÇO:**

4.1 – Residencial:	
RUA BARTOLOMEU DIAS	nº: 20
Bairro/Distrito: PORTO NOVO	Município: SÃO GONÇALO
CEP: 24431-700	Telefone: 21 2724-2382 / 99316-2324
4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO	
	nº: 61
Bairro/Distrito: CENTRO	Município: SÃO GONÇALO
CEP: 24.440-000	Telefone: 2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060

**5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).**

NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 1905/2016 A CONTAR DE 15/08/2016 – PUBLICADA EM 19/08/2016 E EXONERADO A CONTAR DE 25/10/2016 ATRAVÉS DA PORTARIA 2678/2016 – PUBLICADA EM 07/11/2016.

Apresentou Declaração DE ISENÇÃO DO IRRF

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: 20 DE JANEIRO DE 2017

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

2017-01-20  
Vera Lúcia Rangel  
Funcionários  
40.066 FUNASG  
Matrícula: 40.066  
Matrícula: 40.192

23  
9

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 19 de agosto de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**Exonera:**

a contar de 15 de agosto de 2016, MÁRCUS VINÍCIUS BARBOSA SILVA, Mat.: 40169, do cargo em comissão de Assessor Chefe do Controle Interno – Símbolo PR-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Portaria n° 1904/2016

**Nameia:**

a contar de 15 de agosto de 2016, os servidores abaixo relacionados, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍM.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
40169	MÁRCUS VINÍCIUS BARBOSA SILVA	ASSESSOR CHEFE JURÍDICO	PR-02	CARLOS EDMAR DE SOUZA LUCURO	40169
	MÁRCUS VINÍCIUS BARBOSA SILVA	ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO	PR-02	MARCUS VINICIUS BARBOSA SILVA	40169

Port. n° 1905/2016

**Designa:**

no período de 01 de junho de 2016 a 29 de agosto 2016, IGOR DE MORAES PAIM - Mat.: 18873, para responder pela função gratificada de Subsecretário de Informática - Símbolo FG-11, em virtude de licença médica da servidora Tania Frossard de Amorim Leite - Mat.: 14421, na Secretaria Municipal de Fazenda, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. n° 1915/2016

**Nameia:**

a contar de 01 de agosto de 2016, VERONICA DE SA MACHADO AMORIM - Mat.: 19758, para exercer a função de Diretora da CEA - CLINICA DO AUTISTA, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. n° 1929/2016

**X**

**SEMAD**

**PORATARIA N° 128/GABSEMAP/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n°. 186/2013 de 25 de julho do 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor Daniel Gama de Sá, matrícula n°. 21.586, para exercer a função de Fiscal do Contrato PMSG n°. 040/2013, da WP Sistemas Reprográficos e Impresão Ltda., firmado no bojo do Processo Administrativo n°. 2.297/2013 (Art. 67, da Lei n° 8.666/93), ficando designados os servidores João Carlos Rodrigues da Silva, matrícula nº. 114.989 e Rafael de Melo Pereira, matrícula nº. 22.357.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração

**Licença Prêmio:**

MAT.	Nome	Pessoa	Cargo	Quinquênio	Inciso	Processo
6346	ANA LUCIA LAGE BELMIRO	09/06/1981	TECNÓLOGA LABORATORIO	DE	01/2006-29/11	01/09/2016 24.646/2016
5147	CLAUDIA PRECINTO PORTUGAL	14/05/1981	PROFESSOR DOCENTE I	DE	27/01/11-26/11	01/09/2016 35.575/2016
16445	ANA CRISTINA E SILVA	09/05/1981	PROFESSOR DOCENTE II	DE	01/2002-20/07	01/09/2016 35.721/2016
11083	MARIA DA CONCEIÇÃO VELASCO DA SILVA LIMA	18/03/1988	PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL	DE	01/2006-29/11	01/09/2016 25.736/2016
12348	ANDREA FERNANDES PORTELA	23/02/1981	PROFESSOR DOCENTE II	DE	01/2014-20/16	01/09/2016 26.472/2016
12490	JAIENE JOSE MATOS BARBOSA	14/05/1981	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	01/2006-23/11	01/09/2016 34.633/2016
12517	TAMIA REGINA LAMÚCERO DE LIMA	04/03/1982	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	01/2003-20/07	01/09/2016 34.636/2016
14994	BERNIGO MARCUS DE SOUZA	18/05/1984	AUXILIAR LABORATORIO	DE	01/2004-20/08	01/09/2016 38.546/2016
17180	DOLANGE HELEN DA COSTA ALVES	08/02/2000	PROFESSOR DOCENTE II	DE	01/2010-20/16	01/09/2016 28.109/2016
18432	DOLANGE DA SILVA JARDIM	11/10/2005	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	01/2003-20/10	01/09/2016 34.428/2016
18446	RODRIGO LUIZ CALCATERRA	17/04/2007	FISCAL TECNICO SAMARIA / VETERINARIO	DE	01/2007-20/12	01/09/2016 24.826/2016
20091	ERICKA DE SOUZA COSTA	21/05/2011	FISCAL TECNICO SAMARIA / VETERINARIO	DE	01/2011-20/16	01/09/2016 34.823/2016

Concede 03 (três) meses – Port. n° 193/SUPES/SEMAD/2016

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n° 24822/2016, 24826/2016, 24828/2016, 24836/2016, 24843/2016, 24846/2016, 25731/2016, 25735/2016, 29109/2016, 30575/2016 e 30588/2016.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2016.  
**JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração

**SEMED**

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo n° 35.277/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Projeto Alcançando Vida, nos autos do presente processo relativo ao mês de maio de 2016, no valor de R\$ 12.453,75 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo n° 35.285/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Associação Evangélica Edificando Vidas nos autos do presente processo relativo ao mês de maio de 2016, no valor de R\$ 19.372,50 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORATARIA N° 52/SEMED/2016**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DO TRANSPORTE CONCEDIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a concessão do benefício da gratuidade do transporte, concedida aos alunos da rede municipal de ensino de São Gonçalo:

Marcelo Lages da Fonseca, matrícula n° 115.350;  
Carlos Henrique Uchôa, matrícula n° 111.959.

Art. 2º - Os fiscais deverão acompanhar estritamente os benefícios vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016 e revogando as disposições em contrário.

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e PLAXMETAL S/A

**Objeto:** Aquisição de mobiliário.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** PT N°. 2027.12.361.20662.020 e ND

Nº. 44.90.52. Fonte 08

**Valor:** R\$ 1.891.782,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais)

**Fundamentação Legal:** Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato PMSG/SEMED N°. 07/2016 e Processo Administrativo N° 15.923/2016.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2016.  
**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**SEMSA**

**PORATARIA N° 20/SEMSA/2016**

**INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A**

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

**Em, 07 de novembro de 2016.  
GABINETE DO PREFEITO**

**Cessa os efeitos:**

a contar de 21 de outubro de 2016, da Portaria nº 1461/2016, que designou CLEITON MONTEIRO DE BRITO - Mat.: 112401, para responder pelo cargo de Secretário Municipal - Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Políticas Para o Idoso, Mulher e Pessoas com Deficiência.

Port. nº 2677/2016

**Exonera:**

a contar de 25 de outubro de 2016, JURACY EDSON FERREIRA RAPINTO - Mat.: 40218, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Controle Interno - Símbolo PR-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 2678/2016

**SEMED****TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
Processo nº 41.496/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Creche Comunitária Amigos do Anaia nos autos do presente processo relativo ao mês de agosto de 2016, no valor de R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil seiscientos e setenta e cinco reais).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS.**

Processo nº 46.739/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas com ressalvas apresentada pela Obra Social Bem Viver – Creche Escola Xuxa Parque nos autos do presente processo relativo ao mês de julho de 2016, no valor de R\$ 47.877,75 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS.**

Processo nº 46.741/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas com ressalvas apresentada pela Obra Social Bem Viver – Creche Escola Xuxa Parque nos autos do presente processo relativo ao mês de agosto de 2016, no valor de R\$ 47.877,75 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS.**

Processo nº 47.137/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo com ressalvas a prestação de contas apresentada pela Creche Comunitária Yaveh Shamah, nos autos do presente processo relativo ao mês de Setembro de 2016, no valor de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo N° 370/2016

Contratos: 002/SEMED/2016 E 004/SEMED/2016

Chamada Pública: 001/2016

Partes: Município de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 28.636.579/0001-00, domiciliado à Rua Doutor Feliciano Sodré,

n.º 100, Centro – São Gonçalo/RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados – COOPAFO, CNPJ nº 17958328/0001-18 , Contrato 002/SEMED/2016, e Cooperativa dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares e Rurais do Estado de Minas Gerais – COOPAFER-MG, Contrato 004/SEMED/2016.

**OBJETO:** Realinhamento de gêneros alimentícios sem alteração de valores.

**Dotação Orçamentária:** Fonte 01.

**Fundamento Legal:** Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL EM 12/09/2016.

**SEMTAN****RESOLUÇÃO N° 095/SEMTAN/2016**

**DISPÓE SOBRE A "CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE" DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto nº 310/2014.

**TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO**

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
45557/2016	581	JORGE LUIZ BRAGA NICOLAU	THIAGO DE OLIVEIRA CREDER LOPEZ

Artigo 2º - O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº. 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2016.

JOSE LUIZ RANGEL DE MORAES  
Secretário Municipal de Transportes

**SEMEL****EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Fica Substituído o servidor Piero de Matos Cabral, matr. 100.054, pelo servidor Sandra Carmela Vilar Capone da Silva, matr. 102.793, para exercer a fiscalização do contrato de fornecimento de Materiais Esportivos. Processo administrativo nº. 34.656/2014, firmado entre o Município de São Gonçalo e a empresas: R.C.M Ramos Lombardi – EPP, LB Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, TF Lima Play 2 Sports – ME e EGIDE – Comércio de Vestuário e Eletrodomésticos LTDA - ME.

JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**SEMCI****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processos nº 40.178/16 e 44.882/16

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e E & L PRODÚCOES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Objeto: Reconhecimento de Dívida referente ao fornecimento de software e prestação de serviços nos meses agosto e setembro de 2016.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Controle Interno.

VALOR: R\$ 25.239,20 (vinte cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 2057.04.122.1001.2.117, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 Fonte 00.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2016.

MARCO AURÉLIO S. LEITE  
Secretário Municipal de Controle Interno

**SMDSHABIA**



26  
9

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 29 de novembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**X**

**Notícias:**

a contar de 10 de novembro de 2016, **JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Controle Interno – Símbolo PR-02, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Juracy Edson Ferreira Pinto - Mat. 40218.

Portaria n° 2693/2016.

**SEMAP**

**PORTARIA N° 190/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n° 42, de 08 de março de 2016.

RESOLVE conceder de acordo com a Lei n° 020/95, regulamentada pelo Decreto n° 117/96, 01 (um) ano de redução de 10% (dez por cento) da carga horária da servidora Cláudia de Araújo Trindade, matrícula 20.574, função de Professor Docente II a partir de 03 de novembro de 2016, conforme Processo n° 39467/2016.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2016.  
**JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA**  
Secretário de Administração

**Exonera a Pedido:**

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23028	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE II - GEOGRAFIA	21/09/2016	08 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	36138/2016

**PORTARIA N° 327/SUPES/SEMAD/2016**

**PORTARIA N° 328/SUPES/SEMAD/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n° 042/2016, de 08 de março de 2016.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 5 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora MARIA DA GRAÇAS DE CASTRO ANTUNES, matrícula n.º 11471, Merendeiro, prestou sob o Regime Geral de Previdência Social, totalizando 775 dias ou 02 ano, 01 mês e 15 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 47368/2016.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2016.  
**JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA N° 329/SUPES/SEMAD/2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n° 042/2016, de 08 de março de 2016.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 5 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor HUMBERTO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 16556, Professor Docente II, prestou sob o Regime Geral de Previdência Social, totalizando 2.264 dias ou 06 anos, 02 meses e 14 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 47269/2016.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2016.  
**JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 330/SUPES/SEMAD/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a de-

legação de competência determinada pelo Decreto n.º 042/2016, de 08 de março de 2016.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 5 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço militar que o servidor HUMBERTO JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 16556, Professor Docente II, prestou junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, totalizando 293 dias ou 09 meses e 23 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 47269/2016.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2016.  
**JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA n° 331/SUPES/SEMAD/2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 042/2016, de 08 de março de 2016.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 5 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição quo a servidora ANA LÚCIA FERREIRA MONTEIRO SOARES, matrícula n.º 13169, Psicólogo, prestou sob o Regime Geral de Previdência Social, totalizando 835 dias ou 02 anos, 03 meses e 15 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 47273/2016.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2016.  
**JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA**  
Secretário de Administração

**PORTARIA n° 332/SUPES/SEMAD/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 042/2016, de 08 de março de 2016.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 5 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a servidora HELEONORA GONÇALVES ORVELIN, matrícula n.º 12910, Médico, prestou sob o Regime Geral de Previdência Social, totalizando 2190 dias ou 06 anos, conforme solicitado através do Processo n.º 44475/2016.

São Gonçalo, 04 de novembro de 2016.  
**JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA**  
Secretário de Administração

**Licença Prêmio:**

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
6407	EDISON DA COSTA MIRANDA	14/03/1981	MÉDICO	5º(2001-2006)	01/12/2016	43.700/2016

Concede 03 (três) meses – Port. n° 333/SUPES/SEMAD/2016

**Licença Prêmio:**

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
6483	ELIAS LOPES SAMPAIO	18/03/1981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7º(2011-2016)	01/12/2016	43.700/2016
9981	ALBERTINO PEREIRA DE MORAES	14/05/1984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6º(2011-2016)	01/12/2016	43.693/2016
15147	GLECENIR BURICHE COUTINHO RAMOS DA FONSECA	22/05/1996	ENFERMEIRO	3º(2008-2013)	01/12/2016	43.693/2016
16323	RONALDO OTÁCILIO ISLABAD CARDOSO	14/10/1988	TECNICO DE RADIOLÓGIA	3º(2008-2013)	01/12/2016	43.692/2016
16823	ROGERIO DE CARVALHO SOARES	14/07/1993	TECNICO DE RADIOLÓGIA	3º(2009-2014)	01/12/2016	43.691/2016
17932	ROSEMARY DE OLIVEIRA COSTA	29/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º(2000-2005)	01/12/2016	43.707/2016
18059	MARTA CORRÉA DA COSTA PINHEIRO	02/07/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2006-2011)	01/12/2016	43.688/2016
18614	FLAVIA DE OLIVEIRA ROCHA	10/05/2004	ENFERMEIRO	1º(2004-2009)	01/12/2016	37.908/2016
20684	RODRIGO NETTO ROHEM	24/03/2011	TEC DE APOIO ESP./INFORMATICA	1º(2011-2016)	01/12/2016	47.374/2016

Concede 03 (três) meses – Port. n° 334/SUPES/SEMAD/2016

**Licença Prêmio:**

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
12310	MARIA BELISA NOBREDO DE FIGUEIREDO	01/08/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º(2010-2015)	01/12/2016	41.144/2016
14032	ROSEMARY RODRIGUES DE ALMEIDA	13/04/1994	AUXILIAR DE LABORATORIO	4º(2008-2013)	01/12/2016	43.698/2016
16638	MARIANA BIZZO	28/04/1998	MÉDICO	3º(2008-2013)	01/12/2016	43.701/2016

27  
8

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 03 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 01/2017**

DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a crise da economia brasileira está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO os débitos do exercício de 2016 do Município de São Gonçalo são de aproximadamente R\$600.000.000,00 (seiscientos milhões de reais), conforme foi amplamente divulgado pela imprensa;

CONSIDERANDO que a estimativa anual da folha de pagamento dos servidores do Município de São Gonçalo, também amplamente divulgado pela imprensa, é de aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

CONSIDERANDO a queda na arrecadação, principalmente a observada no recolhimento do IPTU;

CONSIDERANDO os reiterados atrasos com pagamento dos salários dos servidores Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO que tais fatos vêm acarretando severas dificuldades na prestação dos serviços públicos essenciais que poderão ocasionar o colapso na segurança pública, na saúde, na educação, na mobilidade urbana e na gestão ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, em curto prazo, para fazer frente à crise financeira, com vista a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, DECRETA,

Art. 1º- Fica decretado o estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo.

Art. 2º- Ficam as autoridades competentes, sob a coordenação do gabinete do Prefeito, autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais, com vistas a atender os municípios, mediante a edição de atos normativos competentes.

Art. 3º - O estado de calamidade pública financeira, por si só, não servirá de motivo para a dispensa de licitação no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Gonçalo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANI  
Prefeito

**DECRETO N° 02/2017**

EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CESSA OS EFEITOS DE ATOS DE DISPONIBILIDADE A ÓRGÃOS ESTRANHOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, impensoabilidade, moralidade, publicidade, eficiência e a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos; DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 02 de janeiro de 2017, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas das seguintes Secretarias Municipais:

1. Gabinete do Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração
3. Secretaria Municipal de Fazenda
4. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
6. Secretaria Municipal de Transportes
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Saúde
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.
10. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins
11. Secretaria Municipal de Controle Interno
12. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
13. Secretaria Municipal de Pesca
14. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
16. Secretaria Municipal do Trabalho
17. Secretaria Municipal de Segurança Pública
18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
19. Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
20. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência
21. Procuradoria Geral
22. Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo
23. Fundação de Artes São Gonçalo
24. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único – As exonerações previstas no caput deste artigo não eximem de responsabilidade os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas de prestarem contas dos bens patrimoniais e acervos Administrativos dos Órgãos e Unidade de sua titularidade.

Art. 2º - Ficam cessados os efeitos de todos e qualquer ato que tenha colocado servidores do Poder Executivo à disposição de Órgãos estranhos à Administração Direta.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANI  
Prefeito

**DECRETO N° 03/2017**

**DISPÔE SOBRE A QUITAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput da CRFB/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a quitação dos Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2017 pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser processados e quitados os Restos a pagar do exercício de 2016 em casos devidamente justificados que possam comprometer a prestação de serviços públicos essenciais à população após análise por Comissão formada por integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANI  
Prefeito

**DECRETO N° 04/2017**

**DISPÔE SOBRE A REVISÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

00293/2017

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLB.28



28  
8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:	tipo:
E2	rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
FUNASG	SÃO GONÇALO

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:

FLÁVIO VIEIRA LIMA

Filiação: JOSÉ FELIX VIEIRA E ISAURA LIMA VIEIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data de Nascimento: 26/10/1944

Cargo Ocupado: GERENTE FINANCEIRO

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: 2678809

Emitente: IFP

Data da Emissão: 23/07/1970

C.P.F. nº: 051.253.597-34

Titulo de Eleitor nº: 142076300396

Zona: 096

Seção: 0340

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

**4 - ENDEREÇO:**

4.1 – Residencial:

ESTRADA DE ITAIPUAÇU

nº: 309

Município: MARICÁ

Bairro/Distrito: INOÃ

Telefone: 21 2636-7276

4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO

nº: 61

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24.440-000

Telefone: 2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060

**5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).**

NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 1551/2015 A CONTAR DE 27/05/2015 – PUBLICADA EM 12/06/2015.

EXONERADO ATRAVÉS DO DECRETO 002/2017 – PUBLICADO EM 03/01/2017 A CONTAR DE 02/01/2017

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: 20 de Janeiro de 2016

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

2016  
Funasg  
Márcia  
TCE/RJ  
2016  
Funasg  
Márcia  
TCE/RJ

Matrícula: 40.066

Matrícula: 40.192



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 12 de junho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 108/2015.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE ESPORTE E LAZER E DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 086/MEDCONT/15 de 09 de junho de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Educação, de Esporte e Lazer e de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins no valor de R\$ 777.742,47 (Setecentos e setenta e sete mil, sotecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Pluriannual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2015.  
NEILTON MULIM

Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N.º 108/2015.**

**Quadro de Detalhamento de Despesa – Exercício 2015**

**Órgãos:** Secretarias Municipais de Educação, de Esporte e Lazer e de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP. F.	VALOR (R\$ 1)	
			ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.381.2068.2.2020	4.490.51.00	234,00	350.000,00	0,00
20.29.27.382.2077.2.211	3.3.90.39.00	351,00	150.000,00	0,00
1.20.59.04.122.1001.2.117	3.3.90.35.00	642,00	0,00	777.742,47
			3.3.90.39.00	645,00
			144.000,00	0,00
20.59.18.542.2103.2.189	3.3.90.39.00	642,00	133.742,47	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>777.742,47</b>	<b>777.742,47</b>

**X**

Nomeia:

a contar de 10 de junho de 2015, JACIARA PEREIRA DOMINGOS MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Administração e Finanças - Símbolo CCF-01, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Lucio Marcos da Silva - Mat.: 40151.

Port. nº 1539/2015

Exonera:

a contar de 27 de maio de 2015, os servidores abaixo relacionados, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
40079	ALESSANDRA MENDES DA SILVA TOFFANO	GERENTE FINANCEIRO	CCF-02
40086	EVERALDO CASTRO LIRA	ASSSESSOR CHEFE DE ORÇAMENTO	CCF-01
40105	FLAVIO VIEIRA LIMA	ASSESSOR DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA	CCF-01

Port. nº 1550/2015

Nomeia:

a contar de 27 de maio de 2015, os servidores abaixo relacionados, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
-	DOMINGOS	ASSESSOR DE	CCF-01	FLAVIO VIEIRA	40105

	SAVO CHRISTO	GESTÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA	DE	LIMA
40079	ALESSANDRA MENDES DA SILVA TOFFANO	ASSESSOR CHEFE DE ORÇAMENTO	CCF-01	EVERALDO CASTRO LIRA
40105	FLAVIO VIEIRA LIMA	"GERENTE FINANCEIRO"	CCF-02	ALESSANDRA MENDES DA SILVA TOFFANO

Portaria 01551/2015

**SEMED**

**PORTARIA N° 059/2015.**

INCLUI UNIDADES ESCOLARES NA CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 32, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 008/2003.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo V, artigo 32 e parágrafo único da Lei nº 008/2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Funcionários da Educação e;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Supervisão Educacional, RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na classificação das Escolas Municipais de São Gonçalo de difícil acesso ou provimento a escola: CIEP Municipalizado 051 Anita Garibaldi, de acordo com os critérios de classificação indicados no quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	DISTÂNCIA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	TEMPO DE PERCURSO	GRAU DE INSEGURANÇA
CIEP MUNICIPALIZADO 051 ANITA GARIBALDI	11 KM	REGULAR	1H	ELEVADÍSSIMO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de junho de 2015.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO**

PROCESSO: 8.023/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO E A OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO, CNPJ: 03.749.138/0001-86.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro para atendimento de 120 crianças.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA: 12 (doze) meses – abril de 2015 até março de 2016.

VALOR ESTIMADO PARA EXERCICIO 2015: R\$ 272.937,60 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.27.12.365.2034.2177, ND: 33.50.43.00, Fonte: 04.

VALOR ESTIMADO PARA EXERCÍCIO 2016: R\$ 90.979,20 (nove- ta mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

Omitido no Diário Oficial em 01/04/2015

**IPASG**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL DO CONTRATO CPL/IPASG N° 003/2013/ASJUR

Fund. Legal: Art. 62, § 3º, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. Processo: 1399/2012.

Partes: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG CNPJ nº 32.538.167.0001-05 e a empresa Lapa Terceirizações e Planejamento Ltda, CNPJ nº 09.060.537/0001-11.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 06 meses.

Data da assinatura: 19/03/2015.

Prazo de vigência: 06 meses com início em 19/03/2015 até 18/09/2015.

Valor: R\$ 113.344,50 (cento e trezo mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Gonçalo, 20 de maio de 2015.

CHRISTOVÃO MACHADO PERES

Presidente do IPASG

Omitido no jornal "O São Gonçalo" de 31 de março de 2015.

**SEMIURBCPARJ**

00293/2017

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.30

(10)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 03 de janeiro de 2017.

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 01/2017

DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a crise da economia brasileira está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO os débitos do exercício de 2016 do Município de São Gonçalo são de aproximadamente R\$600.000.000,00 (seiscientos milhões de reais), conforme foi amplamente divulgado pela imprensa;

CONSIDERANDO que a estimativa anual da folha de pagamento dos servidores do Município de São Gonçalo, também amplamente divulgado pela imprensa, é de aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

CONSIDERANDO a queda na arrecadação, principalmente a observada no recolhimento do IPTU;

CONSIDERANDO os reiterados atrasos com pagamento dos salários dos servidores Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO que tais fatos vêm acarretando severas dificuldades na prestação dos serviços públicos essenciais que poderão ocasionar o colapso na segurança pública, na saúde, na educação, na mobilidade urbana e na gestão ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, em curto prazo, para fazer frente à crise financeira, com vista a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, DECRETA,

Art. 1º. Fica decretado o estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo.

Art. 2º. Ficam as autoridades competentes, sob a coordenação do gabinete do Prefeito, autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais, com vistas a atender os municípios, mediante a edição de atos normativos competentes.

Art. 3º - O estado de calamidade pública financeira, por si só, não servirá de motivo para a dispensa de licitação no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Gonçalo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANI  
Prefeito

#### DECRETO N° 02/2017

EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CESSA OS EFEITOS DE ATOS DE DISPONIBILIDADE A ÓRGÃOS ESTRANHOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos; DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 02 de janeiro de 2017, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas das seguintes Secretarias Municipais:

1. Gabinete do Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração
3. Secretaria Municipal de Fazenda
4. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
6. Secretaria Municipal de Transportes
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Saúde
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.
10. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins
11. Secretaria Municipal de Controle Interno
12. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
13. Secretaria Municipal de Pesca
14. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
16. Secretaria Municipal do Trabalho
17. Secretaria Municipal de Segurança Pública
18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
19. Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
20. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência
21. Procuradoria Geral
22. Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo
23. Fundação de Artes São Gonçalo
24. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único – As exonerações previstas no caput deste artigo não eximem de responsabilidade os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas de prestarem contas dos bens patrimoniais e acervos Administrativos dos Órgãos e Unidade de sua titularidade.

Art. 2º - Ficam cessados os efeitos de todos e qualquer ato que tenha colocado servidores do Poder Executivo à disposição de Órgãos estranhos à Administração Direta.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANI  
Prefeito

#### DECRETO N° 03/2017

DISPÔE SOBRE A QUITAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput da CRFB/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a quitação dos Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2017 pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser processados e quitados os Restos a pagar do exercício de 2016 em casos devidamente justificados que possam promover a prestação de serviços públicos essenciais à população após análise por Comissão formada por Integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANI  
Prefeito

#### DECRETO N° 04/2017

DISPÔE SOBRE A REVISÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

00293/2017

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.31



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:	tipo.
E2	rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
FUNASG	SÃO GONÇALO

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:

DOMINGOS SAVIO CHRISTO

Filiação: MIGUEL CHRISTO E MARIA CORASSA CHRISTO

Naturalidade: ESPÍRITO SANTO

Data de Nascimento: 27/05/1956

Cargo Ocupado: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: 090070/0-0

Emitente: CRC/RJ

Data da Emissão: 21/08/2001

C.P.F. nº: 230.110.096-00

Título de Eleitor nº: 069009530388

Zona: 113

Seção: 064

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

**4 - ENDEREÇO:**

4.1 – Residencial:

RUA RAUL POMPEIA

nº: 38

Bairro/Distrito: BAIRRO DE FÁTIMA

Município: NITERÓI

CEP: 24070-080

Telefone: 21 2719-5421

4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO

nº: 61

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24.440-000

Telefone: 2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060

**5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).**

NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA 1663/2015 A CONTAR DE 10/06/2015 – PUBLICADA EM 24/06/2015 E EXONERADO EM

31/01/2016 ATRAVÉS DA PORTARIA 186/2016 – PUBLICADA EM 02/03/2016

APRESENTOU DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2016

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: 20 de Janeiro de 2016

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

Matrícula: 40.066

Matrícula: 40.192

a contar de 01 de maio de 2015, BEATRIZ MARIA CORREIA MACHADO PIZETTA - Mat.: 10719, para exercer a função gratificada de Supervisor - Símbolo FG-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Vera Martins - Mat.: 15193. Port. n° 1660/2015.

#### Exonera:

a contar de 10 de junho de 2015, os servidores abaixo relacionados, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40197	DOMINGOS SAVIO CHRISTO	ASSESSOR DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA	CCF-01
40198	JACIARA PEREIRA DOMINGOS MOREIRA	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PR-02

Port. n° 1662/2015.

#### Nomeia:

a contar de 10 de junho de 2015, DOMINGOS SAVIO CHRISTO - Mat.: 40197, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Administração e Finanças - Símbolo PR-02, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Jaciara Pereira Domingos Moreira - Mat.: 40198.

Port. n° 1663/2015:

#### CORRIGENDA DA PORTARIA N° 1590/2015

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 17 de junho de 2015.

Onde se lê: ..., a contar de 15 de junho de 2015, ...

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2015, ...

#### CORRIGENDA DA PORTARIA N° 1591/2015

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 17 de junho de 2015.

Onde se lê: ..., a contar de 15 de junho de 2015, ...

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2015, ...

#### SEMAD

##### DESPACHO DA SECRETARIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n° 42704/2011, 44676/2014, 44731/2014, 44847/2014, 44997/2014, 45008/2014, 45286/2014, 45441/2014, 45554/2014, 45884/2014, 46221/2014, 46336/2014, 46483/2014, 46489/2014, 46491/2014, 46627/2014, 47332/2014, 47372/2014, 47408/2014, 47646/2014, 47810/2014 e 11203/2015.

São Gonçalo, 23 de junho de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretaria Municipal de Administração

##### DESPACHO DA SECRETARIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n° 45044/2014, 45082/2014, 45116/2014, 45118/2014, 45130/2014, 45176/2014, 45217/2014, 45276/2014, 45366/2014, 45374/2014, 45461/2014, 45472/2014, 45981/2014, 46178/2014, 46322/2014, 46571/2014, 46654/2014, 46806/2014, 46809/2014, 46963/2014, 47170/2014, 47190/2014, 47228/2014, 47264/2014, 47293/2014, 47368/2014, 47411/2014, 47465/2014, 47489/2014, 47497/2014, 47555/2014, 47625/2014, 47657/2014, 47805/2014, 47840/2014, 47861/2014, 47879/2014, 47888/2014, 47938/2014, 48429/2014 e 21722/2015.

São Gonçalo, 23 de junho de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretaria Municipal de Administração

#### SEMED

#### ATO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 202, 203 e 204 da Lei nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo.

RESOLVE Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº 22502/2015 quanto a determinadas irregularidades relacionadas a servidores públicos do Município de São Gonçalo, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo justificadamente ser prorrogado por uma única vez por igual período, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: Zilu Salete Cardoso de Souza – matrícula nº 16.217, Francis Mary da Cruz Simplicio – matrícula nº 20.825 e Vânia Andréa Soares Lucas – matrícula nº 15.498, sob a presidência do primeiro.

São Gonçalo, 23 de junho de 2015.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação

#### SEMTRAN

#### RESOLUÇÃO N° 054/SEMTRAN/2015.

DISPÕE SOBRE A "CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE" DAS AUTORIZAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, MEDIANTE O USO DE TÁXI (ALUGUEL).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o nome do autorizatário cedente e cessionário que realizaram procedimentos de transferência e cessão de titularidade, na regularização da autorização, em conformidade com artigo 41 do Decreto nº 310/2014.

#### TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE-CESSÃO

PROCESSO SEMTRAN	AUTORIZAÇÃO	CEDENTE	CESSIONÁRIO
19804/2015	0404	ALESSANDRO GOLÇALVES LIBANIO	PAMELLA NATIVIDADE DE OLIVEIRA

Artigo 2º – O autorizatário da prestação de serviço de transporte individual de passageiros, mediante o uso de táxi, fica obrigado a utilizar a autorização dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do ato de autorização, sob pena de cancelamento automático da licença, em conformidade com o § 1º, artigo 4º do Decreto nº. 310/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de junho de 2015.

JONADAB CARMO DE SOUSA

Secretário Municipal de Transportes

#### SEMEL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico para Elaboração do Registro de Preços nº 008/2015, Processo Administrativo nº 50.202/2014, cujo objeto é: "Formação do Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para serem utilizados no Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC", abaixo relacionados, com suas especificações, preços, marca e fornecedor.

Empresa Vencedora: VAL GRÁFICA DA VILLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				MARCA	VALOR REGISTRADO
1	20	UND	CARTAZ A4 FÔRUMATO 21CMX29,7CM PAPEL OFF SET ATA ALVURA 180G, IMPRÉSÃO 40 CORES CORTE SIMPLES. UNIDADE.	CHAMORIL	R\$ 3,50
2	04	UND	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO EM BASTÃO, PONTEIRAS, DRANCAS E CORDÃO, IMPRÉSSAO DIGITAL 5X0 CORES MEDINDO 3X1.	LONA 440 GRS	R\$ 180,00
3	04	UND	FAIXA EM POLIÉTILENO, COM ESPESSURA DE 0,27MM; CORES: 4X0; MEDIDA: 250X60 CM, CONTENDO FUROS NAS 4 (OUATRO) EXTREMIDADES, COM ILHÓS N.º 0 (SEM CAVILHA) EM AÇO NIQUELADO	LONA 440 GRS	R\$ 107,00
4	8.000	UND	FILIPETA, PAPEL COUCHE BRILHOMATT 115G. FÔRUMATO 10,5X15 CM, 4/4 CORES, CORTE RETO.	COUCHE 250 GRS	R\$ 0,658

JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

#### IPASG

#### PORTARIA PRES/DPV N° 120/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

RESOLVE: aposentar IOLANDA CLARINDO DE CARVALHO, matrícula nº 11985, função Professor Docente I, referência E19, a contar de 08 de junho de 2015, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º da CF/88 e processo nº 386/2015.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 386/2015, IOLANDA CLARINDO DE CARVALHO, matrícula nº 11985, função Professor Docente I, referência E19, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 120/2015, a contar de 08 de junho de 2015.

#### PORTARIA PRES/DPV N° 123/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

RESOLVE: conceder a contar de 06 de dezembro de 2014, pensão vitalícia a Georgina Sampaio Muniz Lima, matrícula nº 81.236, na condição de cônjuge, pensão equivalente a 100% dos proventos do ex-servidor aposentado Reginaldo Gomes Lima, matrícula nº 13.829, função Fiscal de Posturas, referência 09, conforme o artigo 40 § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pelos Artigos 2º, inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04

33  
9

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 02 de março de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 033/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMSG.

Art. 2º - Integram a Comissão Especial os seguintes membros:

- I. Willian Costa Câmara, Matrícula n°. 22.213;
- II. Cláudio Sérgio Cardoso Campos, Matrícula n°. 115.894;
- III. Graciane de Souza Rocha Volutão, Matrícula n°. 19.192;
- IV. José Antônio Paulo Fonseca, Matrícula n°. 116.999;
- V. Lesley Batista de Figueiredo, Matrícula n°. 17.038;
- VI. Mauricio Nascimento de Almeida, Matrícula n°. 21.101;
- VII. Michelle Ruffatto Neves dos Santos, Matrícula n°. 21.065;
- VIII. Ricardo de Macedo Lopes, Matrícula n°. 11.519.

Parágrafo único: A Comissão terá como Presidente o Procurador do Município, Dr. Willian Costa Câmara, e como Vice Presidente, o Sr. Ricardo de Macedo Lopes, Diretor da Subsecretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da PMSG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**DECRETO N° 034/2016**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA  
O ORÇAMENTO E O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA, DE  
TRANSPORTES, DE POLÍTICAS SOBRE  
ÁLCOOL E DROGAS, DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE MEIO  
AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 072/2016-SEMSEP, 013/2016-SEMAN, 149/SEMMMA/2016 do 17 de fevereiro de 2016, 161/SEMTRAN/16 de 22 de fevereiro de 2016 e 002/SEMDE/2016 do 04 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Segurança Pública, de Transportes, de Políticas Sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e de Meio Ambiente no valor de R\$ 196.387,50 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2016.  
NEILTON MULIM

**Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO N° 034/2016**

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2016  
Órgãos: Secretarias Municipais de Segurança Pública, de Transportes, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.117	3.1.90.96.00	384	00	0,00	150.000,00
	3.1.90.94.00	383	00	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	387	00	10.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	388	00	40.000,00	0,00
20.31.04.182.1001.2.111	4.4.90.52.00	1087	00	80.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	1086	00	10.000,00	0,00
20.51.04.122.1001.2.117	3.3.90.14.00	510	00	0,00	18.587,50
	3.3.90.30.00	511	00	18.587,50	0,00
20.58.04.122.1001.2.117	3.3.90.02.00	634	00	1.000,00	0,00
	4.4.90.51.00	635	00	0,00	1.800,00
20.63.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	934	00	0,00	25.200,00
	3.1.90.94.00	977	00	1.000,00	0,00
20.67.04.122.1001.2.117	3.1.90.94.00	982	00	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	982	00	0,00	1.000,00
				TOTAL	196.387,50
					196.387,50

**PORTARIA N° 316/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de março de 2016, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, o candidato classificado para o cargo de Técnico de Apoio Especializado/Trânsito, de acordo com o Of. nº 098/PMG/CONT/DJB/16, Proc. Adm. nº 39.011/2015 e Proc. Judicial nº 90.2015.8.19.0000 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
72196CB	GUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO CARDOSO	1º

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2016.

NEILTON MULIM  
Prefeito

**Designa:**

a contar de 01 de março de 2016, GILLIARD DA SILVA HENRIQUES - Mat.: 111023, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Compras e Suprimentos - Símbolo SSM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Rose Shirley Ribeiro Alves - Mat.: 111006, na(o) Gabinete do Prefeito, fazendo jus somente a remuneração do referido cargo.

Port. nº 183/2016

Omitido no D.O. de 01/03/2016.

**Exonera:**

a contar de 01 de fevereiro de 2016, DOMINGOS SAVIO CHRISTO - Mat.: 40197, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças - Símbolo PR-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 186/2016

**Nomeia:**

a contar de 01 de fevereiro de 2016, DOMINGOS SAVIO CHRISTO - Mat.: 40197, para exercer o cargo em comissão de Vice Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - Símbolo PRES-02, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Jose Ricardo de Abreu Navega - Mat.: 40199.

Port. nº 187/2016

**Exonera:**

a contar de 01 de março de 2016, os servidores abaixo relacionados, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
40209	EDILEA DA SILVA COELHO OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR 1 DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E SUPORTE	CCF-03
40202	JOYCE CAETANO TINOCO	CHIEF DE SETOR DE EXECUÇÃO CONTABIL	CCF-03

Port. nº 188/2016

**Torna sem efeito:**

as Portarias nº 326/2016 e 327/2016, publicadas no dia 26 de fevereiro de 2016.

Port. nº 340/2016

00293/2017

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FL8.34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

E2

rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade: <b>FUNASG</b>	Município: <b>SÃO GONÇALO</b>
-------------------------------------	----------------------------------

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:  
**DOMINGOS SAVIO CHRISTO**

Filiação: **MIGUEL CHRISTO E MARIA CORASSA CHRISTO**

Naturalidade: <b>ESPÍRITO SANTO</b>	Data de Nascimento: <b>27/05/1956</b>
-------------------------------------	---------------------------------------

Cargo Ocupado: <b>VICE-PRESIDENTE</b>
---------------------------------------

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: <b>090070/0-0</b>	Emitente: <b>CRC/RJ</b>	Data da Emissão: <b>21/08/2001</b>
C.P.F. nº: <b>230.110.096-00</b>		
Título de Eleitor nº: <b>069009530388</b>	Zona: <b>113</b>	Seção: <b>064</b>

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

**4 - ENDEREÇO:****4.1 – Residencial:**

RUA RAUL POMPEIA	nº: <b>38</b>
------------------	---------------

Bairro/Distrito: <b>BAIRRO DE FÁTIMA</b>	Município: <b>NITERÓI</b>
--	---------------------------

CEP: <b>24070-080</b>	Telefone: <b>21 2719-5421</b>
-----------------------	-------------------------------

**4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO**

	nº: <b>61</b>
--	---------------

Bairro/Distrito: <b>CENTRO</b>	Município: <b>SÃO GONÇALO</b>
--------------------------------	-------------------------------

CEP: <b>24.440-000</b>	Telefone: <b>2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060</b>
------------------------	---

**5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).**

EXERCEU ATIVIDADES NA FUNASG NO PERÍODO DE 01/02/2016 A 31/12/2016, CONFORME PORTARIA Nº. 187/2016 PUBLICADA EM 02/03/2016.

FOI EXONERADO EM 31/12/2016 ATRAVÉS DO DECRETO 238/2016 PUBLICADO EM 31/12/2016

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: **20 de janeiro de 2017**

Preenchido por: **VERA LÚCIA RANGEL**

Revisado por: **THAIS PACHECO MACIEL**

Assinatura de Vera Lúcia Rangel  
Assinatura de Thais Pacheco Maciel  
Funasg

Matrícula: **40.066**

Matrícula: **40.192**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 02 de março de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 033/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Altera a composição da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo – PMMSG.

Art. 2º - Integram a Comissão Especial os seguintes membros:

- I. Willian Costa Câmara, Matrícula nº. 22.213;
- II. Cláudio Sérgio Cardoso Campos, Matrícula nº. 115.894;
- III. Graciene de Souza Rocha Volotão, Matrícula nº. 19.192;
- IV. José Antônio Paulo Fonseca, Matrícula nº. 116.999;
- V. Lesley Batista de Figueiredo, Matrícula nº. 17.038;
- VI. Maurício Nascimento de Almeida, Matrícula nº. 21.101;
- VII. Michelle Ruffatto Neves dos Santos, Matrícula nº. 21.065;
- VIII. Ricardo de Macedo Lopes, Matrícula nº. 11.519.

Parágrafo único: A Comissão terá como Presidente o Procurador do Município, Dr. Willian Costa Câmara, e como Vice Presidente, o Sr. Ricardo de Macedo Lopes, Diretor da Subsecretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da PMMSG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de janeiro de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**DECRETO N° 034/2016**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE TRANSPORTES, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DE MEIO AMBIENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 072/2016-SEMSEP, 013/2016-SEMAN, 149/SEMMMA/2016 de 17 de fevereiro de 2016, 161/SEMTRAN/16 de 22 de fevereiro de 2016 e 002/SEMDE/2016 de 04 de fevereiro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Segurança Pública, de Transportes, de Políticas Sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e de Meio Ambiente no valor de R\$ 196.387,50 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Pluriannual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de fevereiro de 2016.  
NEILTON MULIM

**Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO N° 034/2016**

**Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2016**  
Órgãos: Secretarias Municipais de Segurança Pública, de Transportes, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.117	3.1.90.96.00	384	00	0,00	150.000,00
	3.1.90.94.00	383	00	10.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	387	00	10.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	388	00	40.000,00	0,00
20.31.04.182.1001.2.111	4.4.90.52.00	1087	00	80.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	1684	00	10.000,00	0,00
20.51.04.122.1001.2.117	3.3.90.14.00	510	00	0,00	18.587,50
	3.3.90.30.00	511	00	18.587,50	0,00
20.58.04.122.1001.2.117	3.3.90.92.00	834	00	1.000,00	0,00
	4.4.90.51.00	635	00	0,00	1.000,00
20.63.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	934	00	0,00	25.200,00
	3.1.90.94.00	938	00	25.200,00	0,00
20.67.04.122.1001.2.117	3.1.90.94.00	977	00	1.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	982	00	0,00	1.000,00
				TOTAL	196.387,50
					196.387,50

**PORTARIA N° 316/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de março de 2016, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, o candidato classificado para o cargo de Técnico de Apoio Especializado/Trânsito, de acordo com o Of. nº 098/PMG/CONT/DJB/16, Proc. Adm. nº 39.011/2015 e Proc. Judicial nº 90.2015.8.19.0000 confirmando a ilímnar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7219068	CUSTAVO HENRIQUE DE CARVALHO CARDOSO	1º

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2016.

NEILTON MULIM

Prefeito

**Designa:**

a contar de 01 de março de 2016, GILLIARD DA SILVA HENRIQUES - Mat.: 111023, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Compras e Suprimentos - Símbolo SSM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Rose Shirley Ribeiro Alves - Mat.: 111006, na(o) Gabinete do Prefeito, fazendo jus somente a remuneração do referido cargo.

Port. nº 183/2016

Omitido no D.O. de 01/03/2016.

**Exonera:**

a contar de 01 de fevereiro de 2016, DOMINGOS SAVIO CHRISTO - Mat.: 40197, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças - Símbolo PR-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 186/2016

**Nomina:**

a contar de 01 de fevereiro de 2016, IDOMINGOS\_SAVIO\_CHRISTO - Mat.: 40197, para exercer o cargo em comissão de Vice Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - Símbolo PRES-02, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Jose Ricardo de Abreu Navega - Mat.: 40199.

(Port. nº 187/2016)

**Exonera:**

a contar de 01 de março de 2016, os servidores abaixo relacionados, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40209	EDILEA DA SILVA COELHO OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO E SUPORTE	CCF-03
40202	JOYCE CAETANO TINOCO	CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL	CCF-03

Port. nº 188/2016

**Torna sem efeito:**

as Portarias nº 326/2016 e 327/2016, publicadas no dia 26 de fevereiro de 2016.

Port. nº 340/2016

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 30 de dezembro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 699/2016**

**ALTERA AS LEIS N° 454/2012 E 483/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Rio de Janeiro, e da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Lei n.º 454 de 2012 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a contar de 1º de janeiro de 2013, passa a ser de:

Art. 2º O Art. 1º da Lei n.º 483/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o vencimento dos Subsecretários Municipais, dos Subprocuradores, do Assessor Especial e do Ouvidor Geral, correspondente ao Símbolo SSM, a contar de 1º de janeiro de 2013 fixado em 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**DECRETO N° 238/2016**

DISPÔE, NA FORMA DO ART. 84, I, a, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SOBRE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SEM ACARRETAR AUMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 23h59m, do dia 31/12/2016, com exceção do servidor Dimas Gadelha de Paiva Junior, presidente da Fundação Municipal de Saúde, todos os Secretários Municipais, Subsecretários e Presidentes e Vice-presidentes das entidades da Administração Indireta do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**DECRETO N° 239/2016**

DISPÔE, NA FORMA DO ART. 84, I, a, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SOBRE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SEM ACARRETAR AUMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Teatro Municipal de São Gonçalo passa a ser denominado "Teatro Municipal George Savalla Gomes".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**Exonera:**

a contar de 01 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

MAT.	NOME
116457	MICHELE BRITO DA SILVA
116870	ANA CRISTINA SIQUEIRA VIANNA

Port. n° 2975/2016

Omitido no D.O. de 01/12/2016

**Nomeia:**

a contar de 01 de dezembro de 2016, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
GISELE OLIVEIRA SILVA	ANA CRISTINA SIQUEIRA VIANNA	116870
LEA MARIA LESSA DUARTE DA SILVA	MICHELE BRITO DA SILVA	116457

Port. n° 2976/2016

Omitido no D.O. de 01/12/2016

**DESPACHO DO PREFEITO**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n°: 53470/2016, 54788/2016, 54917/2016, 54920/2016, 54940/2016, 54994/2016, 55084/2016, 55166/2016, 55167/2016, 55195/2016 e 55197/2016.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2016.

NEILTON MULIM

Prefeito

**CORRIGENDA PORTARIA N° 2971/2016**

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 29 de dezembro de 2016.

Onde se lê: Exonerar, a contar de 27 de dezembro de 2016,

Leia-se: Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2016,

**CORRIGENDA DA PORTARIA N° 2972/2016**

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 29 de dezembro de 2016.

Onde se lê: Nomear, a contar de 27 de dezembro de 2016, ...

Leia-se: Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2016, ...

**SEMED**

**TERMO DE REABERTURA DA EXECUÇÃO/CONTAGEM DO CONTRATO**

**CONTRATO PMSG N° 002/2016**

Proc: 51.717/2015

Fica reaberta a execução/contagem de prazo do contrato PMSG n° 002/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e MEGA ENGENHARIA LTDA - Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal no bairro Rocha/Menino de Deus no município de São Gonçalo - RJ. Passando seu término, portanto, para 25/08/2017.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria de Educação

Omitido no D.O 26/12/2016.

**TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PMSG N° 002/2016**

Proc: 51.717/15

Fica suspensa a execução/contagem de prazo do contrato PMSG n° 002/2016 por 90 dias, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e MEGA ENGENHARIA LTDA - Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal no bairro Rocha/Menino de Deus no município de São Gonçalo - RJ.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria de Educação

Omitido no D.O 27/09/2016.

**TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PMSG N° 030/2016**

Proc: 52.273/15

Fica suspensa a execução/contagem de prazo do contrato PMSG n° 030/2016 por 90 dias, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e MEGA ENGENHARIA LTDA - Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) escola municipal no bairro de Santa Luzia no município de São Gonçalo / RJ.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria de Educação

Omitido no D.O 13/10/2016.

**TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PMSG N° 032/2016**

Proc: 48.993/15

Fica suspensa a execução/contagem de prazo do contrato PMSG n° 032/2016 por 90 dias, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA - Cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de

00293/2017

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS. 37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha: E2	tipo: rol dos responsáveis
-----------------	-------------------------------

379

Órgão ou Entidade: <b>FUNASG</b>	Município: <b>SÃO GONÇALO</b>

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:

MARCOS CORREA SANTOS

Filiação: UELINTON GONÇALVES TOSTA SANTOS E  
NEIDE DA SILVA CORREA SANTOS

Naturalidade: RJ Data de Nascimento 23/10/1984

Cargo Ocupado: ASSESSOR CHEFE DE ORÇAMENTO

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: 20219030-2 Emitente: DIC/RJ Data da Emissão: 01/10/2003

C.P.F. nº: 059.236.447-03

Título de Eleitor nº: 123638320310 Zona: 087 Seção: 0156

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

**4 - ENDEREÇO:**

4.1 - RUA LAMARTINE BABO, 1571 CASA 01

Bairro/Distrito: JARDIM CATARINA Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24715-232 Telefone: 98201-4674

4.2 – Funcional /Comercial: Rua Cel. Serrado

nº: 61

Bairro/Distrito: Zé Garoto Município: São Gonçalo

CEP: 24440-000 Telefone: 2605-8151,

**5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).**

EXERCE ATIVIDADES NA FUNASG DESDE 01/04/2016 CONFORME PORTARIA DE NOMEAÇÃO 708/2016 PUBLICADA EM 05/04/2016

EXONERADO ATRAVÉS DO DECRETO 002/2017 – PUBLICADO EM 03/01/2017 A CONTAR DE 02/01/2017

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: 20 de janeiro de 2017

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

Matrícula: 40.066

Matrícula: 40.192



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 05 de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 060/2016**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CRIADA PELO DECRETO N° 045/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da comissão criada pelo Decreto N° 045/2013, a partir de 04/03/2016, a servidora Martha Fernanda da Conceição Eduardo Anselmucci de Souza mat. 21605.

Art. 2º - Fica inserido na comissão criada pelo Decreto N° 045/2013, a partir de 04/03/2016, o servidor:

Rodrigo Ramos Xavier (Analista em Gestão Pública) – Matrícula 20.271

Art. 3º - Os membros da Comissão de avaliação imobiliária para fins de desapropriação farão jus ao recebimento de "jeton", conforme Lei nº 327/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de Março de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

Omitido na publicação de 04 de março de 2016.

Nomeia:

a contar de 01 de abril de 2016, MÁRCOS CORRÊA ANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Orçamento – Símbolo CCF-01, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Fabio Vander Costa de Souza – Mat.: 40200. Portaria nº 708/2016

Exonera:

a contar de 01 de abril de 2016, TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA SILVA – Mat.: 70226, do cargo em comissão de Assessor I – Símbolo FAS-08, da Fundação de Artes São Gonçalo. Port. nº 710/2016

**X**

**CORRIGENDA**

Publicado no Diário Oficial do dia 04 de abril de 2016 a Portaria nº. 004/2016 que ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ..

Onde se lê: "Vanessa Gomes de Souza"

Lela-se: "Vanessa Rosa Gomes de Souza"

**SESEL**

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

Fica Substituído o servidor Piero de Matos Cabral, matr. 100.054, pelo servidor José Pedro Gomes Cavalcanti, matr. 108.689, para exercer a fiscalização do contrato de locação das estruturas do palco/palanque, grades de segurança, barricadas, fechamentos, telão, painel de Led, treliças, octanome, trio elétrico, sonorização, iluminação, camarotes, arquibancadas, pisos, barracas e tendas. Processo administrativo nº. 1408/2015, firmado entre o Município de São Gonçalo e as empresas Estrutural Comercio e Locação de Equipamentos LTDA-ME (Lote 01) e Compillar Entretenimento Prestadora de Serviço EIRELI – EPP(Lote 02).

PROF. JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**SEMPPE**

**CORRIGENDA**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Publicação Diário Oficial de 23/11/2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG N° 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.268/2015.

Onde se lê:

Em favor da empresa: CONSÓRCIO COBA-LOGIT.

Lela-se:

Em favor da empresa: CONSÓRCIO BRS COBA-LOGIT.

MARTHA FERNANDA DA CONCEIÇÃO EDUARDO

ANSELMUCCI DE SOUZA

Secretaria Municipal de Planejamento e

Projetos Especiais

**CORRIGENDA**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Publicação Diário Oficial de 23/11/2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG N° 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.272/2015.

Onde se lê:

Em favor da empresa: CONSÓRCIO COBA-LOGIT.

Lela-se:

Em favor da empresa: CONSÓRCIO BRT COBA-LOGIT.

MARTHA FERNANDA DA CONCEIÇÃO EDUARDO

ANSELMUCCI DE SOUZA

Secretaria Municipal de Planejamento e

Projetos Especiais

**SEMIURBCPARJ**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa da licitação para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos para manutenção dos Logradouros no Município de São Gonçalo. Empresa: Saga Construtora Ltda - Me. C.N.P.J: 10.948.807/0001-04 Processo n° 13.742/2016, Valor de R\$ 11.650.440,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias. Até que se ultime a regular contratação mediante processo licitatório já deflagrado. Fundamento: Artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

DAVI LUZ FONSECA.

Subsecretário de Infraestrutura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato PMSG n° 041/15, Processo Administrativo nº 8721/15 Partes: Município de São Gonçalo e RC Vieira Ltda. Objeto: "Construção de Passarela no Bairro Jardim Bom Retiro no Município de São Gonçalo - RJ". Fica Aditivado o contrato PMSG 041/15 no valor de R\$ 68.265,26, que equivale a 24,63% a conta do PT 2059.15.451.2113.2094 C.D.4.4.90.51.00 e Fonte 00, e prorrogado seu prazo por mais 60 (dias) passando seu novo término para 22/04/16.

DAVI LUZ FONSECA.

Subsecretário de Infraestrutura

Omitido no D.O. de 22 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMSG n° 021/2015, Processo Administrativo nº 15.525/2015 Partes: Município de São Gonçalo e a Fox Engenharia Ltda. Objeto: "Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Quadra Esportiva da Praça dos Bandeirantes no Município de São Gonçalo/RJ". Fica Prorrogado por mais 03 (três) meses, passando seu término, portanto para 30/04/2016.

DAVI LUZ FONSECA.

Subsecretário de Infraestrutura

**FUNASG**

**PORTEIRA PRES N° 006/2016**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 01 de março de 2016

Matr.	Nome	Cargo	Processo
023	JÉSSICA DE FREITAS GALDINO	CIRURGIO DENTISTA	0250/2016

São Gonçalo, RJ, 16 de março de 2016.

ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY

Presidente da FUNASG

**COPEDE**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO GONÇALO. N° 002 - 26/02/2016**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês fevereiro do ano de 2016, na sala de Reuniões dos Conselhos, no anexo da Prefeitura de São Gonçalo, situado na Rua Uriscina Vargas, nº 36 – Alcântara – São Gonçalo, as 14:30h, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, dá início a reunião ordinária mensal. O Presidente Carlos Raymundo, dá as boas vindas

00293/2017

UBRICA: 02/2020 FLB. 39



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 03 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 01/2017**

DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a crise da economia brasileira está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO os débitos do exercício de 2016 do Município de São Gonçalo são de aproximadamente R\$600.000.000,00 (seiscientos milhões de reais), conforme foi amplamente divulgado pela imprensa;

CONSIDERANDO que a estimativa anual da folha de pagamento dos servidores do Município de São Gonçalo, também amplamente divulgado pela imprensa, é de aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

CONSIDERANDO a queda na arrecadação, principalmente a observada no recolhimento do IPTU;

CONSIDERANDO os reiterados atrasos com pagamento dos salários dos servidores Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO que tais fatos vêm acarretando severas dificuldades na prestação dos serviços públicos essenciais que poderão ocasionar o colapso na segurança pública, na saúde, na educação, na mobilidade urbana e na gestão ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, em curto prazo, para fazer frente à crise financeira, com vista a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, DECRETA,

Art. 1º- Fica decretado o estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo.

Art. 2º- Ficam as autoridades competentes, sob a coordenação do gabinete do Prefeito, autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais, com vistas a atender os munícipes, mediante a edição de atos normativos competentes.

Art. 3º - O estado de calamidade pública financeira, por si só, não servirá de motivo para a dispensa de licitação no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Gonçalo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANCI  
Prefeito

**DECRETO N° 02/2017**

EXÔNERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CESSA OS EFEITOS DE ATOS DE DISPONIBILIDADE A ÓRGÃOS ESTRANHOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos; DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 02 de janeiro de 2017, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas das seguintes Secretarias Municipais:

1. Gabinete do Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração
3. Secretaria Municipal de Fazenda
4. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
6. Secretaria Municipal de Transportes
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Saúde
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.
10. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins
11. Secretaria Municipal de Controle Interno
12. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
13. Secretaria Municipal de Pesca
14. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
16. Secretaria Municipal do Trabalho
17. Secretaria Municipal de Segurança Pública
18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
19. Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
20. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência
21. Procuradoria Geral
22. Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo
23. Fundação de Artes São Gonçalo
24. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único – As exonerações previstas no caput deste artigo não eximirão de responsabilidade os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas de prestarem contas dos bens patrimoniais e acervos Administrativos dos Órgãos e Unidade de sua titularidade.

Art. 2º - Ficam cessados os efeitos de todos e qualquer ato que tenha colocado servidores do Poder Executivo à disposição de Órgãos estranhos à Administração Direta.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANCI  
Prefeito

**DECRETO N° 03/2017**

DISPÕE SOBRE A QUITAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput da CRFB/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a quitação dos Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2017 pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser processados e quitados os Restos a pagar do exercício de 2016 em casos devidamente justificados que possam comprometer a prestação de serviços públicos essenciais à população após análise por Comissão formada por integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANCI  
Prefeito

**DECRETO N° 04/2017**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO EQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

00293/2017

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.40



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal**

planilha:  
E2tipo:  
rol dos responsáveis

40

Órgão ou Entidade:	Município:
FUNASG	SÃO GONÇALO

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:

CARLOS EDMAR DE SOUZA LICURGO

Filiação:

LIANIRES LICURGO

MARGARIDA DE SOUZA LICURGO

Naturalidade: CAMPOS DOS GOYTACAZES

Data de Nascimento: 04/01/1960

Cargo Ocupado: ASSESSOR JURÍDICO CHEFE

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: 51066

Emitente: OAB/RJ

Data da Emissão: 29/05/2008

C.P.F. nº: 517.518.877-15

Título de Eleitor nº: 045095370302

Zona: 071

Seção: 0209

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

**4 - ENDEREÇO:**

4.1 - Residencial:

RUA PROFESSOR MIGUEL COUTO

nº: 428/603

Bairro/Distrito: ICARAÍ

Município: NITERÓI

CEP: 24230-240

Telefone: 21 2714-9599

4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO

nº: 61

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24.440-000

Telefone: 2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060

**5 - OBSERVAÇÕES: (periódicos de exercício).**

EXERCE ATIVIDADES NA FUNASG DESDE 06/04/2015 CONFORME PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 1073/2015 PUBLICADA EM 13/04/2015.

EXONERADO ATRAVÉS DA PORTARIA 1817/2016 – PUBLICADA EM 04/08/2016 À CONTAR DE 01/08/2016

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: 20 de janeiro de 2016

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

Matrícula: 40.066

Matrícula: 40.192

41  
8

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 13 de abril de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO**

X

**Exonera a pedido:**

a contar de 07 de abril de 2015, LUCIO MARCOS DA SILVA - Mat.: 40151, do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças - Símbolo CCF-01, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1067/2015

**Exonera a pedido:**

a contar de 06 de abril de 2015, ROMULO BARCELLOS DOS SANTOS - Mat.: 40152, do cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico - Símbolo CCF-01, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1072/2015

**Omitido:**

i) contar de 06 de abril de 2015, CARLOS EDMAR DE SOUZA MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico - Símbolo CCF-01, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Romulo Barcellos dos Santos - Mat.: 40152.

Port. nº 1073/2015

**Cessa os efeitos:**

a contar de 02 de fevereiro de 2015, da Portaria nº 3960/2013, que designou LUCIMARA PINHEIRO DE MATTOS - Mat.: 15024, para responder pela função de Secretária Escolar da E. M. Almirante Alfredo Carlos Soares Dutra, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1077/2015

**Designa:**

a contar de 02 do fevereiro de 2015, ANDREA GARCIA GODOY - Mat.: 14666, para responder pela função do Secretário Escolar da E. M. Almirante Alfredo Carlos Soares Dutra, na Secretaria Municipal de Educação, sem fazer jus à remuneração da referida função.

Port. nº 1079/2015

**Cessa os efeitos:**

a contar de 17 de novembro de 2014, da Portaria nº 3960/2013, que designou CARLA CRISTINA BASTOS - Mat.: 11521, para responder pela função de Secretária Escolar da E. M. Santa Luzia, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1081/2015

**Designa:**

a contar de 17 de novembro de 2014, OLANETHE NEVES RIBEIRO - Mat.: 11864, para responder pela função de Secretária Escolar da E. M. Santa Luzia, na Secretaria Municipal de Educação, sem fazer jus à remuneração da referida função.

Port. nº 1083/2015

**RELAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO COMDAR/SG**

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SHEILA DE CARVALHO MACEDO	SÉRGIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DANIELLI DE MORAES BUETH	GEISMAR DA COSTA MOTTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	MICHEL PORTUGAL JAEGGER	MARCOS VINÍCIUS MACEDO VARELLA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO	MARCELO PEIXOTO JACE	JOSÉ LUIZ DE LIMA RAMOS
EMATER	ANTÔNIO CARLOS MARINS	JADSON LOPES GUEDES
ITERJ	BRUNO SERAFINI SOBRAL	LEONARDO DA COSTA OLIVEIRA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO GONÇALO	ONOFRE DE SOUZA PEREIRA	ELIEZER MENDES DA ALMEIDA
FETAG	EZAQUEL SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	KATIA REGINA DA COSTA MOTTA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO GONÇALO	EVANILDO BARRETO	MICHEL RIBEIRO DA SILVA
AGENDA 21	PAULO TAVARES	FÁTIMA R. T. N. GUIMARÃES
IRAMAIA	UBIRACI SOARES	ISABEL CRISTINA LEITE DE PAULA
ASSENTADOS DA FAZENDA ENGENHO NOVO	MARCO ANTONIO DA SILVEIRA COELHO	MIGUEL DE JESUS DE OLIVEIRA

**CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA**  
Subsecretário Municipal de Agricultura

**SEMAD**

**PORTARIA N° 076/GABSEMA/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com vistas a atender o disposto no Ofício nº 0105/DSO/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Junta Médica Oficial Especializada em Psiquiatria, que será constituída por 02 (dois) membros, abaixo relacionados:

Ana Rita D'Ávila Lins Cavalcanti, Matrícula nº 20.115;  
Monaliza Gomes de Carvalho, Matrícula nº 20.088.

Art. 2º - Fica agendada para o dia 28/04/2015 (terça-feira), às 13:00 h, no Pronto Socorro Alcântara (Emergência Psiquiátrica), a realização da perícia da servidora, Sra. JUS-SARA ALVES FERREIRA, Matrícula nº 11.947.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de abril de 2015.

**ROSELI CONSTANTINO**  
Secretaria Municipal de Administração

**SEMED**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 15338/2014.

Partes: Município de São Gonçalo, inscrito no CNPJ: 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado por Gedir Santos Ferreira, já qualificado nos autos do processo administrativo.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar.

Valor: R\$ 1.457.287,50 (Um milhão quatrocentos e cinquenta sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 29/12/2014 a 29/05/2015.

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2003.2008; Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.00; Fonte 01.

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação

Omitido do D.O de 08/01/2015

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo nº 15338/2014.

Partes: Município de São Gonçalo, inscrito no CNPJ: 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a COOPAFES-COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, neste ato representado por Diones Vicente de Medeiros, já qualificado nos autos do processo administrativo.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar.

Vigência: 29/12/2014 a 29/05/2015.

Valor: R\$ 379.200,00 (Trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2027.12.361.2003.2008; Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.00; Fonte 01.

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação

Omitido do D.O de 08/01/2015

**CORRIGENDA DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 07 de abril de 2015.

Processo nº: 3732/15

Onde se lê: ...relativo ao mês de fevereiro de 2015.

Leta-se: .....relativo ao mês de fevereiro de 2014.

**IPASG**

**PORTARIA "P" N° 147/2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 286, de 21 de Junho de 2010, RESOLVE:

42  
8

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 04 de agosto de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 152/2016**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 939/GAB/SEMED/2016 de 04 de julho de 2016 e 119/FUMIA/2016 de 05 de julho de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 488.410,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e dez reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de julho de 2016.  
**NEILTON MULIM**  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 152/2016**

**Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2016**

**Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Educação.**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.341.2031.2.126	4 4 90.62.00	211	08	0,00	419 470,00
20.27.12.341.2104.2.161	3.3 90.93.00	criar	08	242.383,00	0,00
20.27.12.347.2033.2.129	3.3 90.93.00	criar	08	177.087,00	0,00
23.44.08.243.2051.2.122	3.3 90.30.00		00	68 840,00	0,00
	1.3 90.31.00		00	0,00	15 900,00
	3.3 90.36.00		00	0,00	35 000,00
	1.3 90.39.00		00	0,00	43,00
	4 4 90.62.00		00	0,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>488.410,00</b>	<b>488.410,00</b>

**DECRETO N° 153/2016**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 777/SEMIURBCPARJ/2016 de 20 de julho de 2016, 034/SUPCONTRAT/2016 de 26 de julho de 2016 e 200/2016-SEMSEP de 27 de julho de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Segurança Pública e de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins no valor de R\$ 980.345,87 (Novecentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de agosto de 2016.

**NEILTON MULIM**

Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 153/2016**

**Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2016**  
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Segurança Pública e de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.032	3.3 90.30.00	1	00	0,00	7.000,00
	3.3 90.39.00	2	00	0,00	700,00
	4 4 90.51.00	3	00	0,00	1.000,00
	4 4 90.52.00	4	00	0,00	1.000,00
20.22.04.122.1001.2.010	3.3 90.36.00	6	00	0,00	700,00
	3.3 90.39.00	7	00	0,00	700,00
	4 4 90.52.00	8	00	0,00	1.000,00
20.22.04.122.1001.2.011	3.3 90.30.00	9	00	0,00	700,00
	3.3 90.36.00	10	00	0,00	700,00
	3.3 90.39.00	11	00	0,00	3.500,00
	4 4 90.52.00	12	00	0,00	1.000,00
20.22.04.122.1001.2.104	3.3 90.30.00	13	00	0,00	700,00
	3.3 90.39.00	14	00	0,00	3.500,00
	4 4 90.52.00	15	00	0,00	1.000,00
20.22.04.122.2057.1.031	3.3 90.30.00	34	00	0,00	1.500,00
	3.3 90.36.00	35	00	0,00	700,00
	4 4 90.52.00	36	00	0,00	1.000,00
20.22.04.122.2089.1.007	3.3 90.39.00	37	00	0,00	700,00
20.22.28.848.4006.2.048	3.3 90.47.00	65	00	29 100,00	0,00
20.31.04.122.1001.2.117	3.3 90.39.00	387	00	10.000,00	0,00
	4 4 90.52.00	390	00	0,00	10 000,00
20.31.06.181.2058.2.187	3.3 90.39.00	409	00	20 000,00	0,00
	4 4 90.52.00	410	00	0,00	20 000,00
20.31.04.182.1001.2.111	3.3 80.39.00	1086	00	16.000,00	0,00
	4 4 80.82.00	1087	00	0,00	16.000,00
20.59.04.122.1001.2.117	3.3 80.14.00	681	00	0,00	27.300,00
	3.3 80.36.00	685	00	0,00	100.000,00
20.58.15.451.2113.2.094	4 4 90.51.00	692	00	0,00	585.730,74
20.58.15.452.2103.2.241	3.3 90.39.00	700	00	0,00	187.351,87
20.58.15.842.2054.2.127	3.3 90.30.00	703	00	805.245,87	0,00
20.59.15.481.2113.2.084	3.3 80.39.00	1093	00	0,00	11.010,16
20.59.18.542.2103.2.189	3.3 80.39.00	708	00	0,00	23.853,10
				<b>980.345,87</b>	<b>980.345,87</b>

Designa:  
no período de 15/08/2016 a 31/08/2016, DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS - Mat.: 19470, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Controle Interno, nas faltas e impedimentos do servidor Marco Aurelio Sampaio Leite - Mat.: 116951, na Secretaria Municipal de Controle Interno, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. n° 1815/2016

Estatuto:  
a contar de 01 de agosto de 2016, CARLOS EDMAR DE SOUZA LUCURGO - Mat.: 40190, do cargo em comissão de Assessor Chefe Jurídico - Símbolo PR-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. n° 1817/2016

**X**

**SEMAP**

**PORTARIA N° 124/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 42, de 08 de março de 2016.

RESOLVE conceder de acordo com a Lei nº 020/95, regulamentada pelo Decreto nº 117/96, 02 (dois) anos de redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária da servidora Maria Izabel Araújo Roque, matrícula 15.031, função de Professor Docente II a partir de 08 de julho de 2016, conforme Processo nº 22067/2016.

São Gonçalo, 29 de junho de 2016.  
**JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração



44  
9

00253/2017

cial, o seguinte lote de terreno localizado no Bairro Luiz Caçador, 1º distrito de São Gonçalo:

Estrada da Trindade, lote 233 (esquina com a rua Petrópolis), inscrição imobiliária não localizada, planta cadastral nº 2598 L1/1, Loteamento Jardim Progresso – Bairro Luiz Caçador.

Art. 2º – A área que alude o artigo anterior destinar-se-á a instalação de equipamento público denominado Academia de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2013.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

Nomeia:  
a contar de 01 de dezembro de 2013, LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo em comissão de Director de Divisão – Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Educação.  
Port. nº 5311/2013

Exonera:  
a contar de 02 de dezembro de 2013, SILVANO DOS SANTOS RAMOS – Mat.: 40162, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Controle Interno – Símbolo CCF-01, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.  
Port. nº 5393/2013

Nomeia:  
~~a contar de 02 de dezembro de 2013, MARCUS VINICIUS BARROSO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Controle Interno – Símbolo CCF-01, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Silvano dos Santos Ramos – Mat.: 40162.~~  
Port. nº 5394/2013

Torna sem efeito:  
a exoneração de VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA – Mat.: 114279, na Portaria nº 5442/2013, do cargo em comissão de Chefe do Setor – Símbolo DAS-03, da Secretaria Municipal de Saúde, por haver duplicidade de exoneração com a Portaria nº 5391/2013.  
Port. nº 5475/2013

Nomeia:  
a contar de 01 de outubro de 2013, JORGE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor – Símbolo DAS-01, na Secretaria Municipal de Educação.  
Port. nº 5491/2013

Nomeia:  
a contar de 01 de outubro de 2013, OSMAR SERAFIM DOS SANTOS – Mat.: 18865, para exercer a função gratificada de Supervisor – Símbolo FG-01, na Secretaria Municipal de Administração.  
Port. nº 5493/2013

Torna sem efeito:  
a exoneração de JARDEL FERREIRA DE MORAES – Mat.: 113760, na Portaria nº 5430/2013, do cargo em comissão de Coordenador – Símbolo DAS-10, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Port. nº 5494/2013

Torna sem efeito:  
a exoneração dos servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 5433/2013, da Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
114180	RICARDO DE OLIVEIRA MAMHÃES BARRETO	CHEFE DE SETOR	DAS-03
114182	ELIS FONTES PALMA	SUPERVISOR	DAS-01

Port. nº 5495/2013

Torna sem efeito:  
a exoneração de JULIO CESAR MARQUES TELINO – Mat.: 114183, na Portaria nº 5434/2013, do cargo em comissão de Chefe de Setor – Símbolo DAS-03, da Secretaria Municipal de Saúde.  
Port. nº 5496/2013

CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO N° 347/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicado no "O São Gonçalo" em 11 de dezembro de 2013.

Fica excluído o PT 20.22.04.128.2116.2.182 Natureza da Despesa 3.3.90.14.00, CR 46, Fonte 00, Cancelamento R\$ 1.277,07.

Fica excluído o PT 20.22.28.846.4005.2.185 Natureza da Despesa 3.3.90.47.00, CR 64, Fonte 00, Cancelamento R\$ 1.446,08.

Onde se lê: PT 20.24.04.122.1001.2.077 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00, CR 72, Cancelamento R\$ 288.854,06.

Leia-se: PT 20.24.04.122.1001.2.077 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00, CR 72, Cancelamento R\$ 291.577,21.

#### CORRIGENDA EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROC. 45492/2012

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/11/2013

ONDE LÊ-SE:.....PT: 2025.04.122.1001.2075, Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.00; Fonte:00; Código Reduzido: 170

LEIA-SE:.....PT: 2025.04.122.1001.2075; Natureza de Despesas nº 4.4.90.92.00; Fonte: 00; Código Reduzido: 1003.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2013  
NEILTON MULIM  
Prefeito

#### SEMAD

#### PORATARIA N° 192/GABSEMAD/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo o Decreto nº. 001, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Excluir a penalidade administrativa de Advertência do servidor Azinio Oliveira de Alcântara Neto, matrícula 20.968, ocupante do cargo Técnico de Apoio Especializado/Controle Urbano, aplicada no dia 25 de novembro de 2011.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretaria Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, em conformidade com ofício nº. 805/PGM/CONT/RBR/13, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, o candidato classificado de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

#### ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Dia 13 de dezembro de 2013 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7246597	JEAN ALVES DE ANDRADE	1º

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretaria Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de março de 2012, CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

#### MERENDEIRO

Dia 16 de dezembro de 2013 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3768147	MARCIA ROSA MADEIRA	1º
3714144	CARLA FRANCINÉTE CAVALCANTI COLAÇO DAS NEVES	2º
3740153	CAMILA BIANCO DA SILVA	3º
3755851	ANA CRISTINA DE SOUZA FURTADO	4º
3766434	KÁTIA REGINA CUNHA DE FARIA	5º
3705064	VIVIANE SANTANA LIMA RIBEIRO	6º
3774759	CLAUDINÉA MACHADO DE OLIVEIRA	7º
3762904	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	8º
3797953	FÁTIMA CRISTIANI DE AZEVEDO CRUZ	9º
3768720	FÁBIO VIANNA QUITERIO	10º

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2013.

ROSELI CONSTANTINO

Secretaria Municipal de Administração

#### PORATARIA N° 285/SUPES/SEMAD/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 001/2013, de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 5 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que a Sra. ANA MARIA DA SILVA MULATINHO, matrícula n.º 16247, Cozinheiro, prestou sob o Regime Próprio de Previdência Social

00293/2017

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS. 45



95

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha:  
E2tipo:  
rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
FUNASG	SÃO GONÇALO

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:

MARCUS VINICIUS BARROS DA SILVA

Filiação: JUAREIS ANTONIO DA SILVA E DULCINÉA BARROS DA SILVA

Naturalidade: NITERÓI-RJ Data de Nascimento: 22/04/1966

Cargo Ocupado: ASSESSOR JURÍDICO CHEFE

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: 118006	Emitente: OAB-RJ	Data da Emissão: 15/10/2008
C.P.F. nº: 791.086.877-49		
Título de Eleitor nº: 354575203/02	Zona: 036	Seção: 111

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

**4 - ENDEREÇO:**

4.1 – Residencial:

4.1 - TRAVESSA IDEAL, 153

Bairro/Distrito: ALCANTARA	Município: SÃO GONÇALO
CEP: 24452-176	Telefone: 3903-1466/ 98861-3511

4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO

	nº:61
Bairro/Distrito: CENTRO	Município: SÃO GONÇALO
CEP:24.440-000	Telefone: 2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060

**5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).**

NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 1905/2016, PUBLICADA EM 19/08/2016, COM VALIDADE A CONTAR DE 15/08/2016

EXONERADO ATRAVÉS DO DECRETO 002/2017 – PUBLICADO EM 03/01/2017 A CONTAR DE 02/01/2017

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: 20 de janeiro de 2017

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

Assinatura de Vera Lúcia Rangel  
Matrícula: 40.066

Assinatura de Thais Pacheco Maciel  
Matrícula: 40.192

40  
99

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 19 de agosto de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**Exonera:**

a contar de 15 de agosto de 2016, MARCUS VINICIUS BARROS DA SILVA - Mat.: 40169, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Controle Interno – Símbolo PR-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Portaria nº 1904/2016

**Nomeia:**

a contar de 15 de agosto de 2016, os servidores abaixo relacionados, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	BIMB	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
40169	MARCUS VINICIUS BARROS DA SILVA	ASSESSOR CHEFE JURÍDICO	PR-02	CARLOS EDMAR DE SOUZA LUCRIO	40190
	SILVY	ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO	PR-02	MARCUS VINICIUS BARROS DA SILVA	40169

Portaria nº 1905/2016

**Designa:**

no período de 01 do Junho de 2016 a 29 de agosto 2016, IGOR DE MORAES PAIM - Mat.: 18873, para responder pela função gratificada do Subsecretário de Informática - Símbolo FG-11, em virtude de licença médica da servidora Tania Frossard de Amorim Leito - Mat.: 14421, na Secretaria Municipal de Fazenda, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 1915/2016

**Nomeia:**

a contar de 01 de agosto de 2016, VERONICA DE SA MACHADO AMORIM - Mat.: 19758, para exercer a função de Diretora da CEA - CLINICA DO AUTISTA, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1929/2016

X

**SEMAD**

**PORTRARIA N° 128/GABSEMAD/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e polo Decreto nº. 186/2013 de 25 de julho de 2013, RESOLVE:

Art.º 1º - Substituir o servidor Daniel Gama de Sá, matrícula nº. 21.586, para exercer a função de Fiscal do Contrato PMSG nº. 040/2013, da WP Sistemas Reprográficos e Imprensa Ltda., firmado no bojo do Processo Administrativo nº. 2.297/2013 (Art. 67, da Lei nº 8.666/93), ficando designados os servidores João Carlos Rodrigues da Silva, matrícula nº. 114.989 e Rafael de Melo Pereira, matrícula nº. 22.357.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração

**Licença Prêmio:**

Matr	Nome	Pessoa	Cargo	Outorgamento	Início	Processo
5845	ANA LUCIA LAQUE BELMIRO	09/04/1961	TÉCNICO LABORATORIO	DE 01/2004-2011)	01/09/2016	14.844/2016
5847	CLAUDIA PRECINT PORTUGAL	14/08/1961	PROFESSOR DOCENTE I	FM(2011-3016)	01/09/2016	30.818/2016
19448	ANA CRISTINA E SILVA BARBOZA	09/03/1961	PROFESSOR DOCENTE II	41/2002-2007)	01/09/2016	38.751/2016
11063	MARIA DA CONCEIÇÃO VELASCO DA SILVA LIMA	15/03/1961	PROFESSOR II	IP/2008-2013)	01/09/2016	26.733/2016
12348	ANDRÉA FERNANDES PORTELLA	23/02/1961	PROFESSOR II	IP/2011-2016)	01/09/2016	26.472/2016
13490	JAI ME JOSE MATOS BARBOSA	14/03/1961	AUXILIAR ENFERMEIRINHO	DC 41/2004-2011)	01/09/2016	34.843/2016
12514	ZIANA REZELIA LAUREANO DE LIMA	16/03/1961	AUXILIAR ENFERMEIRINHO	DC 3/1963-3307)	01/09/2016	24.836/2016
14796	SEBASTIÃO MARINS DE SOUZA	16/03/1961	AUXILIAR LABORATORIO	DC 3/2004-2009)	01/09/2016	30.688/2016
17100	SOLANGE HELEN DA COSTA ALVES	06/02/2000	PROFESSOR II	2/12/2010-2015)	01/09/2016	29.166/2016
19432	SOLANGE DA SILVA JARDIM	11/12/2004	AUXILIAR ENFERMEIRINHO	DC 1/2008-2015)	01/09/2016	24.828/2016
19544	RODRIGO LUIZ CALCATERRA	17/04/2007	FISCAL VIGIANTIA SANITARIA VETERINARIO	1/12/2007-2012)	01/09/2016	24.828/2016
20091	ERICKA DE BOUZA COSTA	31/08/2011	FISCAL VIGIANTIA SANITARIA VETERINARIO	1/12/2011-2016)	01/09/2016	24.822/2016

Concede 03 (três) meses - Port. nº 193/SUPES/SEMAD/2016

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 24822/2016, 24826/2016, 24828/2016, 24836/2016, 24843/2016, 24846/2016, 25731/2016, 25735/2016, 29109/2016, 30575/2016 e 30588/2016.

São Gonçalo, 18 de agosto de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração

**SEMED****TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo nº 35.277/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Projeto Alcançando Vidinhas, nos autos do presente processo relativo ao mês de maio de 2016, no valor de R\$ 12.453,75 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo nº 35.285/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Associação Evangélica Edificando Vidas nos autos do presente processo relativo ao mês de maio de 2016, no valor de R\$ 19.372,50 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

**PORTRARIA N° 52/SEMED/2016**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DO TRANSPORTE CONCEDIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a concessão do benefício da gratuitade do transporte, concedida aos alunos da rede municipal de ensino de São Gonçalo:

Marcelo Lages da Fonseca, matrícula nº 115.350;

Carlos Henrique Uchôa, matrícula nº 111.959.

Art. 2º - Os fiscais deverão acompanhar restritivamente os benefícios vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016 e revogando as disposições em contrário.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e PLAXMETAL S/A**Objeto:** Aquisição de mobiliário.**Prazo:** 12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:** PT Nº. 2027.12.361.20662.020 e ND

Nº. 44.90.52. Fonte 08

**Valor:** R\$ 1.891.782,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais)

**Fundamentação Legal:** Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato PMSG/SEMED Nº. 07/2016 e Processo Administrativo Nº 15.923/2016.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2016.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

**SEMSA****PORTRARIA N.º 20/SEMSA/2016**

**INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A**

47

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 03 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 01/2017**

**DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a crise da economia brasileira está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO os débitos do exercício de 2016 do Município de São Gonçalo são de aproximadamente R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), conforme foi amplamente divulgado pela imprensa;

CONSIDERANDO que a estimativa anual da folha de pagamento dos servidores do Município de São Gonçalo, também amplamente divulgado pela imprensa, é de aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

CONSIDERANDO a queda na arrecadação, principalmente a observada no recolhimento do IPTU;

CONSIDERANDO os reiterados atrasos com pagamento dos salários dos servidores Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO que tais fatos vêm acarretando severas dificuldades na prestação dos serviços públicos essenciais que poderão ocasionar o colapso na segurança pública, na saúde, na educação, na mobilidade urbana e na gestão ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, em curto prazo, para fazer frente à crise financeira, com vista a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, DECRETA,

Art. 1º Fica decretado o estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo.

Art. 2º Ficam as autoridades competentes, sob a coordenação do gabinete do Prefeito, autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais, com vistas a atender os municípios, mediante a edição de atos normativos competentes.

Art. 3º - O estado de calamidade pública financeira, por si só, não servirá de motivo para a dispensa de licitação no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Gonçalo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**DECRETO N° 02/2017**

**EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CESSA OS EFEITOS DE ATOS DE DISPONIBILIDADE A ÓRGÃOS ESTRANHOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, impensoabilidade, moralidade, publicidade, eficiência e a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos; DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 02 de janeiro de 2017, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas das seguintes Secretarias Municipais:

1. Gabinete do Prefeito
2. Secretaria Municipal do Administração
3. Secretaria Municipal de Fazenda
4. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
6. Secretaria Municipal de Transportes
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Saúde
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.
10. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins
11. Secretaria Municipal de Controle Interno
12. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
13. Secretaria Municipal de Pesca
14. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
16. Secretaria Municipal do Trabalho
17. Secretaria Municipal de Segurança Pública
18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
19. Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
20. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência
21. Procuradoria Geral
22. Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo
23. Fundação de Artes São Gonçalo
24. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único – As exonerações previstas no caput deste artigo não eximirão de responsabilidade os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas de prestarem contas dos bens patrimoniais e acervos Administrativos dos Órgãos e Unidade de sua titularidade.

Art. 2º - Ficam cessados os efeitos de todos e qualquer ato que tenha colocado servidores do Poder Executivo à disposição de Órgãos estranhos à Administração Direta.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**DECRETO N° 03/2017**

**DISPÕE SOBRE A QUITAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput da CRFB/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a quitação dos Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2017 pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser processados e quitados os Restos a pagar do exercício de 2016 em casos devidamente justificados que possam comprometer a prestação de serviços públicos essenciais à população após análise por Comissão formada por integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**DECRETO N° 04/2017**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO EQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

00293/2017

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLB.48

48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha: E2	tipo: rol dos responsáveis
-----------------	-------------------------------

Órgão ou Entidade: <b>FUNASG</b>	Município: <b>SÃO GONÇALO</b>

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:

VERA LUCIA RANGEL

Filiação:

ARILDO RANGEL

NEUSA DA SILVA RANGEL

Naturalidade: NITEROI

Data de Nascimento: 29/07/1955

Cargo Ocupado: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: 821859246

Emitente: DETRAN/RJ

Data da Emissão: 13/10/2012

C.P.F. nº: 377.764.447-15

Título de Eleitor nº: 046461690388

Zona: 132

Seção: 0028

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

**4 - ENDEREÇO:**

4.1 – Residencial:

RUA DOMÍCIO DA GAMA

nº: 241

Bairro/Distrito: JARDIM CATARINA

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24717-1312

Telefone: 21 99255-5541

4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO

nº: 61

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24.440-000

Telefone: 2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060

**5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).**

EXERCE ATIVIDADES NA FUNASG NO PERÍODO DE 06/05/2015 CONFORME NOMEAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1429/2015 PUBLICADA EM 22/05/2015

EXONERADA ATRAVÉS DO DECRETO 002/2017 – PUBLICADO EM 03/01/2017 A CONTAR DE 02/01/2017

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: 20 de janeiro de 2016

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

Matrícula: 40.066

Matrícula: 40.192

planilha: tipo:



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 22 de maio de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 088/2015**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA PROCURADORIA GERAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 027/PGM/GAB/2015 de 29 de abril de 2015 e nº 029/PGM/GAB/2015 de 05 de maio de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral no valor de R\$ 50.102,85 (Cinquenta mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 088/2015**

**Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015**

**Órgão: Procuradoria Geral**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.117	3.3.90.00.00	1104	00	0,00	50.102,85
20.28.05.271.4004.2.051	3.1.90.13.01	328	00	102,85	0,00
20.28.28.844.4908.0.001	3.3.90.91.00	328	00	50.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.102,85</b>	<b>50.102,85</b>

**DECRETO N° 089/2015**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 078/MEDCONT/15 de 20 de maio de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 089/2015**

**Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015**

**Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.**

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.117	3.3.90.35.00	842	00	0,00	1.000.000,00
20.59.15.122.2047.2.106	3.3.90.39.00	criar	00	1.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

Exonera a pedido:

a contar de 01 de maio de 2015, PEDRO HENRIQUE BRAGA GOMES - Mat.: 40158, do cargo em comissão de Chefe de Setor I da Divisão de Processamento e Suporte – Símbolo CCF-03, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1427/2015

Exonera:

a contar de 06 de maio de 2015, os servidores abaixo relacionados, da(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
40066	VERA LUCIA RANGEL	CHEFE DE SETOR I DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CCF-05
40154	ALESSANDRA MOLINARIO DE OLIVEIRA	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CCF-02

Port. nº 1428/2015

Nomina:

a contar de 06 de maio de 2015, os servidores abaixo relacionados, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
	THAIS PACHECO MACIEL	CHEFE DE SETOR I DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CCF-05	VERA LUCIA RANGEL	40066
40066	VERA LUCIA RANGEL	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	CCF-02	ALESSANDRA MOLINARIO DE OLIVEIRA	40154

Port. nº 1429/2015

Torna sem efeito:

a nomeação de DINEIA RIBEIRO LOPES, na Portaria nº 1154/2015, para exercer o cargo em comissão de Assistente – Símbolo CCF-04, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 1430/2015

Nomeia:

a contar de 22 de abril de 2015, DINEIA RIBEIRO LOPES, para exercer o cargo em comissão do Chefe de Setor I - Divisão do Protocolo e Atendimento – Símbolo CCF-05, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição a Silvano dos Santos Ramos - Mat.: 40177.

Port. nº 1431/2015

X

**SEMAD**

**PRTARIA N° 014/GABSEMAD/2015**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 279, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do Art. 21, §2º, da Lei Municipal nº. 388/2011, para compor a Comissão de Enquadramento e Qualificação Profissional, os servidores abaixo relacionados:

Presidente – Emilia Cristina de Araújo Dias Andrade

Matrícula nº. 11.427

Membro – Cláudia Cristina Alexandre de Oliveira Santiago

Matrícula nº. 14.753

Membro – Júlia Barreto Lopes Neta

Matrícula nº. 18.848

Membro – Gladysmar Bonfim de Almeida Pereira dos Santos

Matrícula nº. 9.805

Membro – Sandro Maiaand Matrícula nº. 111.474

Art. 2º - Fica concedido o pagamento da Gratificação Especial, prevista na Lei nº 327/2011, aos membros da Comissão acima instituída a contar de março a dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo, 08 de janeiro de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretaria Municipal de Administração

Republicado por incorreção da PMSG



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 03 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 01/2017**

**DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a crise da economia brasileira está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO os débitos do exercício de 2016 do Município de São Gonçalo são de aproximadamente R\$600.000.000,00 (seiscientos milhões de reais), conforme foi amplamente divulgado pela imprensa;

CONSIDERANDO que a estimativa anual da folha de pagamento dos servidores do Município de São Gonçalo, também amplamente divulgado pela imprensa, é de aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

CONSIDERANDO a queda na arrecadação, principalmente a observada no recolhimento do IPTU;

CONSIDERANDO os reiterados atrasos com pagamento dos salários dos servidores Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO que tais fatos vêm acarretando severas dificuldades na prestação dos serviços públicos essenciais que poderão ocasionar o colapso na segurança pública, na saúde, na educação, na mobilidade urbana e na gestão ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, em curto prazo, para fazer frente à crise financeira, com vista a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, DECRETA,

Art. 1º- Fica decretado o estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo.

Art. 2º- Ficam as autoridades competentes, sob a coordenação do gabinete do Prefeito, autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais, com vistas a atender os municipios, mediante a edição de atos normativos competentes.

Art. 3º - O estado de calamidade pública financeira, por si só, não servirá de motivo para a dispensa de licitação no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Gonçalo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANCI  
Prefeito

**DECRETO N° 02/2017**

**EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CESSA OS EFEITOS DE ATOS DE DISPONIBILIDADE A ÓRGÃOS ESTRANHOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos; DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 02 de Janeiro de 2017, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas das seguintes Secretarias Municipais:

1. Gabinete do Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração
3. Secretaria Municipal de Fazenda
4. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
6. Secretaria Municipal de Transportes
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Saúde
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.
10. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins
11. Secretaria Municipal de Controle Interno
12. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
13. Secretaria Municipal de Pesca
14. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
16. Secretaria Municipal do Trabalho
17. Secretaria Municipal de Segurança Pública
18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
19. Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
20. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência
21. Procuradoria Geral
22. Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo
23. Fundação de Artes São Gonçalo
24. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único – As exonerações previstas no caput deste artigo não eximem de responsabilidade os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas de prestarem contas dos bens patrimoniais e acervos Administrativos dos Órgãos e Unidade de sua titularidade.

Art. 2º - Ficam cessados os efeitos de todos e qualquer ato que tenha colocado servidores do Poder Executivo à disposição de Órgãos estranhos à Administração Direta.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANCI  
Prefeito

**DECRETO N° 03/2017**

**DISPÔE SOBRE A QUITAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput da CRFB/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a quitação dos Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2017 pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser processados e quitados os Restos a pagar do exercício de 2016 em casos devidamente justificados que possam comprometer a prestação de serviços públicos essenciais à população após análise por Comissão formada por integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
JOSÉ LUIZ NANCI  
Prefeito

**DECRETO N° 04/2017**

**DISPÔE SOBRE A REVISÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

00293/2017

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.51

51  
9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

E2

rol dos responsáveis

Órgão ou Entidade:	Município:
FUNASG	SÃO GONÇALO

## 1 - QUALIFICAÇÃO:

Nome Completo:

JOSÉ RICARDO DE ABREU NAVEGA

Filiação:

ALCY PINHEIRO NAVEGA

DIRCE DE ABREU NAVEGA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data de Nascimento: 07/07/1963

Cargo Ocupado: VICE-PRESIDENTE

## 2 - DOCUMENTAÇÃO:

Identidade nº: 065346785

Emitente: IFP/RJ

Data da Emissão:

C.P.F. nº: 765956097-20

Título de Eleitor nº: 57311120396

Zona: 087

Seção: 064

## 3 - SE SERVIDOR:

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

## 4 - ENDEREÇO:

4.1 – Residencial:

TRAVESSA SÃO GONÇALO – CASA 11

nº: 70

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24445-010

Telefone:

4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO

nº: 61

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24.440-000

Telefone: 2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060

## 5 - OBSERVAÇÕES: (períodos de exercício).

EXERCEU ATIVIDADES NA FUNASG NO PÉRIODO DE 01/06/2015 A 03/01/2016 – PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 1677/2015 PUBLICADA EM 26/06/2015 E PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 3123/2015 PUBLICADA EM 04/01/2016.

## 6 - AUTENTICAÇÕES:

Elaborado em: 20 de janeiro de 2016

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

VERA LÚCIA RANGEL  
THAIS PACHECO MACIEL

planilha: tipo:



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 26 de junho de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 124/2015.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 4º, Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º - Substitui o membro da Comissão Permanente de Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, que passa a vigorar sob a Presidência do primeiro, com a seguinte composição:

-Nilma Azedias Chaves - Matr.: 5.068;  
-Luci Muro Vieira - Matr.: 111.628;

-Eliana da Silva Gomes Souza - Matr.: 14.482.

Art. 2º - Fica designado Luci Muro Vieira, membro da Comissão Permanente de Registro Cadastral de Fornecedores, para substituir eventualmente a Presidente da mencionada Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2015.

São Gonçalo, 12 de junho de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

X

**Exonera:**

a contar de 01 de junho de 2015, ISAQUE DEMANI MACHADO - Mat.: 40109, do cargo em comissão de Vice Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - Símbolo PRES-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. n° 1676/2015

Omitido no Diário Oficial do dia 01 de junho de 2015.

**Nomeia:**

a contar de 01 de junho de 2015, JOSE RICARDO DE ABREU NAVEGA, para exercer o cargo em comissão de Vice Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - Símbolo PRES-02, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. n° 1677/2015

Omitido no Diário Oficial do dia 01 de junho de 2015.

**SEMAD**

**Exonera a Pedido:**

MATR.	NOME	CARGO	AFAST.	SECRETARIA	PROC.
15444	PATRICIA DE CASSIA PEREIRA PORTO	PROFESSOR - DOCENTE I	08/06/15	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	23794/15
21656	ROSEMERY DA SILVA MARIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/08/15	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	22811/15

Portaria n° 168/SUPES/SEMAD/2015.

**Licença Prêmio:**

MATR.	NOME	POSSE	CARGO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	PROC.
7529	JANAINA BILVA NOGUEIRA VIEIRA	07/12/1981	PROFESSOR - DOCENTE II	3º(1991-1996) 4º(1996-2001)	01/07/15	23751/15

Concede 06 (seis) meses - Port. n° 169/SUPES/SEMAD/2015.

Portaria n° 174/SUPES/SEMAD/2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 279/14, de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE excluir o nome da Srª DAYR MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 4.550 da PORTARIA N° 154/SUPES/SEMAD/2015, publicada no jornal "O São Gonçalo", em 17/06/2015 que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora, a contar de 01/07/2015, no cargo de PROFESSOR-DOCENTE II.

São Gonçalo, 19 de Junho de 2015.

**ROSELI CONSTANTINO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Licença Prêmio:**

MATR	NOME	POSSSE	CARGO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	PROCESSO
4550	DAYR MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	01/04/1977	PROFESSOR DOCENTE II	3º(1991-1996) 4º(1996-2001) 5º(1997-2002) 6º(2002-2007) 7º(2007-2012)	01/07/15	15368/2015

Concede 15 (quinze) meses - Port. n° 178/SUPES/SEMAD/15

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n° 37350/2011, 44232/2013, 31626/2014, 32337/2014, 45282/2014, 47138/2014, 47208/2014, 47346/2014, 47386/2014, 47480/2014, 47643/2014, 47674/2014, 48347/2014, 48415/2014, 48533/2014, 48798/2014, 48862/2014, 15968/2015 e 23751/2015.

São Gonçalo, 25 de junho de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretaria Municipal de Administração

**SEMEL**

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Processo n° 25290/2015

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Grêmio Esporte Clube, relativo ao mês de Março de 2015, no valor de R\$ 34.987,68 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**IPASG**

**PORTARIA PRES/DPV N° 130/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

RESOLVE: aposentar JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 11551, função Analista de Engenharia, referência I, a contar de 12 de junho de 2015, com provimentos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C. 47/2005, processo n° 55/2015.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Processo nº 55/2015, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 11551, função Analista de Engenharia, referência I, aposentado com provimentos integrais conforme Portaria nº 130/2015, a contar de 12 de junho de 2015.

**PORTARIA PRES/DPV N° 132/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

RESOLVE: conceder a contar de 29 de abril de 2015, pensão vitalícia a Alci Bacelar Reis, matrícula nº 81.240, na condição de cônjuge, equivalente a 100% da remuneração do ex-servidor ativo Ney José dos Reis, matrícula nº 13.700, função Médico, referência II, conforme o artigo 40 § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pelos Artigos 2º, Inciso II e artigo 15 da Lei Federal 10.887/04, Processo nº 710/2015.

**REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Revisão do aposentadoria, processo nº 672/2015, de MARIA ALZIRA CORREA DE MELLO GOMES, matrícula 300003, função Agente Legislativo VI, nível Padrão-18, se aposentou com provimentos integrais e paridade, a contar de 15 de maio de 2008, conforme Portaria nº 70/2008, processo nº 1104/2007. Conforme parecer Jurídico, foram recalculados os provimentos na forma da Resolução nº 062/2009, publicada em 18 de janeiro de 2010, onde a servidora foi enquadrada na função Agente Administrativo, classe III, nível VI-H, a contar de 28 de abril de 2015, tornando som efeito as disposições anteriores.

**CMDCA**

Aos vinte dias do mês de maio de 2015, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a assembléia extraordinária do CMDCA, em sua sede localizada à Rua Uriscina Vargas, 36 – prédio anexo da prefeitura – Alcântara e seguiu com a seguinte pauta: Leitura e aprovação das atas anteriores, orçamento FUMIA, Leitura do relatório de visitas, avaliação da conferência, Ação do dia 18 de Maio (CMDCA-SG) e SGD e informes gerais. Contemplando a leitura das Atas pela segunda secretária Carla Verônica, e aprovação pela plenária, seguindo a pauta a presidente Mariana Frizieiro inicia solicitando ao Secretário Adjunto da Infância e também conselheiro, Srº Gelson Marins explicação de como está a real situação do FUMIA. Com a palavra o Srº Gelson coloca que foi orientado pela SMDSHABIA através da sua secretaria que procedesse a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para o FUMIA e assim pro-



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 04 de janeiro de 2016.  
**GABINETE DO PREFEITO**

Exponho:  
ar contárt de 04 do janerio do 2016, JOSE RICARDO DE ABREU  
NAVEGA - Mat.: 40199, do cargo em comissão de Vice Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - Símbolo PRES-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.  
Portaria 3123/2015

**CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO N° 275/2015 de 29 de dezembro de 2015, publicado no "O São Gonçalo" em 30 de dezembro de 2015.**  
Onde se Lê: PT 20.27.12.361.2031.2.136, ND 3.1.90.11.00, FR 04, CR- 192, Acréscimo R\$ 1.000.000,00  
Leia-se: PT 20.27.12.361.2031.2.126, ND 3.1.90.11.00, FR 04, CR 192, Acréscimo R\$ 1.000.000,00  
Onde se Lê: PT 20.27.12.361.2031.2.136, ND 3.3.90.39.00, FR 04, CR 207, Cancelamento R\$ 1.000.000,00  
Leia-se: PT 20.27.12.361.2031.2.126, ND 3.3.90.39.00, FR 04, CR 207, Cancelamento R\$ 1.000.000,00  
Onde se Lê: PT 20.59.15.452.2103.2.240, ND 3.3.90.39.00, FR 00, CR 674, Acréscimo R\$ 2.736.783,00  
Leia-se: PT 20.59.15.452.2103.2.241, ND 3.3.90.39.00, FR 00, CR 674, Acréscimo R\$ 2.736.783,00

**X****SEMAD**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÉNCIA PÚBLICA**  
PMSG N° 012/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N° 30.958/2014.

Homologo/Adjudico a licitação na modalidade Concorrência Pública PMSG de nº 012/2015, em favor da empresa: Fundação Bio Rio.

Objeto: Contratação de empresa especializada em processo de seleção de pessoal, em especial para realização de concurso público de provas e títulos convistas ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

**ROSELI CONSTANTINO**

Secretaria Municipal de Administração

Dmito no D.O de 29 de dezembro de 2015.

**Licença Sem Vencimentos:**

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
18555	DEISE LUCID DE MATOS RUNO	MEDICO	02 anos	01/12/2015	48010/2015

Concede 02 (dois) anos – Port. n° 338/SUPES/SEMAD/2015

**Licença Sem Vencimentos:**

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PRAZO	INÍCIO	PROCESSO
20516	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DOCENTE II	02 anos	02/02/2016	49372/2015

Concede 02 (dois) anos – Port. n° 349/SUPES/SEMAD/2015

**Licença Prêmio:**

MAT.	NOME	Passe	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17640	NILCEA DE OLIVEIRA	20/08/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º (2005-2010)	04/01/2016	44447.2015

Concede 03 (três) meses – Port. n° 351/SUPES/SEMAD/2015.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n° 44447/2015, 48010/2015 e 49372/2015.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2015.

**ROSELI CONSTANTINO**

Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n° 28204/2013, 24454/2014, 24462/2014, 24468/2014, 24623/2014, 38640/2014, 40338/2014, 40891/2014, 46878/2014, 22093/2015, 22105/2015, 22118/2015, 22232/2015, 22256/2015, 22312/2015, 22332/2015, 22347/2015, 22358/2015, 22417/2015, 22460/2015, 22662/2015, 22667/2015, 22741/2015,

22750/2015, 22751/2015, 22755/2015, 22764/2015, 22773/2015, 22804/2015, 22814/2015, 22913/2015 e 33132/2015.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2015.

**ROSELI CONSTANTINO**

Secretaria Municipal de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos n° 24416/2014, 24447/2014, 24461/2014, 24465/2014, 24466/2014, 22250/2015, 22258/2015, 22304/2015, 22305/2015, 22320/2015, 22632/2015, 22756/2015, 22757/2015, 22810/2015, 36750/2015, 44988/2015 e 45576/2015.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2015.

**ROSELI CONSTANTINO**

Secretaria Municipal de Administração

**SEMFA****REPASSES FEDERAL  
DE NOVEMBRO/2015**

Data	Órgão de Repasse	Objeto do Convênio	Valor	BANCO	C/C
10/11/2015	Governo Federal	FPM	2.385.230,61	B.BRASIL	2518-X
20/11/2015	Governo Federal	FPM	384.421,13	B.BRASIL	2518-X
30/11/2015	Governo Federal	FPM	1.278.841,60	B.BRASIL	2518-X
06/12/2015	Governo Federal	IMPOSTO DE UN. MINERAL	23.901,86	B.BRASIL	2518-X
10/11/2015	Governo Federal	ISPTN - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	116,13	B.BRASIL	2543-7
10/11/2015	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	923.719,93	B.BRASIL	2578-3
10/11/2015	Governo Federal	FUNDO SAÚDE	157.787,53	B.BRASIL	24431-7
20/11/2015	Governo Federal	FUNDO SAÚDE	57.673,85	B.BRASIL	24431-7
30/11/2015	Governo Federal	FUNDO SAÚDE	109.286,64	B.BRASIL	24431-7
04/11/2015	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	824.346,56	B.BRASIL	49650-2
10/11/2015	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	2.127.858,72	B.BRASIL	49650-2
20/11/2015	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	147.411,59	B.BRASIL	49650-2
24/11/2015	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	1.106.140,77	B.BRASIL	49650-2
30/11/2015	Governo Federal	FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA	272.821,31	B.BRASIL	49650-2
04/11/2015	Governo Federal	PM SÃO GONÇALO - PROGR. DE ALIMENT. ESCOLAR	454.884,00	B.BRASIL	94428-6
20/11/2015	Governo Federal	ICMS - DESONERAÇÃO	51.170,59	B.BRASIL	283141-4
11/11/2015	Governo Federal	COTA BÁSICA EDUCAÇÃO	1.000.079,72	CEF	672804-3

**CANDIDO RANGEL FILHO**

Secretário Municipal de Fazenda

**SEMED****PONTARIA N° 111/2015/SEMED**

ESTABELECE NORMAS PERTINENTES A MATRÍCULAS DO 1º SEMESTRE DE 2016 DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NOS CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL E REDAÇÃO NO CENTRO INTERSCOLAR ULYSSES GUIMARÃES - CIUG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de normatizar a matrícula no CIUG

Art. 1º - Estabelece critérios, procedimentos e, fixa o período de matrícula para o ingresso e permanência nos cursos de Espanhol e Redação para Concurso no CIUG.

Art. 2º - De acordo com o regimento interno do CIUG, as vagas serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem:

- I - ser estudante da rede Municipal de São Gonçalo;
- II - ser funcionário da rede municipal de São Gonçalo;
- III - para comunidade em geral.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas a partir das 08h00min do dia 28/12/2015 até às 23h59min do dia 03/01/2016, pela internet no endereço eletrônico: [www.pmsg.rj.gov.br](http://www.pmsg.rj.gov.br).

Art. 4º - Dos requisitos para inscrição no CIUG:

- I - idade mínima de 13 (treze) anos;
- II - estar, pelo menos, cursando ou ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental.

Art. 5º - Serão oferecidas as seguintes vagas:

- I - 145 vagas para o curso de espanhol;
- II - 60 vagas para Redação para concurso;
- III - 320 vagas para inglês.

Art. 6º - As vagas disponíveis serão distribuídas de acordo com os seguintes turnos:

- I - Manhã:
- II - 100 Inglês

00293/2017

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FL8.54

(58)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
3ª Inspetoria Geral de Controle de Pessoal

planilha: E2	tipo: rol dos responsáveis
-----------------	-------------------------------

Órgão ou Entidade: <b>FUNASG</b>	Município: <b>SÃO GONÇALO</b>
-------------------------------------	----------------------------------

**1 - QUALIFICAÇÃO:**

Nome Completo:

ALESSANDRA DOS SANTOS CHAVES ANDRÉAO

Filiação:

ROSA FLORINDA DOS SANTOS DE DEUS

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data de Nascimento: 24/02/1974

Cargo Ocupado: DIRETOR DE ASSISTENCIA À SAUDE E CONVÉNIOS

**2 - DOCUMENTAÇÃO:**

Identidade nº: 11603621-1

Emitente: IFP/RJ

Data da Emissão:

C.P.F. nº: 077.179.797-48

Título de Eleitor nº: 889430503-45

Zona: 069

Seção: 0355

**3 - SE SERVIDOR:**

Matrícula:

Cargo Efetivo:

Cargo em Comissão:

Lotação Originária:

**4 - ENDEREÇO:**

4.1 – Residencial:

RUA VALENTE DO COUTO

nº: 67

Bairro/Distrito: JARDIM ALCANTARA

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24710-385

Telefone: 21 2725-1227

4.2 - Funcional/Comercial: RUA CEL SERRADO

nº: 61

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SÃO GONÇALO

CEP: 24.440-000

Telefone: 2605-8151, 2605-8626 E 2605-8060

**5 - OBSERVAÇÕES: (periodos de exercício).**

EXERCE ATIVIDADES NA FUNASG DESDE 03/09/2015, TENDO SIDO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 2650/2015 PUBLICADA EM 25/09/2015

EXONERADA ATRAVÉS DO DECRETO 002/2017 – PUBLICADO EM 03/01/2017 A CONTAR DE 02/01/2017

**6 - AUTENTICAÇÕES:**

Elaborado em: 20 de janeiro de 2016

Preenchido por: VERA LÚCIA RANGEL

Revisado por: THAIS PACHECO MACIEL

Assinatura: 40.066

Matrícula: 40.192

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 25 de setembro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 198/2015**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 076/PGM/GAB/2015 de 02 de setembro de 2015 e 053/SEMTRAB/2015 de 03 de setembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal do Trabalho no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Pluriannual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de Janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 198/2015**

**Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015**  
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal do Trabalho.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRESCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.117	3.1.90.04.00	317	00	1.000,00	0,00
20.28.28.846.4008.0.008	3.3.90.01.00	329	00	0,00	1.000,00
20.60.04.122.1001.2.117	3.1.90.04.00	858	00	20.000,00	0,00
20.60.11.334.2053.2.108	3.3.90.32.00	755	00	0,00	20.000,00
TOTAL				21.000,00	21.000,00

**Vinhos**

I - contar de 03 de setembro de 2015, FALESSANDRA DOS SANTOS CHAVES ANDRÉAO. – Mat.: 40006, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Assistência à Saúde e Convênio – Símbolo PR-02, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, em substituição à Ana Carla Teixeira de Carvalho Bastos – Mat.: 40171.

Port. n° 2650/2015

Designa:

a contar de 10 de setembro de 2015, DAIANA GUIMARÃES RAPOSO - Mat.: 18897, para responder pela função de Diretora do Pólo Sanitário Paulo Marco Rangel, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração da referida função.

Port. n° 2651/2015

**X**

**SEMAP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, referente ao of. N° 1215/PGM/CONT/LFAL/2015, proc. adm nº 38.779/2015 e proc. judicial nº 0043367-50.2015.8.19.0000 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAP, o candidato classificado de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

**ANALISTA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Dia 28 de setembro de 2015 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7383240	JORGE LUIZ CORREIA BORGES	37º

São Gonçalo, 24 de setembro de 2015.

**ROSELI CONSTANTINO**

Secretaria Municipal de Administração.

**SEMED**

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Processo nº: 36.391/2015**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social e Educacional João Mendes nos autos do presente processo relativo ao mês de abril de 2015, no valor de R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Processo nº: 37.568/2015**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social Tia Lili Educandário nos autos do presente processo relativo ao mês de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 20.723,04 (vinte mil setecentos e vinte três reais e quatro centavos).

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Processo nº: 38.422/2015**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Creche Comunitária Yaveh Shamah, nos autos do presente processo relativo ao mês de Julho de 2015, no valor de R\$ 24.766,56 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Processo nº: 38.913/2015**

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Centro Comunitário Amigos do Serpa, nos autos do presente processo relativo ao mês de Julho de 2015, no valor de R\$ 16.174,08 (dezessete mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

**VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**SEMTRAN**

**RESOLUÇÃO N° 084/SEMTRAN/2015**

**DISPOSIÇÃO SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS AO FLUXO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DA "12 PARADA DA LIBERDADE LGBT", NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24, incisos II e III, da Lei nº 9.503, do 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º - Interditar ao tráfego de veículos, as seguintes vias:

Rua Coronel Moreira César, em toda sua extensão;  
Dr. Feliciano Sodré, em toda sua extensão;  
Rua Dr. Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Feliciano Sodré e General Antônio Rodrigues;  
Rua Salvatori, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Feliciano Sodré e Aluísio Neiva.

Art. 2º - Adotar regime de mão única de direção na Rua Aluísio Neiva, no sentido Rua Salvatori / General Antônio Rodrigues.

Art. 3º - Desviar o fluxo do trânsito de veículos da seguinte maneira:

I - Sentido Barro Vermelho/Centro: Rua Dr. Getúlio Vargas, Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Avenida Jornalista Roberto Marinho, Rua Salvatori, Rua José da Silva Pessoa, Rua José Lourenço de Azevedo, Salvatori, Aluísio Neiva, General Antônio Rodrigues e Dr. Nilo Peçanha.

00293/2017

RUBRICA: 02/2020 FLB.56



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 03 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 01/2017**

**DECRETA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a crise da economia brasileira está atingindo fortemente a capacidade de financiamento do setor público;

CONSIDERANDO os débitos do exercício de 2016 do Município de São Gonçalo são de aproximadamente R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), conforme foi amplamente divulgado pela imprensa;

CONSIDERANDO que a estimativa anual da folha de pagamento dos servidores do Município de São Gonçalo, também amplamente divulgado pela imprensa, é de aproximadamente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)

CONSIDERANDO a queda na arrecadação, principalmente a observada no recolhimento do IPTU;

CONSIDERANDO os reiterados atrasos com pagamento dos salários dos servidores Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO a grave crise econômica que assola o Município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO que tais fatos vêm acarretando severas dificuldades na prestação dos serviços públicos essenciais que poderão ocasionar o colapso na segurança pública, na saúde, na educação, na mobilidade urbana e na gestão ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de ações, em curto prazo, para fazer frente à crise financeira, com vista a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, DECRETA,

Art. 1º. Fica decretado o estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo.

Art. 2º. Ficam as autoridades competentes, sob a coordenação do gabinete do Prefeito, autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias à racionalização de todos os serviços públicos essenciais, com vistas a atender os municípios, mediante a edição de atos normativos competentes.

Art. 3º - O estado de calamidade pública financeira, por si só, não servirá de motivo para a dispensa de licitação no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Gonçalo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**DECRETO N° 02/2017**

**EXONERA OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CESSA OS EFEITOS DE ATOS DE DISPONIBILIDADE A ÓRGÃOS ESTRANHOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos; DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a contar de 02 de janeiro de 2017, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas das seguintes Secretarias Municipais:

1. Gabinete do Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração
3. Secretaria Municipal de Fazenda
4. Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
6. Secretaria Municipal de Transportes
7. Secretaria Municipal de Educação
8. Secretaria Municipal de Saúde
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.
10. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins
11. Secretaria Municipal de Controle Interno
12. Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
13. Secretaria Municipal de Pesca
14. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
15. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
16. Secretaria Municipal do Trabalho
17. Secretaria Municipal de Segurança Pública
18. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
19. Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
20. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência
21. Procuradoria Geral
22. Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo
23. Fundação do Artes São Gonçalo
24. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único – As exonerações previstas no caput deste artigo não eximem de responsabilidade os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas de prestarem contas dos bens patrimoniais e acervos Administrativos dos Órgãos e Unidade de sua titularidade.

Art. 2º - Ficam cessados os efeitos de todos e qualquer ato que tenha colocado servidores do Poder Executivo à disposição de Órgãos estranhos à Administração Direta.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**DECRETO N° 03/2017**

**DISPÔE SOBRE A QUITAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput da CRFB/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a quitação dos Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2017 pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderão ser processados e quitados os Restos a pagar do exercício de 2016 em casos devidamente justificados que possam comprometer a prestação de serviços públicos essenciais à população após análise por Comissão formada por integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de Janeiro de 2017  
**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**DECRETO N° 04/2017**

**DISPÔE SOBRE A REVISÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

00293/2017

(57)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Demonstração da Execução  
Orçamentária da Receita  
Artigo 5º item V**

CE/RJ                    PROCESSO N°  
                          214.024-9/17  
                          02/2020 FLS. 57  
                          OBRICA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNASG - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

Fundação Municipal de Assistência à  
Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - CONSOLIDADO

ANEXO nº 02

Lei 4.320 - Exercício de 2016 - Consolidado		RECEITA PREVISTA	RECEITA REALIZADA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
1.0.0.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	9.000,00			27.984,13
1.2.1.0.99.01.00	Contribuição Retributiva dos Servidores para a FUNASG	2.000,00			
1.3.2.5.00.00.00	Receitas Patrimoniais	2.000,00			
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.000,00			
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000,00		27.984,13	
2.0.0.0.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	5.000,00			
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.000,00			
2.5.9.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.000,00			
7.0.0.0.00.00.00	<b>Receitas Corrente - Intra-Orçamentária</b>	-			
7.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições				
7.2.0.0.00.00.00	Repasso da PMSG				2.436.393,11
7.2.1.0.00.00.00	Repasso da PMSG			2.436.393,11	
7.2.1.0.99.01	Repasso da PMSG				
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		14.000,00			2.464.377,24

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

Alice Tumborindey  
Presidente  
Matrícula 40.189 - FUNASG

TCB/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
RUBRICA: 02/2020 FLs. 59

00293/2017

80

00293/2017

59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNASG - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**  
 Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

## RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - CONSOLIDADO

ANEXO nº 02

Lei 4.320 - Exercício de 2016 - Consolidado		RECEITA	RECEITA REALIZADA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>				9.000,00
1.2.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	2.000,00		2.000,00	
1.2.1.00.00.00.00	Contribuições Sociais				
1.2.1.09.00.00.00	Outras Contribuições Sociais				
1.2.1.09.01.00.00	Contribuição Retributiva dos Servidores para a FUNASG				
1.3.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial			2.000,00	
1.3.2.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de depósitos Bancários	2.000,00			
1.3.2.5.01.50.00.00	Remuneração de depósitos de recursos vinculados				
1.3.2.5.02.07.00.00	Remuneração de depósitos Bancários - FUNASG		27.984,13		
1.7.0.00.00.00.00	Transferências Correntes			4.000,00	
1.7.3.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				
1.7.3.0.10.00.00.00	Transferênciada Instituições Privadas - FUNASG	4.000,00			
1.7.6.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios				
1.7.6.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União/Entidades				
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				
1.7.6.1.99.12.00.00	Convênios - FUNASG(União)				
1.7.6.2.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados / entidades				
1.7.6.2.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados				
1.7.6.2.99.12.00.00	Convênios - FUNASG (Estado)				
1.7.6.4.00.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
1.7.6.4.08.00.00.00	Convênios - FUNASG (Instituições Privadas)				
1.9.0.00.00.00.00.00	<b>Outras Receitas Correntes</b>			1.000,00	
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas				
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00			
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.000,00</b>	<b>27.984,13</b>		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	<b>Receitas de Capital</b>				
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital				
2.4.3.0.00.00.00.00	Transferênciada Instituições Privadas				
2.4.3.0.10.00.00.00	Transferênciada Instituições Privadas - FUNASG	4.000,00			
2.4.7.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios				
2.4.7.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.000,00			
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União				
2.4.7.1.99.11.00.00	Convênios - FUNASG (União)				
2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e suas Entidades				
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados				
2.4.7.2.99.11.00.00	Convênios - FUNASG (Estado)				
2.4.7.4.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
4.7.4.09.00.00.00.00	Convênios - FUNASG (Instituições Privadas)				
5.0.0.0.00.00.00.00.00	<b>Outras Receitas de Capital</b>				
2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas				
2.5.9.0.03.00.00.00	Outras Receitas - FUNASG				
2.5.9.0.05.00.00.00	Outras Receitas				
	<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.000,00</b>		<b>5.000,00</b>	
7.2.0.0.00.00.00.00.00	<b>Receitas Correntes - Intra-Orçamentária</b>				
7.2.1.0.99.01.00.00	Contribuição Patronal para a FUNASG				
	<b>TOTAL DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				2.436.393,11
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>14.000,00</b>	<b>27.984,13</b>		2.464.377,24
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>					
<b>REPASSE DA PMSG</b>					
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>					
2.464.377,24					

**Juliana Paulo Barbio**  
 Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.59

  
 Mice Tamboré  
 Presidente  
 Matriu 40.189 - Funasg



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

FUNASG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO



## COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – Exercício 2016

ANEXO nº 10

CÓDIGO	FR	ESPECIFICAÇÃO	Prevista	Realizada	%	A mais	A menos
1.2.1.0.99.01.00	00	Contribuição Retributiva dos Servidores para a FUNASG	2.000,00	-	-		2.000,00
		<b>Total de Receitas de Contribuições Sociais</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.000,00</b>
1.3.2.5.00.00.00	00	Remuneração depósitos bancários	2.000,00	27.984,13	1.399,21	25.984,13	-
		<b>Total de Receitas Patrimoniais</b>	<b>2.000,00</b>	<b>27.984,13</b>	<b>1.399,21</b>	<b>25.984,13</b>	<b>-</b>
1.7.3.0.00.00.00	00	Transferências de Instituições Privadas	4.000,00		-		4.000,00
		<b>Total de Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.000,00</b>		-		<b>4.000,00</b>
1.9.0.0.00.00.00	00	Outras Receitas Correntes	1.000,00		-		1.000,00
		<b>Total de Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.000,00</b>		-		<b>1.000,00</b>
		<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.000,00</b>	<b>27.984,13</b>	<b>1.399,21</b>	<b>25.984,13</b>	<b>-</b>
2.4.0.0.00.00.00	00	Transferências de Capital					4.000,00
		<b>Total de TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.000,00</b>				<b>4.000,00</b>
2.5.9.0.00.00.00	00	Receitas de Capital					1.000,00
		<b>Total de OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.000,00</b>				<b>1.000,00</b>
		<b>Total de RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.000,00</b>				<b>1.000,00</b>
7.2.0.0.00.00.00	00	Receitas Correntes - Intra-Orçamentária					5.000,00
		<b>Total de RECEITA DE CONTRIB.-INTRA</b>	<b>5.000,00</b>				<b>5.000,00</b>
		<b>SUB TOTAL</b>					
7.2.1.0.29.00	00	Repasses da PMSG					2.436.393,11
		<b>Total GERAL</b>	<b>14.000,00</b>	<b>27.984,13</b>	<b>1.399,21</b>	<b>25.984,13</b>	<b>5.000,00</b>
							#DIV/0!
							2.436.393,11
							#DIV/0!
							2.436.393,11
							2.464.377,24
							17.602,69
							2.462.377,24
							5.000,00

RUBRICA: 02/2020  
TCE/RJ  
PROCESO N°:  
214.024-9/17  
FLS. 60

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-6  
Mat. 036 - FUNASG

Alice Barbosa de Souza  
Presidente  
Matriarca - 40189 - Funasg

00293/2012

60

00293/2017

61  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCÍCIO DE 2016**

**Demonstração das  
Alterações Orçamentárias**

**Artigo 5º item VI**

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS. 61



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

FUNASG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

## COMPARATIVO DAS DESPESAS AUTORIZADAS COM AS REALIZADAS

Lei 4.320 - Exercício 2016 - Consolidado



ANEXO nº 11

Natureza	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	DESPESAS	DESPESAS	COMPARATIVO
		FIXADA			AUTORIZADA	REALIZADA	Saldo
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas - pessoal civil	1.560.000,00	356.162,07	-	1.916.162,07	1.602.650,46	313.511,61
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	-	-	2.500,00	-	2.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	-	-	50.000,00	47.744,13	2.255,87
3.3.90.30.00	Material de consumo	20.000,00	100.000,00	-	120.000,00	45.129,42	74.870,58
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa - Jurídica	391.000,00	(100.000,00)	-	291.000,00	204.439,71	86.560,29
3.3.90.92.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	-	-	1.000,00	-	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	-	-	20.000,00	19.649,60	350,40
	Total do PT 08.122.1001.2117	2.044.500,00	356.162,07	-	2.400.662,07	1.919.613,32	481.048,75
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	42.000,00	40.000,00	-	82.000,00	70.859,80	11.140,20
	Total do PT 08.122.2009.2028	42.000,00	40.000,00	-	82.000,00	70.859,80	11.140,20
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa	84.000,00	(84.000,00)	-	-	-	-
	Total do PT 08.122.2112.2084	84.000,00	(84.000,00)	-	-	-	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	500,00	-	-	500,00	-	500,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa	10.000,00	-	-	10.000,00	4.497,62	5.502,38
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	-	-	500,00	-	500,00
	Total do PT 08.241.2075.2021	11.000,00	-	-	11.000,00	4.497,62	6.502,38
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa	523.000,00	-	-	523.000,00	370.789,99	152.210,01
	Total do PT 08.302.1001.2027	523.000,00	-	-	523.000,00	370.789,99	152.210,01
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	400.000,00	(159.500,00)	-	240.500,00	184.111,19	56.388,81
	Total do PT 09.271.4004.2051	400.000,00	(159.500,00)	-	240.500,00	184.111,19	56.388,81
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orcamentário	71.500,00	15.500,00	-	87.000,00	66.427,82	20.572,18
	Total do PT 09.272.4003.2052	71.500,00	15.500,00	-	87.000,00	66.427,82	20.572,18
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00	-	-	18.000,00	13.099,43	4.900,57
	Total do PT 28.846.4006.2048	18.000,00	-	-	18.000,00	13.099,43	4.900,57
		-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-
	Total das despesas FUNASG	3.194.000,00	168.162,07	-	3.362.162,07	2.629.399,17	732.762,90

RUBRICA: 02/2020 FL8.62

214.024-9/17

PROCESSO N°

TCE/RJ

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

*Juliana Paulo Barbio*  
Presidente  
Matrícula N.º 189 - FUNASG

00293/2017

00293/2017

UBRICA: 02/2020 FLS.63



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 29 de março de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 054/2016**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 037/2016 - FUNASG/ASORC/PRESIDÉNCIA do 09 de março do 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo no valor de R\$ 343.500,00 (Trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de março de 2016.  
**NEILTON MULIM**  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 054/2016**

**Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2016**

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.117	3.1.80.11.00	00	00	188.000,00	0,00
	3.3.80.30.00	00	00	100.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	00	00	0,00	100.000,00
22.45.08.122.2009.2.028	3.3.80.48.00	00	00	40.000,00	0,00
22.45.04.122.2112.2.084	3.3.80.38.00	00	00	0,00	84.000,00
22.45.09.271.4004.2.051	3.1.90.13.01	00	00	0,00	168.500,00
22.45.09.272.4003.2.052	3.1.91.13.02	00	00	15.500,00	0,00
TOTAL				343.500,00	343.500,00

**DECRETO N° 055/2016**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO GABINETE DO PREFEITO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 0168/GP/2016 de 22 de fevereiro de 2016 e GAB.625/2016-SMDS de 15 de março de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins no valor de R\$ 454.980,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº

009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2016.  
**NEILTON MULIM**  
Prefeito

**ANEXO AO DECRETO N° 055/2016**

**Quadro do Detalhamento da Despesa – Exercício 2016**  
Órgãos: Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação do Parques e Jardins.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO CANCELAMENTO
20.25.04.122.1001.2.117	3.1.80.11.00	00	00	154.980,00 0,00
22.59.04.122.1001.2.117	3.3.90.30.00	00	00	164.980,00 0,00
23.45.08.244.2070.2.260	3.3.90.39.00	00	00	0,00 0,00
23.45.08.244.2081.2.165	3.3.90.39.00	00	00	0,00 0,00
23.45.08.244.2082.7.257	3.3.90.39.00	00	00	0,00 0,00
23.45.08.244.2562.2.248	3.3.90.39.00	00	00	0,00 0,00
23.45.08.244.2565.2.248	3.3.90.39.00	00	00	0,00 0,00
23.45.08.244.3002.2.248	3.3.90.39.00	00	00	0,00 100.000,00
TOTAL				454.980,00 454.980,00

**DECRETO N° 056/2016**

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DO BIÊNIO 2015/2017, no DECRETO N° 248/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 129/2014 e o Decreto nº 150/2014, DECRETA:

Art. 1º - CARLOS ARTHUR SAMPAIO VOUBEL, CPF: 054.831.877.84, assume como Conselheiro Titular do CACS FUNDEB-SG no biênio 2015/2017, no lugar da Conselheira Titular Eldia Cordeiro Lemos, CPF: 051.678.197-92, Titular RECONDIZIDA e LEONARDO HENRIQUE DO CARMO DIAS, CPF: 126.125.997-35 Suplente, no lugar de Cristiano Santos de Carvalho Oliveira, CPF: 073.832.567-86, Suplente RECONDIZIDA, representante do Conselho Tutelar; por término de mandato no Conselho Tutelar.

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados neste Conselho para o Biênio de 2015/2017, os Conselheiros representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os demais integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FNDE - nomeados pelo Decreto nº 248/2015, de 09 de dezembro de 2015, que nomeia membros do CACSFUNDEB para o biênio 2015/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de março de 2016.  
**NEILTON MULIM**  
Prefeito

**PORTARIA N° 484/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, da Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:**

Nomear, a partir de 17 de março de 2016, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, o candidato classificado para o cargo de Analista de Meio Ambiente, de acordo com o Of. nº 164/PMG/CONT/LTN/16, Proc. Adm. nº 40934/2014 e Proc. Judicial nº 001353.462014.8.19.0004 confirmundo a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7412045	JOSÉ ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	Zº

São Gonçalo, 15 de março de 2016.  
**NEILTON MULIM**  
Prefeito

**PORTARIA N° 485/2016**

649

RUBRICA: 02/2020 FL8.64

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de março de 2016, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, o candidato classificado para o cargo de Téc. de Apoio Especializado/Trânsito, de acordo com o Of. nº 179/PMG/CONT/AASG/16, Proc. Adm. nº 4634/2016 e Proc. Judicial nº 0000793-97.2016.819.0000 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7287100	LUIZ CARLOS FELIX VALE	22º

São Gonçalo, 15 de março de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

## PORTARIA N.º 486/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei n.º 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 17 de março de 2016, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, a candidata classificada para o cargo de Analista de Engenharia Cartográfica, de acordo com o Of. nº 162/PMG/CONT/LTN/16, Proc. Adm. nº 14277/2015 o Proc. Judicial nº 0014103-85.2015.8.19.0000 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7335970	ELAINE CARNILO ROSA	1º

São Gonçalo, 15 de março de 2016.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

## CORRIGENDA DO DECRETO N.º 248/2015

PUBLICADO NO D.O. DE 09/12/2015.

Onde se lê:

ELIZABETH NUNES NERI DO NASCIMENTO, CPF: 358.242.997-87, Titular e ANDREZA REIS BRAGA, CPF: 079.121.487-79, também Titular, representantes dos alunos das Escolas Públicas Municipais.

Leia-se:

ELIZABETH NUNES NERI DO NASCIMENTO, CPF: 358.442.997-87, Titular e ANDREZA REGIS BRAGA, CPF: 079.121.487-79, também Titular, representantes dos alunos das Escolas Públicas Municipais.

Cessa os efeitos:

a contar do 23 de março de 2016, da Portaria nº 3913/2013, quo designou ALESSANDRA BRAZIL DA COSTA SANTOS - Mat.: 113935, para responder pelo cargo de Administradora do Posto de Saúde Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, na Fundação Municipal do Saúde.

Port. nº 569/2016

Designa:

a contar de 23 de março de 2016, ALEXANDRE DE AGUIAR, para responder pelo cargo de Administrador do Posto de Saúde Jornalista Barbosa Lima Sobrinho na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 577/2016

X

SEMAP

## PORTARIA 074/SUPES/SEMAP/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 042/2016, de 08 de Março de 2016.

RESOLVE excluir o nome da Srª MARIA SALETE DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM Matrícula nº 12.504 da PORTARIA 295/SUPES/SEMAP/2015, publicada no jornal "O São Gonçalo", em 21/10/2015 que concedeu 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora, a contar de 03/11/2015.

São Gonçalo, 18 de março de 2016.

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA  
Secretário Municipal de Administração

Exonera a pedido:

MATR.	NOME	CARGO	AFAST.	SECHETANIA	PROD.
19026	ALIANI RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR-DOCENTE II	07/03/2016	DE-SLC MUNICIPAL DE EDUCACAO	9780/2016

19902 ALIANI RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR-DOCENTE II	07/03/2016	SEII J. TIPAI DE EDUCACAO	9781/2016
22032 GILBERTO DOS BANTOS SILVA	PROFESSOR-DOCENTE II	14/03/2016	SEII J. TIPAI DE EDUCACAO	9781/2016

Portaria nº 075/SUPES/SEMAP/2016.

Licença Prêmio:

MATR.	NOME	POSS.	CARGO	CLASSE/SEC	INÍCIO	PROD.
9315	WILCINALDO CONCALVES	21/08/1981	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	3º(1994-19.8)	01/03/2016	11.743/2016

Concede 03 (três) meses - Portaria nº 076/SUPES/SEMAP/2016

Licença Prêmio:

MATR.	NOME	POSS.	CARGO	CLASSE/SEC	INÍCIO	PROD.
10648 JOAQUIM DARC NAVARES DA SILVA	29/04/1987	MEHENDILO	5º(2007-2012)	02/03/2016	8.656/2016	
12449 MARIA DA MOTA DE OLIVEIRA	13/03/1991	PROFESSOR-DOCENTE I	4º(2006-2011)	12/03/2016	8.616/2016	
13816 OSVALDO GUILHERO FILHO	21/12/1993	MEHENDILO	4º(2008-2013)	12/03/2016	8.633/2016	
14019 VANDA DE ASSIS TORRES BARRETO	03/04/1994	PROFESSOR-DOCENTE II	3º(2004-20.8)	12/03/2016	8.616/2016	
14243 MARIA JOSE LLIAS DE MORAES	02/08/1994	PROFESSOR-DOCENTE I	4º(2014-2014)	12/03/2016	8.614/2016	
14700 MEYNE ROSA AQUILAH	14/03/1995	PROFESSOR-DOCENTE I	4º(2010-2011)	12/03/2016	8.616/2016	
15082 MARIA LE SOUZA CHAKINS DA ROCHA	23/04/1995	PROFESSOR-DOCENTE I	4º(2011-20.8)	12/03/2016	8.617/2016	
16800 ELLENICE VIEIRA DOS RANTOS	13/05/1995	MEHENDILO	3º(2000-20.8)	12/03/2016	8.612/2016	
17517 FLAVIANA SILVA SOUZA DA CRUZ	23/09/2000	AUXENTE DE SAUDE	1º(2000-20.8)	02/03/2016	8.639/2016	
18288 FAUSTINA RIBOLLO CASTRO COCA CALVES	02/04/2002	PROFESSOR-DOCENTE II	4º(2002-20.7)	02/03/2016	8.650/2016	
18878 Djalma Santos da Cunha	20/12/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2º(2009-2014)	02/03/2016	8.438/2016	
19509 SUCILY JOSE DA SILVA	19/04/2005	PROFESSOR-ORIENTADOR EDUCACIONAL	2º(2011-20.8)	02/03/2016	8.603/2016	

Concede 03 (três) meses - Portaria nº 077/SUPES/SEMAP/2016

Licença Prêmio:

MATR.	NOME	POSS.	CARGO	CLASSE/SEC	INÍCIO	PROD.
9431 SAKAWA DA CUNHA	30/07/1985	MEHENDILO	5º(2010-2015)	-2.5.20.6	8.611/2016	
11355 NILMA DIAS GUIMARAES	31/03/1985	PROFESSOR-DOCENTE I	5º(2009-2014)	07/03/2016	7.631/2016	
12401 ROSILMARY DOS SANTOS MENDES	21/02/1991	PROFESSOR-DOCENTE II	5º(2011-20.8)	02/03/2016	7.618/2016	
14291 ROSILMARY DOS SANTOS MENDES	01/08/1991	PROFESSOR-DOCENTE II	4º(2012-20.4)	02/03/2016	7.614/2016	
14937 SONIA GOMES DE LIMA VASCONCELOS	16/12/1990	ADMINISTRATIVO	3º(2011-20.5)	02/03/2016	8.378/2016	
15019 LAUZA DE AVILLAR KANCI	16/03/1995	PROFESSOR-DOCENTE II	2º(2000-20.6)	02/03/2016	8.605/2016	
15806 MAHIA APARECIDA DOS SANTOS SAINTOS	01/05/1998	AUXILIAR DE UNI FRIMAGEM	3º(2008-2011)	02/03/2016	8.633/2016	
16293 NIDIA MARIA PEDROSO FILHO	09/10/1995	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO	2º(2003-2008)	02/03/2016	8.605/2016	
16703 HELOISA MARIA DILMATTOS MONTEIRO	27/04/1999	PROFESSOR-SUPERVISOR EDUCACIONAL	2º(2004-20.9)	12/03/2016	8.159/2016	
16892 ANA LUCIA DA HOCIMA LOPILES MOURA	23/01/1993	AUXILIAR DE SAUDE	2º(2000-20.8)	02/03/2016	8.644/2016	
18297 ANA CLAUDIA PENTIMA COMES	13/03/2002	ENFERMEIRAS	1º(2004-20.7)	12/03/2016	8.600/2016	
19385 ANA ELIANE PEREIRA DA SILVA	14/09/2005	PROFESSOR-DOCENTE II	2º(2005-20.5)	12/03/2016	8.614/2016	

Concede 03 (três) meses - Portaria nº 078/SUPES/SEMAP/2016

Licença Prêmio:

MATR.	NOME	POSS.	CARGO	CLASSE/SEC	INÍCIO	PROD.
1764	ROBERTO JOSE DA SILVA VAI ALHO	01/12/1980	PROFESSOR-DOCENTE II	7º(2011-20.4)	02/03/2016	8.621/2016
6117	RODRIGO MARIA DE PRATOS MONTAECHE	14/05/1981	PROFESSOR-DOCENTE II	7º(2011-2016)	02/03/2016	8.115/2016
11053 GILCIA AIDE GAGIONE VENDES	22/02/1984	PROFESSOR-DOCENTE II	6º(2008-2013)	02/03/2016	8.125/2016	
12110 JONIA RICARDA DO SANTOS COUTINHO	07/05/1993	PROFESSOR-DUPERVISOR EDUCACIONAL	5º(2010-2015)	02/03/2016	8.123/2016	
12131 DAICILA BASTOS TORRES	28/05/1992	PROFESSOR-DUPERVISOR EDUCACIONAL	4º(1999-20.4)	02/03/2016	8.126/2016	
12453 FLORIANA DE CASTRO PIMENTA	13/03/1993	PROFESSOR-DOCENTE I	5º(2011-2016)	02/03/2016	7.817/2016	
12996 LUCIANA SOARES PESSANHA	24/07/1992	PROFESSOR-DOCENTE II	3º(2003-2013)	02/03/2016	7.897/2016	
15348 VANDA DE ASSIS TORRES DANTES	17/04/1994	PROFESSOR-DOCENTE II	3º(2004-2013)	02/03/2016	8.619/2016	
17089 VERA LUCIA GONCALVES ACUNILDS	16/02/2000	ENFERMEIRAS	3º(2000-20.15)	02/03/2016	7.818/2016	
18952 CLAUDIO SOUTO FRAZAO	10/03/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2011-20.6)	02/03/2016	8.935/2016	
19565 CAIRILHA BOARLS PIRES	24/05/2005	PROFESSOR-DOCENTE II	1º(2001-2.1)	02/03/2016	7.862/2016	
20555 ORIGEM AUSIB SOS LAIOS	06/10/2006	MUSICO	1º(2004-2010)	02/03/2016	7.947/2016	

Concede 03 (três) meses - Portaria nº 079/SUPES/SEMAP/2016

Licença Prêmio:

MATR.	NOME	POSS.	CARGO	CLASSE/SEC	INÍCIO	PROD.
6130 MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES Pires	01/03/1974	PROFESSOR-DOCENTE II	1º(1974-1983)	12/03/2016	7.835/2016	
5599 NOATES	15/05/1980	PROFESSOR-DOCENTE II	4º(1993-2002)	02/03/2016	7.831/2016	
9359 JOSE CARLOS	02/07/1983	PROFESSOR-DOCENTE II	3º(1989-2001)	02/03/2016	6.619/2016	

?



00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 09 de dezembro de 2016.  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 228/2016

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e do acordo com a Lei Municipal nº 664 de 07 de dezembro de 2015, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo nº 42.552/16. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do São Gonçalo no valor de R\$ 168.162,07 (Cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 009 de 25 de janeiro de 2016 e Lei nº 663 de 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do superávit do financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2016.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO N° 228/2016

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO

2016

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores do São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
22.43.08.122.1001.2.117	3.1.90.11.00		00	168.162,07
Recursos provenientes do superávit do financeiro				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>168.162,07</b>

DECRETO N° 229/2016

**REVOCAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e considerando a complexidade do ato administrativo, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 164/2016, o qual criou a Comissão Permanente para Avaliação, Depreciação e Reavaliação dos Bens Imóveis do Município de São Gonçalo, sendo os efeitos da revogação a partir do dia 31 de agosto de 2016, ficam isentos do qualquer responsabilização os membros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 31 de agosto de 2016, revogados as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de setembro de 2016.

NEILTON MULIM

Prefeito

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCS: 38956/2016; 38954/2016 e 38955/2016

PARTES: RICARDO JOSÉ DA MATTÀ E S/M VERA LÚCIA PINHO DA MATTÀ, respectivamente inscritos no CPF/MF-RJ sob n°s: 278377937-49 e 250843057-91 e MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ: 28.636.579/0001-00, Rua Feliciano Sodré, 100 - Centro - SGRJ, representado pelo SR. PREFEITO NEILTON MULIM DA COSTA.

OBJETO: Aluguel do imóvel situado à Rua Coronel Rodrigues, nº 220 - Centro - São Gonçalo - RJ

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente aos meses de julho a setembro de 2016.

CÓDIGO DE DESPESAS: PT:2025.04.122.1001.2112, ND: 3.3.90.36.00000; FONTE: 00

São Gonçalo, 10 de outubro de 2016

NEILTON MULIM

Prefeito

**SEMAP**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nº 500/2015 e 49424/2015.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA

Secretário Municipal de Administração

**SEMPA**

**PORTARIA SEMPA N° 27/2016**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 003/SEMPA/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído a partir de 01/12/2016, a servidora Helenice dos Reis Costa, matr. Nº 117.042;

Art. 2º - Fica inserida a partir do 01/12/2016, a servidora Luciana Figueiredo Ornellas, matr. Nº 116.706.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 01 de dezembro de 2016, revogado as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2016.

CÁNDIDO RANGEL FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

**SEMED**

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA**

Processo nº: 48.122/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas com ressalvas apresentada pelo Instituto das Irmãs Missionárias do Nossa Senhora de Fátima, relativo ao mês de setembro de 2016, no valor de R\$ 15.498,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS**

Processo nº: 49.139/2016

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas com ressalvas apresentada pela Obra Social Do Engenho Pequeno, nos autos do presente processo relativo ao mês de agosto de 2016, no valor de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil duzentos e dez reais).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Republicado por incorreção da PMSG

**SEMSA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 029/15**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 0709/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 28.636.579/0001-00, domiciliado à Rua Doutor Feliciano Sodré, n.º 100, Centro - São Gonçalo/RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, órgão do poder executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0009-50, domiciliado à Rua Nilo Peçanha, n.º 110, 13º andar, Centro - São Gonçalo/RJ, neste ato devidamente representado pelo seu secretário, e ABRAE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.836.117/0001-33, domiciliada na Rua Dr. Nilo Peçanha, n.º 151, Centro - São Gonçalo/RJ, devidamente representada pelo seu representante legal.

OBJETO: O presente tem por objeto o ADITIVO DE PRAZO de 06 (SEIS MESES) ao Contrato nº 029/2015, de prestação de

serviços realizados pela CONTRATADA através do Sistema Único do Saúde - SUS visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região do saúde na qual a CONTRATADA está inserido, e conforme Plano Operativo Anual - POA previamente definido entre partes.

PRAZO: 06 (seis) meses, com término em 16/01/17.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10.302.2052.2.261, ND.

3.3.90.3900, F 21.

VALOR: R\$ O valor estimado para a execução do presente Aditivo, referente ao período proposto de 06 meses, importa em R\$ 886.602,48 (Oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme as Portarias 1357/SAS/MS/2013 e 2109/2012.

FUNDAMENTO: Constituição Federal, Art. 199, Lei nº 8.080/90, do artigo 24 e Seguintes; Lei nº 8.666/93 e alterações; Plano Operativo Anual 2014; Decreto nº 7.612/11; Portaria GM/MS nº 4.279/10 e demais normas da Legislação Vigente Aplicável.

São Gonçalo, 05 do dezembro de 2016.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Secretario Municipal de Saúde e Assistência do São Gonçalo  
OMITIDO EM 18/07/2016

### SEMTRAN

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 01/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 4345/2014, 4346/2014, 4357/2014, 4358/2014, 4359/2014, 4362/2014, 4363/2014, 4368/2014, 4372/2014, 4373/2014, 4375/2014, 4376/2014, 4377/2014, 4379/2014, 4380/2014, 4381/2014, 4382/2014, 4385/2014, 4384/2014, 4386/2014, 4387/2014, 4388/2014, 4389/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 342/2014, 368/2014, 626/2014, 9894/2014, 9944/2014, 11039/2014, 11085/2014, E12/066/36503/2014, E12/066/48266/2014, E12/066/49031/2014, E12/066/50757/2014, E12/066/52255/2014, E12/066/55607/2014, E12/066/55610/2014, E12/066/60154/2014, E12/066/60683/2014, E12/068/7430/2014.

JAQUELINE DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS

Presidente da 1<sup>a</sup> CADP

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão do 02/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 4094/2014, 4095/2014, 4097/2014, 4098/2014, 4099/2014, 4107/2014, 4108/2014, 4109/2014, 4110/2014, 4111/2014, 4112/2014, 4115/2014, 4117/2014, 4118/2014, 4123/2014, 4324/2014, 4325/2014, 4326/2014, 4327/2014, 4328/2014, 4330/2014, 4331/2014, 4332/2014, 4333/2014, 4339/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 12521/2014, 12522/2014, 12523/2014, 12542/2014, 12544/2014, 12555/2014, 12556/2014, 12564/2014, 12565/2014, 12589/2014, 12591/2014, 12600/2014, 12604/2014, E12/062/84952/2014, E12/062/98174/2014.

JAQUELINE DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS

Presidente da 1<sup>a</sup> CADP

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 05/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3951/2014, 3952/2014, 3953/2014, 3954/2014, 3955/2014, 3956/2014, 3957/2014, 3958/2014, 3959/2014, 3962/2014, 3977/2014, 3987/2014, 3989/2014, 3991/2014, 3992/2014, 3993/2014, 4100/2014, 10840/2014, 11187/2014, 11432/2014, 11491/2014, 11492/2014, 11629/2014, 11665/2014, 11787/2014, 12596/2014, 13036/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 12341/2014, 12343/2014, 12345/2014, 12376/2014, 12382/2014, 12383/2014, 12388/2014, 12389/2014, 12406/2014, 12414/2014, 12417/2014, 12520/2014.

JAQUELINE DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS

Presidente da 1<sup>a</sup> CADP

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 06/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 8137/2014, 8902/2014, 8938/2014, 8939/2014, 8940/2014, 8941/2014, 8942/2014, 8943/2014, 9152/2014, 9240/2014, 9242/2014, 9243/2014, 9251/2014, 9252/2014, 9254/2014, 9257/2014, 9258/2014,

9259/2014, 10844/2014, 10846/2014, 10851/2014, 10930/2014, 10931/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 12080/2014, 12092/2014, 12093/2014, 12133/2014, 12134/2014, 12144/2014, 12145/2014, 12146/2014, 12148/2014, 12159/2014, 12280/2014, 12286/2014, 12299/2014, 12309/2014, 12310/2014, 12321/2014, 12340/2014.

JAQUELINE DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS

Presidente da 1<sup>a</sup> CADP

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - I - Sessão de 07/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 3957/2014, 3960/2014, 3961/2014, 3978/2014, 3979/2014, 3980/2014, 3986/2014, 3988/2014, 3990/2014, 4102/2014, 4103/2014, 4104/2014, 4116/2014, 4124/2014, 4125/2014, 4329/2014, 4336/2014, 4340/2014, 4341/2014, 4354/2014, 4378/2014, 8109/2014, 8110/2014, 8135/2014, 8136/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 10158/2014, 10691/2014, 11262/2014, 11317/2014, 11684/2014, 11991/2014, 12010/2014, 12028/2014, 12042/2014, 12044/2014, 12046/2014, 12047/2014, 12049/2014, 12065/2014, 12087/2014.

JAQUELINE DE JESUS DA SILVA DOS SANTOS

Presidente da 1<sup>a</sup> CADP

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 01/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: PMR/597/2014, 530/003884/2014, CPTRANS/8203/2014, E12/U20/1704/2014, DETRAN-RS/D/2014/0451991-2, 4223/2014, 8809/2014, 8816/2014, 8821/2014, 8822/2014, 8823/2014, 8824/2014, 8825/2014, 8826/2014, 8827/2014, 8828/2014, 9150/2014, 9224/2014, 9244/2014, 9315/2014, 9370/2014, 9530/2014, 9629/2014, 9954/2014, 10805/2014, 12598/2014, 12862/2014, 12874/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 10096/2014, 10097/2014, 10152/2014, 10153/2014, 10289/2014, 10580/2014, 10682/2014, 10735/2014, 10741/2014, 10799/2014, 10800/2014, 10834/2014.

CRISTINA NOVAES IGREJAS

Presidente da 2<sup>a</sup> CADP

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 02/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 8802/2014, 8803/2014, 8804/2014, 8805/2014, 8806/2014, 8808/2014, 8862/2014, 8836/2014, 8949/2014, 9066/2014, 9067/2014, 9080/2014, 9081/2014, 9092/2014, 9095/2014, 9096/2014, 9101/2014, 9102/2014, 9116/2014, 9119/2014, 9122/2014, 9127/2014, 9128/2014, 9129/2014, 9130/2014, 9131/2014, 9134/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 2534/2013, PMVR/2065/2014, 8648/2014, 10065/2014, 12757/2014, 12762/2014, 12870/2014, 12873/2014, 12883/2014, 12884/2014, 12886/2014, 12911/2014, 12912/2014.

CRISTINA NOVAES IGREJAS

Presidente da 2<sup>a</sup> CADP

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 05/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 4121/2014, 4122/2014, 4353/2014, 47364/2014, 5876/2014, 5890/2014, 8765/2014, 8766/2014, 8771/2014, 8773/2014, 8775/2014, 8779/2014, 8780/2014, 8781/2014, 8782/2014, 8794/2014, 8795/2014, 8796/2014, 8797/2014, 8799/2014, 8800/2014, 8829/2014, 8838/2014, 8839/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 12725/2014, 12730/2014, 12732/2014, 12742/2014, 12743/2014, 12744/2014, 12748/2014, 12756/2014, PMN/530/003833/2014, PMN/530/003885/2014, E12/L20/1697/2014, E12/LC37/637/2014, PMS/11537/2014, DETRA-N/BA/2014/0653-9-7, DETRAN-ES/68753144/2014.

CRISTINA NOVAES IGREJAS

Presidente da 2<sup>a</sup> CADP

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP - II - Sessão de 06/12/2016.

#### JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 4093/2014, 4096/2014, 4101/2014, 4106/2014, 6021/2014, 6022/2014, 6023/2014, 6024/2014, 6025/2014, 6026/2014, 6510/2014, 6511/2014,

00293/2017

UBRICA: 02/2020 FL8.69

6513/2014, 6514/2014, 6515/2014, 6516/2014, 6517/2014, 6558/2014, 6567/2014, 6575/2014, 6576/2014, 6577/2014, 6578/2014, 6579/2014, 6580/2014, 6582/2014.  
INDEFERIR os seguintes processos: 12619/2014, 12648/2014, 12653/2014, 12658/2014, 12663/2014, 12696/2014, 12698/2014, 12699/2014, 12701/2014, 12702/2014, 12704/2014, 12707/2014, 12719/2014, 12724/2014.

**CRISTINA NOVAES IGREJAS**  
Presidente da 2ª CADP

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A CADP – II - Sessão do 07/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 4423/2014, 4424/2014, 4425/2014, 4426/2014, 4429/2014, 4430/2014, 4431/2014, 4437/2014, 4440/2014, 4441/2014, 4443/2014, 4444/2014, 4446/2014, 4447/2014, 4448/2014, 4450/2014, 4480/2014, 4499/2014, 4502/2014, 4504/2014, 5573/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 11300/2014, 11601/2014, 12213/2014, 12214/2014, 12216/2014, 12220/2014, 12223/2014, 12224/2014, 12230/2014, 12232/2014, 12233/2014, 12234/2014, 12240/2014, 12241/2014, 12255/2014, 12256/2014, 12257/2014, 12611/2014, 12612/2014.

**CRISTINA NOVAES IGREJAS**  
Presidente da 2ª CADP

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A CADP – III - Sessão do 01/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 6412/2014, 6509/2014, 6572/2014, 10148/2014, 10154/2014, 10172/2014, 10262/2014, 10364/2014, 10419/2014, 10427/2014, 10475/2014, 10970/2014, 10983/2014, 11318/2014, 12009/2014, 12045/2014, 12161/2014, 12266/2014, 12274/2014, 12275/2014, 12276/2014, 12283/2014, 12377/2014, 12549/2014, 12560/2014, 12601/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 12407/2014, 12783/2014, 12822/2014, 13007/2014, 13025/2014, 13026/2014, 13029/2014, 13035/2014, 13090/2014, 13177/2014, 13185/2014, 13186/2014, 13206/2014, 13211/2014.

**KIYOMI CASTRO CARVALHO**  
Presidente da 3ª CADP

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A CADP – III - Sessão do 02/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 4334/2014, 4334/2014, 4337/2014, 4342/2014, 4343/2014, 4344/2014, 4347/2014, 4348/2014, 4349/2014, 4355/2014, 4356/2014, 4360/2014, 4365/2014, 4442/2014, 4445/2014, 4449/2014, 4451/2014, 6015/2014, 6016/2014, 6017/2014, 6018/2014, 6019/2014, 6020/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 11768/2014, 11769/2014, 11781/2014, 11784/2014, 11794/2014, 11852/2014, 11865/2014, 11898/2014, 11918/2014, 11959/2014, 11984/2014, 11990/2014, 11994/2014, 11995/2014, 12072/2014, 12125/2014, 12153/2014.

**KIYOMI CASTRO CARVALHO**  
Presidente da 3ª CADP

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A CADP – III - Sessão do 05/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 3982/2014, 3984/2014, 3985/2014, 4105/2014, 4113/2014, 4114/2014, 4120/2014, 4338/2014, 4374/2014, 4383/2014, 4427/2014, 4428/2014, 4432/2014, 4434/2014, 4435/2014, 4436/2014, 4438/2014, 4439/2014, 4503/2014, 4505/2014, 4506/2014, 4507/2014, 4508/2014, 6014/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 11539/2014, 11596/2014, 11634/2014, 11635/2014, 11640/2014, 11641/2014, 11648/2014, 11656/2014, 11672/2014, 11678/2014, 11692/2014, 11722/2014, 11751/2014, 11752/2014, 11753/2014, 11759/2014.

**KIYOMI CASTRO CARVALHO**  
Presidente da 3ª CADP

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A CADP – III - Sessão do 06/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 3981/2014, 3983/2014, 4497/2014, 4498/2014, 4491/2014, 4492/2014, 4493/2014, 4494/2014, 4500/2014, 4501/2014, 5574/2014, 5575/2014, 5577/2014, 5584/2014, 5585/2014, 5586/2014, 5587/2014, 5588/2014, 5589/2014, 5590/2014, 5591/2014, 5592/2014,

5593/2014, 5594/2014, 5595/2014, 5596/2014, 5597/2014, 6574/2014.

INDEFERIR os seguintes processos: 11281/2014, 11312/2014, 11315/2014, 11322/2014, 11416/2014, 11425/2014, 11433/2014, 11449/2014, 11474/2014, 11499/2014, 11504/2014, 11537/2014.

**KIYOMI CASTRO CARVALHO**  
Presidente da 3ª CADP

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A CADP – III - Sessão do 07/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 4452/2014, 4453/2014, 4454/2014, 4455/2014, 4489/2014, 4495/2014, 4496/2014, DETRAN-ES/66974631/2014, E12/L14/1985/2014, E12/066/46075/2014, E12/066/50014/2014, E12/0C6/54889/2014, E12/066/55524/2014, E12/066/55974/2014, E12/0C6/58389/2014, E12/066/59715/2014, E12/066/62075/2014, E12/C68/5301/2014, PMGE/0001/2015, PMVR/01787-DP/2015.

INDEFERIR os seguintes processos: 10107/2014, 10226/2014, 10357/2014, 10688/2014, 10692/2014, 10757/2014, 10839/2014, 10906/2014, 10908/2014, 10944/2014, 10952/2014, 10956/2014, 11015/2014, 11059/2014, 11073/2014, 11133/2014, 11178/2014, 11181/2014, 11191/2014, 11204/2014.

**KIYOMI CASTRO CARVALHO**  
Presidente da 3ª CADP

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A JARI – I - Sessão de 01/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 1449/2014, 1452/2014, 1309/2015.

INDEFERIR os seguintes processos: 451/2015, 456/2015, 464/2015, 466/2015, 2681/2015, 2682/2015.

**ANTÔNIO OUVERNEY**  
Presidente da 1ª JARI

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A JARI – I - Sessão de 02/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 1118/2015, 1203/2015, 4676/2016, 4729/2016.

INDEFERIR os seguintes processos: 472/2015, 695/2015, 1056/2015, 1135/2015, 1161/2015, 1208/2015, 1499/2015.

**ANTÔNIO OUVERNEY**  
Presidente da 1ª JARI

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A JARI – I - Sessão de 05/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 1423/2015, 3960/2015.

INDEFERIR os seguintes processos: 1574/2015, 1622/2015, 1660/2015, 1662/2015, 3593/2015, 3994/2015, 3995/2015.

**ANTÔNIO OUVERNEY**  
Presidente da 1ª JARI

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A JARI – I - Sessão de 06/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 3982/2015, 3987/2015, 4026/2015.

INDEFERIR os seguintes processos: 4009/2015, 4010/2015, 4013/2015, 4014/2015, 4015/2015, 4016/2015, 4954/2015.

**ANTÔNIO OUVERNEY**  
Presidente da 1ª JARI

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A JARI – I - Sessão de 07/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: 4029/2015, 4031/2015.

INDEFERIR os seguintes processos: 4017/2015, 4018/2015, 4021/2015, 4023/2015, 4024/2015, 4025/2015, 4032/2015.

**ANTÔNIO OUVERNEY**  
Presidente da 1ª JARI

**DESPACHO DO PRESIDENTE****RECURSOS A JARI – II - Sessão de 01/12/2016.****JULGAMENTO DE MULTA:**

DEFERIR os seguintes processos: PMVR/02310-CM/2015, 2656/2015, E12/127/111/2015, DETRAN-PE/2015.178645, 3541/2016, 3542/2016, 4756/2016.

INDEFERIR os seguintes processos: 1765/2015, 1814/2015, 1827/2015, 1829/2015, 1884/2015.

**VERIMAR FELIX CODEIRO**

Presidente da 2ª JARI

00293/2017

20  
9

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**RECURSOS A JARI - II - Sessão do 02/12/2016.**

**JULGAMENTO DE MULTA:**

**DEFERIR os seguintes processos: 371/2015, 374/2015, 375/2015, 376/2015, 422/2015.**

**INDEFERIR os seguintes processos: 1900/2015, 1936/2015, 1937/2015, 1944/2015, 1951/2015, 1952/2015, 1953/2015, 1954/2015.**

**VERIMAR FELIX GODEIRO**

**Presidente da 2ª JARI**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**RECURSOS A JARI - II - Sessão do 05/12/2016.**

**JULGAMENTO DE MULTA:**

**DEFERIR os seguintes processos: 636/2015, 1117/2015, 1838/2015, 3538/2016, 3539/2016, 3540/2016.**

**INDEFERIR os seguintes processos: 1955/2015, 1960/2015, 2169/2015, 2177/2015, 2179/2015, 2185/2015.**

**VERIMAR FELIX GODEIRO**

**Presidente da 2ª JARI**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**RECURSOS A JARI - II - Sessão de 06/12/2016.**

**JULGAMENTO DE MULTA:**

**DEFERIR os seguintes processos: 377/2015, 378/2015, 2181/2015.**

**INDEFERIR os seguintes processos: 2227/2015, 2234/2015, 2676/2015, 2677/2015, 2678/2015, 2679/2015, 2680/2015, E12/066/32991/2015.**

**VERIMAR FELIX GODEIRO**

**Presidente da 2ª JARI**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**RECURSOS A JARI - II - Sessão de 07/12/2016.**

**JULGAMENTO DE MULTA:**

**DEFERIR o seguinte processo: 2181/2015.**

**INDEFERIR os seguintes processos: 2227/2015, 2234/2015, 2676/2015, 2677/2015, 2678/2015, 2679/2015, 2680/2015, E12/066/32991/2015.**

**VERIMAR FELIX GODEIRO**

**Presidente da 2ª JARI**

**FMS**

**RESOLUÇÃO N° 006/2016**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no que dispõem o Art. 8º, Inciso III da Lei Complementar nº 63/1990(Lei Orgânica do Tribunal do Contas do Estado do Rio de Janeiro), e os Artigos 34, 35 e 36 da Deliberação nº 200/1996 também do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL em decorrência dos fatos ligados nas possíveis irregularidades apontadas no Processo TCE-RJ nº 233.180-6/2012.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores MÔNICA DE LUNA FREIRE, mat. 101.924, RENAN REIXEIRA LESSA, mat. 113.165, JONATHAS NUNES DOS SANTOS, mat. 16.406, CLEA MORAES FREITAS DE SOUZA, mat. 17.502 e INGRID WENDY SANGI DA SILVA PEREIRA, mat. 90.650, para sob a Presidência do primeiro, responsável pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Resolução, sendo atribuído aos componentes o efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2016.

**DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR**

**Presidente da Fundação Municipal do Saúde**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 035/2014.**

**PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e LUIZ CARLOS CARNEIRO.**

**OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo locação não residencial do imóvel situado na Rua Coronel Serrado, nº 1543, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), mantidos os mesmos valores do último contrato, com base em negociação realizada pelas partes no curso do processo Administrativo FMSSG nº 1585/2014.**

**PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 01/11/2017.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10302 21012.1CB, Fonte 00, Código da Despesa 33.90.36.00, do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo.**

**FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**São Gonçalo, 05 de dezembro de 2016.**

**DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR**

**Presidente da Fundação Municipal de Saúde**

**OMITIDO EM 01/11/2016**

00293/2017



71  
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Demonstração da Execução  
Orçamentária da Despesa**

CE/RJ

PROCESO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.71

06293/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

Lei nº 4.320 - Exercício 2016

ANEXO nº 06

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
31.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas - pessoal civil		1.602.650,46	1.602.650,46
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
31.80.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas		47.744,13	47.744,13
33.90.30	Material de Consumo		45.129,42	45.129,42
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		204.439,71	204.439,71
30.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		19.649,60	19.649,60
<b>Total do PT 22.45.08.122.1001.2117</b>			<b>1.919.613,32</b>	<b>1.919.613,32</b>
33.90.49	Auxílio - Transporte		70.859,80	70.859,80
<b>Total do PT 22.45.08.122.2009.2028</b>			<b>70.859,80</b>	<b>70.859,80</b>
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	0,00
<b>Total do PT 22.45.08.122.2112.2084</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.497,62	4.497,62
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
<b>Total do PT 22.45.08.241.2075.2021</b>			<b>4.497,62</b>	<b>4.497,62</b>
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		370.789,99	370.789,99
<b>Total do PT 22.45.08.302.1001.2027</b>			<b>370.789,99</b>	<b>370.789,99</b>
31.91.13	Obrigações Patronais - INSS		184.111,19	184.111,19
<b>Total do PT 22.45.09.271.4004.2051</b>			<b>184.111,19</b>	<b>184.111,19</b>
31.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias		66.427,82	66.427,82
<b>Total do PT 22.45.09.272.4003.2052</b>			<b>66.427,82</b>	<b>66.427,82</b>
31.90.13	Obrigações Tributárias e Contributivas		13.099,43	13.099,43
<b>Total do PT 22.45.28.846.4006.2048</b>			<b>13.099,43</b>	<b>13.099,43</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>			<b>2.629.399,17</b>	<b>2.629.399,17</b>

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS. 72

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

72  
Núcia Teixeira Barbosa  
Presidente  
Matrícula 2 - U.D. 189 - Funasg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNASG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**  
 Fundação Municipal de Assistência à  
 Saúde dos Servidores de São Gonçalo

## PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

## SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Lei nº 4.320 - Exercício de 2016

ANEXO nº 07

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	Recursos do tesouro / Fonte			
22	FUNDAÇÃO MUN.ASSIST.A SAUDE SERV.S.G			
45	FUNDAÇÃO MUN.ASSIST.A SAUDE SERV.S.G			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	PT - 08.122.1001.2117			1.990.473,12
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas - pessoal civil		1.602.650,46	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		47.744,13	
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.129,42	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa - Jurídica		204.439,71	
3.3.90.92.00	Indenizações e Restituições		0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		19.649,60	
	PT - 08.122.2009.2028			
33.90.49	Auxílio Transporte		70.859,80	
	PT - 08.122.2112.2084			
33.90.49	Outros serviços de terceiros Pessoa		0,00	
241	PT - 08.241.2075.2021			4.497,62
3.3.90.30.00	Material de consumo		0,00	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa		4.497,62	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	
	302 PT - 08.302.1001.2027			370.789,99
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa		370.789,99	
271	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
	PT - 09.271.4004.2051			184.111,19
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		184.111,19	
272	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	PT - 09.272.4003.2052			66.427,82
31.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias		66.427,82	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			13.099,43
	PT - 28.846.4006.2048			
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		13.099,43	
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO			2.629.399,17
	TOTAL DO ÓRGÃO			2.629.399,17

Juliana Paulo Barbio  
 Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG

Presidente  
 M. 189 - 40.189 - Funasg

00293/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNASG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**  
 Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

ANEXO nº 8

CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

Lei nº 4.320 - Exercício de 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0	Recursos do tesouro / Fonte			
22	FUND. MUN. ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DE SÃO GONÇALO			
45	FUND. MUN. ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DE SÃO GONÇALO			
08.122.1001.2117	Manut. das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.602.650,46		
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	47.744,13		
33.90.30.00	Material de Consumo	45.129,42		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	204.439,71		
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	19.649,60		
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			<b>1.919.613,32</b>
08.122.2009.2028	Auxílio no transporte dos Servidores - Assistência			
33.90.49.00	Auxílio-transporte	70.859,80		
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			<b>70.859,80</b>
08.122.2112.2084	Fornecimento de Vale-Trasporte			
33.90.39.00	Auxílio-transporte	0,00		
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			<b>0,00</b>
08.241.2075.2021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.30.00	Material de Consumo	0,00		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.497,62		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00		
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			<b>4.497,62</b>
08.302.1001.2027	Atendimento Médico e Saúde Preventiva dos Segurados IPASG (Servidor Público)			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.789,99		
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			<b>370.789,99</b>
09.271.4004.2051	Contribuições Patronais para o INSS			
31.90.13.00	Obrigações Patronais	184.111,19		
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			<b>184.111,19</b>
09.272.4003.2052	Contribuições Patronais para o IPASG			
31.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	66.427,82		
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			<b>66.427,82</b>
28.846.4006.2048	Contribuições Patronais para o PASEP			
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.099,43		
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			<b>13.099,43</b>
	<b>Total do Programa de trabalho</b>			
			<b>TOTAL DESPESA EXECUTADA</b>	<b>2.629.399,17</b>

Juliana Paulo Barbio  
 Contadora CRC/RJ 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG

06/03/2017

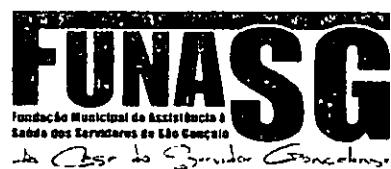
Assunto: Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas  
 Presidente: Matrícula 40.155  
 Data: 06/03/2017

00293/2017

75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Balanço Orçamentário**

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.75

**Artigo 5º item VIII**



## ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período: Exercício de 2016 -

Dezembro 2016



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.000,00	181.162,07	27.984,13	-153.177,94
RECEITAS CORRENTES	9.000,00	176.162,07	27.984,13	-148.177,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outras Receitas Contribuições	2.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	170.162,07	27.984,13	-142.177,94
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	170.162,07	27.984,13	-142.177,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas Correntes Diversas	1.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Receitas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receitas de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Contribuições Previdenciárias Patronais				0,00
Receita de Contribuição		1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.000,00	182.162,07	27.984,13	-154.177,94
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.000,00	3.180.000,00	2.436.393,11	0,00
DÉFICIT (VI)	---	---	---	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.000,00	3.362.162,07	2.464.377,24	-897.784,83
SALDOS DE EXERC.ANTERIORES (UTILIZ. P/CRÉD. ADICIONAIS)	---	---	0,00	---
Superávit Financeiro	---	---	0,00	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	---	0,00	---

Nota explicativa:

## Execução da Receita

A execução orçamentária considera os ingressos de natureza orçamentária e as despesas empenhadas pela FUNASG durante o exercício financeiro de 2016. No exercício em questão, podemos apontar um déficit de R\$ 165.021,93 (Cento e sessenta e cinco mil, vinte e um reais e noventa e três centavos), equivalente a menos 6,70% das receitas executadas. O orçamento da FUNASG fixou um total de despesas de R\$ 3.362.162,07 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), sendo que as despesas executadas no exercício representaram 6,70% a mais das receitas realizadas. Os repasses da Prefeitura Municipal de São Gonçalo em 2016 para execução do programa assistencial dos funcionários municipais teve arrecadação bem abaixo do estimado, e devido à execução da despesa ter ficado acima da receita realizada, contribuiu para a formação do déficit de execução.

**Juliana Paulo Barbio**  
 Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG

TCE/RJ  
PROCESSO N°:  
214.024-9/17  
RUBRICA: 02/2020  
FLS. 76

00293/2017

Alice Teixeira de Souza  
 Presidente  
 Mestrado 45.189-Funasg  
 (26)



## ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período: Exercício de 2016 -

Dezembro 2016

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.122.500,00	3.290.662,07	2.562.971,35	2.562.971,35	2.540.816,01	727.690,72
DESPESAS CORRENTES	3.102.000,00	3.270.162,07	2.543.321,75	2.543.321,75	2.521.166,41	726.840,32
APOSENTADORIAS E PENSOES						0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.545.000,00	2.713.162,07	1.905.365,58	1.905.365,58	1.883.210,24	807.796,49
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	557.000,00	557.000,00	637.956,17	637.956,17	637.956,17	-80.956,17
DESPESAS DE CAPITAL	20.500,00	20.500,00	19.649,60	19.649,60	19.649,60	850,40
GASTOS COM IMOBILIZAÇÕES	20.500,00	20.500,00	19.649,60	19.649,60	19.649,60	850,40
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	71.500,00	71.500,00	66.427,82	66.427,82	66.427,82	5.072,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.194.000,00	3.362.162,07	2.629.399,17	2.629.399,17	2.607.243,83	732.762,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.194.000,00	3.362.162,07	2.629.399,17	2.629.399,17	2.607.243,83	732.762,90
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.194.000,00	3.362.162,07	2.629.399,17	2.629.399,17	2.607.243,83	732.762,90

Nota explicativa:

Execução da Despesa

A despesa executada na ordem R\$ 2.629.399,17 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) em 2016, demonstrou uma economia de 21,79% com relação às despesas fixadas para o exercício, estando assim executadas abaixo do limite do orçamento.

UBRICA:

214.024-9/17

02/2020 FLS. 77

CE/RJ

PROCESSO N°

  
 Juliana Paulo Barbio  
 Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG

PROCESO N°

214.024-9/17

02/2020 FLS. 77

CE/RJ

PROCESO N°

  
 Alice Tambajácego  
 Presidente  
 Matrícula 40.169 - Funasg  
 BCT



FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

**ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO  
DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**



**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

Período: Exercício de 2016 -

Dezembro 2016

No Balanço do exercício anterior não haviam restos a pagar processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	SALDO
	Em Exercício Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior				
Outras Despesas correntes		1.444,22	22.155,34	0,00	0,00	23.599,56
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.444,22</b>	<b>22.155,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.599,56</b>

RUBRICA: 02/2020 FLS. 78

TCE/RJ

PROCESO N°

214.024-9/17

*Juliana Paulo Barbio*  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

*Alice Zuborimberg  
Presidente  
Matrícula: 40.189 - Funasg*

*78*

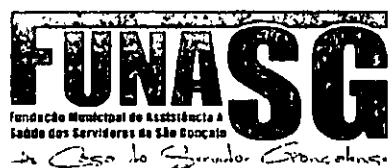
00293/2017

00293/2017



79  
89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

## **EXERCICIO DE 2016**

CR/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 PLS. 79

## **Balaço Financeiro**

## **Artigo 5º item IX**



## ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

Período: Exercício de 2016 -

Dezembro 2016

INGRESSOS				DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO		Exercício atual	Exercício anterior	ESPECIFICAÇÃO	
Receita Orçamentária (I)		2.464.377,24	2.900.443,42	Despesa Orçamentária (VI)	
Ordinária		27.984,13	40.443,42	Ordinária	
Contribuições Previdencia social				Aposentadorias e pensões	
Receita de Aplicação de Recursos		27.984,13	40.443,42	Pessoal e encargos sociais	
Compensação previdenciária / COMPREV				Outras despesas correntes	
Outras receitas correntes				Contribuições Regime Próprio	
				Aquisições do Imobilizado	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.436.393,11	2.860.000,00	Despesas intra-orçamentárias	
Receitas intra-orçamentárias		2.436.393,11	2.860.000,00		66.427,82 0,00
Repasso Prefeitura de São Gonçalo		2.436.393,11	2.860.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais	
Contribuições Previdenciárias - Parcelamento					66.427,82
Recebimentos Extra-Orçamentários (III)		38.972,41	8.081,42	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	
Inscrição em Restos a Pagar		22.155,34		Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	
Inscrições Obrigações Tributárias e Encargos		1.444,22	1.444,22	Despesas Exercício Anterior/Pessoal e Encargos	
Plano de Saúde - Plano Amigo				Baixa de Obrigações Tributárias e Encargos	
Incorporação de Despesas Recuperadas		15.372,85	6.637,20	Inscrição de créditos a receber	
				Suprimento de Caixa	
				Aquisições do Imobilizado	
Saldo Exercício Anterior (IV)		169.606,29	113.155,75	Saldo Exercício Seguinte (IX)	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		2.672.955,94	3.021.680,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	
					2.672.955,94 3.021.680,59

Juliana Paulo Barbio  
 Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG

Assunto: Balanço de Fazenda  
 Presidente  
 Matri. 12 - 40.189 - Funasg  
 00

00293/2017

00293/2017

81  
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE  
Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Balaço Patrimonial**

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.81

**Artigo 5º item X**



## ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Período: Exercício de 2016 -

Dezembro 2016



ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.938,54	206.895,96	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Obrigações consignadas e depósitos	23.599,56	1.444,22
Caixa Econômica Federal	20,72	1.564,19	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	22.155,34	
Banco Itaú	10,72	1.564,19	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.444,22	1.444,22
Créditos a Curto Prazo	10,00		Provisões a Curto Prazo / Férias		
Aplicações Financeiras	42.091,83	168.042,10			
Adiantamentos	42.091,83	168.042,10			
Estoques	47.825,99	37.289,67			
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>			<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
Imobilizado	140.265,34	145.922,89	Obrigações Fiscais a Longo Prazo/ PASEP	0,00	0,00
Bens Móveis	140.265,34	145.922,89	Provisões Matemáticas Previdenciárias		
(-) Deprec. Acum. Mat. e Utens. Médicos	145.922,89	113.238,63			
(-) Deprec. Acum. Utensílios diversos	-2.391,39				
(-) Deprec. Acum. Equip. Inform.	-2.480,19				
(-) Deprec. Acum. Veículos	-2.301,73				
Aquisições no Ano	-16.305,46				
(-) Euxastão de bens	19.649,60	50.731,81	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	23.599,56	1.444,22
<b>TOTAL</b>	230.203,88	352.818,85	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
	0,00		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	Exercício atual	Exercício anterior
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	42.712,55	169.606,29	Patrimônio Social e Capital Social	351.374,63	254.623,48
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	183.091,33	183.212,56	Déficit/Superávit apurado no exercício	-144.770,31	96.751,15
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	230.203,88	352.818,85	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	206.604,32	351.374,63
<b>COMPENSAÇÕES</b>					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Atos Potenciais Passivos		0,00
				0,00	

## Notas explicativas:

Depreciação A partir do Decreto Nº 366/2013 que dispõe sobre os procedimentos administrativos para adequar a contabilidade do Município de São Gonçalo às normas do manual de contabilidade aplicada ao setor público, iniciou-se a depreciação contábil para os bens móveis, utensílios e veículos desta fundação. Apesar da subjetividade o método usado desde então tem sido o método linear, seguindo orientação às alíquotas conforme tipo, uso e desgaste dos bens. Utensílios, materiais médicos e móveis 10% ao ano, equipamentos de informática e veículos 20% ao ano, conforme recomenda a Lei 6.404/76.

Bancos C/C Ao final do Exercício temos ainda disponibilidade razoável, como pode ser visto, mas com a contrapartida do passivo absorver metade dessa totalidade.

Estoques Nossa estoque é exclusivamente para uso operacional no dia a dia, atendimento do servidor e também manutenção quando necessária. Conforme histórico, o consumo da Funasg tem sido bastante regular tanto a reposição como as compras quando necessárias.

**Juliana Paula Barbosa** Apresenta saldo de R\$ 140.265,34, já considerada a depreciação que foi de R\$ 23.478,77 durante o ano de 2016, aquisições no valor de R\$ 19.649,60 mais redução no valor de R\$ 1.828,38, referente uma baixa, por exaustão, de 02 aparelhos de ar-condicionado, registrado e baixado conforme inventário.

Mat. 036 - FUNASG

TCB/RJ  
RUBRICA: 02/2020 FLB-62  
214.024-9/17

PROCESSO N°

00293/2017

Até 7 dias após a abertura  
Presidente  
Matriu 43.188  
Funasg



FUNASG - Fundação Municipal de Assistência aos Servidores de São Gonçalo

**ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT  
FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO  
PATRIMONIAL**



Período: Exercício de 2016 - Dezembro 2016

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ORDINÁRIA</b>		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	20,72	1.564,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.091,83	168.042,10
<b>VINCULADA</b>		
OBRIGAÇÕES CONSIGNADAS E DEPÓSITOS	23.599,56	1.444,22
VINCULADA DE CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO		
VINCULADA DE MATERIAIS DE CONSUMO		
<b>SUPERAVIT TOTAL NO EXERCÍCIO</b>	<b>18.512,99</b>	<b>168.162,07</b>

CE/RJ  
PROCESO N°  
214.024-9/17  
UBRICA: 02/2020 FLS. 83

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

00293/2017  
Juliana Paulo Barbio  
Pereira  
Matrícula - 00.189 - Fundasg  
00293/2017

00293/2017

84  
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 PLS.84

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Demonstração das Variações  
Patrimoniais**

**Artigo 5º item XI**



Período: Exercício de 2016 -

Dezembro 2016

85  
8

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>2.552.819,60</b>	<b>2.976.856,78</b>
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Previdência Social		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	27.984,13	40.443,42
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	27.984,13	40.443,42
Transferências e Delegações Recebidas	2.436.393,11	2.860.000,00
Repasses PMSG	2.436.393,11	2.860.000,00
Contribuições Previdenciárias Patronais - Parcelamento		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	88.442,36	76.413,36
Incorporação de Materiais	53.419,91	19.044,35
Outras PVD a Apropriar		
Aquisição de Bens (Imobilizado)	19.649,60	50.731,81
Incorporação de Despesas Recuperadas	15.372,85	6.637,20
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>2.697.589,91</b>	<b>2.880.105,63</b>
Pessoal e Encargos	2.543.321,75	2.834.748,82
Remuneração a Pessoal	1.905.365,58	2.135.294,04
Outras Despesas Correntes	637.956,17	699.454,78
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	66.427,82	0,00
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	66.427,82	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	87.840,34	45.356,81
Uso de Material de Consumo	42.883,59	14.718,26
Empenhos Liquidados a Recuperar	0,00	574,20
Depreciação, Amortização de Exaustão	25.307,15	18.047,55
Aquisições do Imobilizado	19.649,60	12.016,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	
Liquidações de créditos e compensação previdenciária	0,00	
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Constituição de Provisões matemáticas		
Reversão de Provisões matemáticas		
Resultado Patrimonial do Período	-144.770,31	96.751,15

## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

## Notas explicativas:

Destacamos a receita decorrente dos valores obtidos na aplicação das eventuais sobras mensais de recursos repassados pela prefeitura em 2016, gerando uma receita de aplicações no valor de R\$ 27.984,13 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), que somados aos repasses insuficientes para a execução do programa assistencial aos servidores, geraram uma variação negativa quanto ao previsto.

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/06  
Mat. 036 - FUNASG

Alta Prioridade  
Processo 40180  
Matrícula 40180

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi conferida à luz das demais peças contábeis e Balancete analítico, retratando os valores registrados no exercício e diversas contas que influenciam o resultado contábil com reflexo no Balanço Patrimonial, apurando-se após estes registros um déficit no valor de R\$ 144.770,31 (Centro e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), que refletiu de forma diminutiva no Patrimônio Líquido da FUNASG.

00293/2017

86  
86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Demonstrativos dos  
Adiantamentos Concedidos**

**Modelo 2**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FL8.86



## MODELO 2

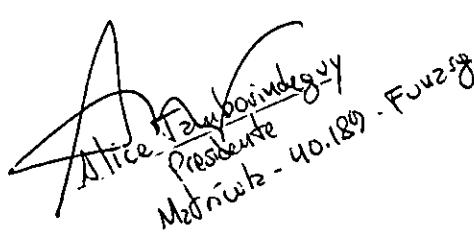
## DEMONSTRAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS

Órgão / Entidade / Fundo	Município	Exercício
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO	2016

RESPONSÁVEL	CONCESSÃO			DATA LIMITE PARA APLICAÇÃO	COMPROVAÇÃO		DATA DA APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
	VALOR CONCEDIDO	PROCESSO Nº	DATA		PROCESSO Nº	DATA		
Nome Thais Pacheco Maciel Matrícula 40.192	8.000,00	000.138/2016	26/01/2016	21/04/2016	000.330/2016	04/04/2016	13/04/2016	00293720
Nome Renata Solidônio da Silva Matrícula 40.206	8.000,00	000.360/2016	13/04/2016	13/07/2016	000.480/2016	01/06/2016	20/09/2016	00293720
Nome Alexandre Rodrigues Elias Matrícula 40.201	4.000,00	000.589/2016	13/07/2016	13/10/2016	000.696/2016	26/08/2016	04/10/2016	00293720
Nome Camila Coutinho de Oliveira Matrícula 40	4.000,00	000.785/2016	11/10/2016	11/12/2016	000.866/2016	02/12/2016	02/12/2016	00293720

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome Juliana Paulo Barbio Matrícula 036 Assinatura	036	UBRICA: 02/2020 CE/RJ PROCESSO N° 214.024-9/17 FLS. 97	21 00293720

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 2

  
 Juliana Paulo Barbio  
 Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG



00293/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Demonstrativos das  
Subvenções**

**Modelo 3**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.08

MODELO 3

## **DEMONSTRATIVOS DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS**

**Órgão / Entidade / Fundo**

FUNDACAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONCALO

**Municipal**

SÃO GONÇALO

## Exercício

2016

Deliberação TCE-RJ N° 200/96 - Modelo 3

**Juliana-Paulo Barbio**  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

10

00293/2017

90  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Demonstrativos das Responsabilidades  
Não Regularizadas**

**Artigo 5º item XIV**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS. 90

MODELO 4

## **DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

Elaborado por

Conferido por

Vista

Data

**Legenda: Natureza da responsabilidade**

1 - Impugnação de despesas feita por adiantamento  
2 - Desfalque ou desvio de bens  
3 - Outras irregularidades

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 4

Corresponde ao modelo IGF/20

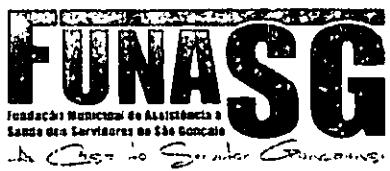
  
Julianá Paulo Barbosa  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

00293/2017

92  
89



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCÍCIO DE 2016**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.92

## **Relação das Inscrições em Restos a Pagar**

**Modelo 5**

## **RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - M ODELO 5**

**Órgão / Entidade / Fundo**

## **FUNASG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

## Município

Exercícios

Nº da Conta Bancária

## Processados

Nac

Elaborado por

Conferido por

---

Vista

---

## Data

Nome Juliana Paulo Barbio  
Matricula 036  
Assinatura

**Juliana e Paulo Barbosa**  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8

Mat. 036 - FUNAS

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 5

## **Deliberação T**

### Assinatura

## **Deliberação**

Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 - Modelo 5

b3

## **RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - MODELO 5**

Órgão / Entidade / Fundo <b>FUNASG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO</b>	Município <b>SÃO GONÇALO</b>	Exercício <b>2016</b>	Nº da Conta Bancária
---	---------------------------------	--------------------------	----------------------

Processados

Não Processados

Deliberação TCE-RJ N° 200/96 - Modelo 5

  
**Juliana Paulo Barbio**  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

00293/2017

00293/2017

95  
95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.95

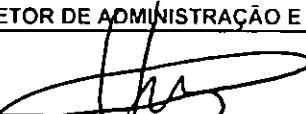
## **EXERCICIO DE 2016**

### **Conciliação dos Saldos e Cópia dos Extratos Bancários**

### **Artigo 5º itens XVI e XVII**

00293/2017

96

MODELO 06		
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Orgão/Entidade/Fundo <b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO</b>	Município <b>SÃO GONÇALO</b>	
MÊS <u>DEZEMBRO</u> DE <u>2016</u> CONTA BANCÁRIA Nº <u>0194/006.00000038-3</u> Assit. À Saúde DEMONSTRAÇÃO DA CONTA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
<b>CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS</b>		
Número	Valor	PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco  2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados da escrita  3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco
<u>TCE/RJ</u> <u>PROCESO N°</u> <u>214.024-9/17</u>	<u>RUBRICA: 02/2020 FLS. 96</u>	<b>SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS</b>  Determinar o valor da diferença.  Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.  Assegurar-se de que tenha anotado em seus registros os
<b>TOTAL</b>	<b>SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO ANO</b>	<b>R\$</b> <u>10,72</u>
<b>SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2</b>	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I  2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II	
<b>SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS 3 e 4</b>	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados 4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III  <b>Subtotal</b>	<b>R\$</b> <u>10,72</u>
Responsável pela Contabilidade  <b>JULIANA PAULO BARBIO</b>		Cargo  <b>CONTADORA</b>
Matrícula <u>036</u>	Data <u>31/12/2016</u>	Assinatura 
Responsável pela Tesouraria  <b>FÁBIO VANDER COSTA DE SOUZA</b>		Cargo  <b>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
Matrícula <u>40.200</u>	Data <u>31/12/2016</u>	Assinatura 

Deliberação TCE RJ Nº 200/96 - Modelo 6

**Juliana Paulo Barbio**  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

00293/2017

CAIXA

**Extrato por período**

Cliente: FUNDACAO MUNICIPAL DE ASSISTENCI

Conta: 0194 / 006 / 00000038-3

Data: 02/01/2017 - 13:26

Mês: Dezembro/2016

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	305,48 C
20/12/2016	299527	RESGATE	650,00 C	955,48 C
21/12/2016	211216	DEB.AUTOR.	④ 944,76 D	10,72 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CE/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
UBRICA: 02/2020 FL8.97

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

00293/2017

93

**MODELO 06**  
**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

**CONSELHO DE  
ORGÃOS**  
**Orgão/Entidade/Fundo**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE  
SÃO GONÇALO**

Município  
**SÃO GONÇALO**

MÊS DEZEMBRO DE 2016  
CONTA BANCÁRIA N° 0194/006.00000038-3 Assit. À Saúde  
CONTA - CEF FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF

**CHEQUES EMITIDOS E AINDA NÃO APRESENTADOS**

## **PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO**

- 1 - Determinar os depósitos ainda não creditados pelo Banco
  - 2 - Determinar os débitos vários efetuados pelo Banco e ainda não contabilizados da escrita
  - 3 - No quadro reservado à esquerda anotar os cheques emitidos e ainda não apresentados no Banco

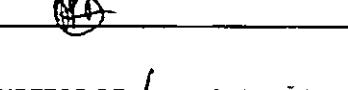
#### **SUGESTÕES PARA ENCONTRAR DIFERENÇAS**

Determinar o valor da diferença.

Revisar as somas, subtrações e correções, neste formulário e em seus registros.

**Assegurar-se de que tenha anulado em seus registros os**

	SALDO DO EXTRATO DE CONTA NO ÚLTIMO DIA DO ANO	R\$	2.077,63
SOMAR OS SALDOS DOS ITENS 1 e 2	1 - Depósitos ainda não creditados no extrato - ANEXO I 2 - Débitos vários não contabilizados - ANEXO II		
	3 - Cheques emitidos e ainda não apresentados 4 - Créditos vários não contabilizados - ANEXO III	Subtotal	
SUBTRAIR DO SUBTOTAL A SOMA DOS 3 e 4		SALDO QUE TEM QUE COINCIDIR COM OS REGISTROS CONTÁBEIS	R\$ 2.077,63

Isável pela Contabilidade	Cargo
<b>JULIANA PAULO BARBIO</b>	<b>CONTADORA</b>
Matrícula	Data
036	31/12/2016
Assinatura	
Responsável pela Tesouraria	Cargo
<b>FÁBIO VANDER COSTA DE SOUZA</b>	<b>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
Matrícula	Data
40.200	31/12/2016
Assinatura	

  
Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

TCE/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
RUBRICA: 02/2020 FLS. 98

00293/2017



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

99  
9

Nome da Agência SAO GONCALO, RJ	Código 0194	Operação 5462	Emissão 03/01/2017
------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	CNPJ do Fundo 05.164.356/0001-84	Inicio das Atividades do Fundo 10/02/2006
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2016	Cota em: 30/12/2016
1,1071	14,0366	14,0366	3,163056	3,198077

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome FUNDACAO MUNICIPAL DE ASSISTENCI	CPF/CNPJ 14.472.412/0001-39	Conta Corrente 006.00000038-3	Mês/Ano 12/2016	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.700,38C	853,723852
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	650,00D	204,073412
Rendimento Bruto no Mês	27,25C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.077,63C	649,650439
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 12	RESGATE	650,00D	204,073412
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLB. 19

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inhibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvintoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a> Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>



## Extrato de conta corrente

Nome: FUNASG  
 Agência: 6148 Conta: 82652-9

Posição da Conta Corrente - 02/01/2017 às 14:08:44h

## Extrato - Por Período

01/12/2016 a 31/12/2016

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/11	SALDO ANTERIOR		10,00
09/12	SISPAG FORNECEDORES	6148 * 6.185,11 -	
09/12	SISPAG FORNECEDORES	6148 * 4.830,00 -	
09/12	SISPAG FORNECEDORES	6148 * 1.263,00 -	
09/12	SISPAG FORNECEDORES TED	6148 * 9.718,55 -	
09/12	AG. RESGATE PP CP	6148 21.996,66	
22/12	S A L D O		10,00
22/12	SISPAG SALARIOS	6148 * 115.170,03 -	
16/12	SISPAG FORNECEDORES	6148 * 1.545,58 -	
16/12	SISPAG PMSG CONTA MOVIM	6148 100.000,00	
16/12	SISPAG PMSG CONTA MOVIM	6148 16.000,00	
16/12	AG. RESGATE PP CP	6148 715,61	
16/12	S A L D O		10,00
22/12	SISPAG FORNECEDORES	6148 * 26,20 -	
22/12	SISPAG FORNECEDORES TED	6148 * 2.053,30 -	
22/12	AG. RESGATE PP CP	6148 2.079,50	
22/12	S A L D O		10,00
29/12	SISPAG SALARIOS	6148 * 102.497,33 -	
29/12	SISPAG PMSG CONTA MOVIM	6148 137.893,11	
29/12	AG. APlicacao PP CP	6148 35.395,78 -	
31/12	S A L D O		10,00

! ! !

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itau.com.br](http://www.itau.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

CE/RJ  
 PROCESSO N°  
 214.024-9/17  
 DATA: 02/2020 FLS.101

Juliana Paula Barbio  
 Contadora CRC RJ • 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG



**Extrato de fundos**

02/01/2017 às 14:02:51

**Dados da conta**

Agência/Conta: Nome da Empresa:  
 6148 / 82652-9 FUNASG

**Dados do fundo**

Fundo: Subconta:  
**PP CURTO PRAZO** 41090-201  
 Isento de IR: Resgate automático:  
 Sim Sim

**Posição do Saldo**

Saldo total em cotas:	13.057,34311
Cotação em 30/12/2016:	3,0644990
Saldo Bruto (R\$):	40.014,20
R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Saldo Líquido (R\$):	214.024-9/17 40.014,20
Saldo Bloqueado (R\$):	UBRICA: 02/2020 FL8.103 0,00
Saldo líquido p/ resgate (R\$):	40.014,20

**Lançamentos Históricos:**

Data	Histórico	Quantidade de cotas	Valor da cota (R\$)	Saldo Bruto (R\$)	IR (R\$)	IOF (R\$)	Saldo líquido (R\$)	Saldo em quantidade de cotas
30/11/2016	SALDO ANTERIOR	9.628,78166						
09/12/2016	AG. RESGATE	7.211,20105	3,0503470	21.996,66	0,00	0,00	21.996,66	2.417,58061
16/12/2016	AG. RESGATE	234,23748	3,0550620	715,61	0,00	0,00	715,61	2.183,34313
22/12/2016	AG. RESGATE	679,83311	3,0588390	2.079,50	0,00	0,00	2.079,50	1.503,51002
29/12/2016	AG. APLICACAO	11.553,83309	3,0635530	35.395,78	0,00	0,00	35.395,78	

**Lançamentos Pendentes:**

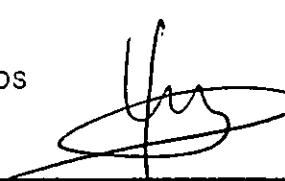
NÃO HÁ LANÇAMENTOS

**Lançamentos do Dia:**

NÃO HÁ LANÇAMENTOS

**Lançamentos Automáticos:**

NÃO HÁ LANÇAMENTOS



Juliana e Paulo Barbio  
 Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
 Mat. 036 - FUNASG

30  
horas

00293/2017

104  
9

## Consulta rendimentos mensais

Mês: Dezembro/2016

Ag/conta	Empresa	CNPJ
6148/82652-9	FUNASG	14.472.412/0001-39

Fundos	Cotas - 30.12.2016		Movimentação no mês (R\$)				Saldo Bruto (R\$)		Rendimentos (R\$)	
	Saldo	Valor (R\$)	Aplicações	Resgates	IRRF	IOF	30.11.2016	30.12.2016	Bruto do mês	Base cálculo IR
PP CURTO PRAZO	13.057,34311	3.0644990	35.395,78	24.791,77	0,00	0,00	29.307,43	40.014,20	102,76	60,59
41090/201	13.057,34311	3.0644990	35.395,78	24.791,77	0,00	0,00	29.307,43	40.014,20	102,76	60,59
Total	13.057,34311	3.0644990	35.395,78	24.791,77	0,00	0,00	29.307,43	40.014,20	102,76	60,59

Insultoria e informações sobre investimentos fale com o seu gerente ou entre em contato com o Investidor 4004-28 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco ([www.itau.com.br](http://www.itau.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 6011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24 hs todos os dias.

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

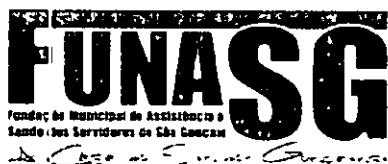
RUBRICA: 02/2020 FLS. 104

Juliana Pablo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat 036 - FUNASG

00293/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Termo de Verificação dos Valores  
Existentes na Tesouraria**

**Artigo 5º item VIII**

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.105

## TERMO DE VERIFICAÇÃO DOS VALORES EXISTENTES NA TESOURARIA

Em 31 de dezembro de 2016

Órgão / Entidade / Fundo  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
 DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

Município  
**SÃO GONÇALO**

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2016, foi promovida a apuração das existências físicas em Tesouraria no (a) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, sob a responsabilidade do (a) servidor (a) MARCOS CORRÊA SANTOS, matrícula nº 40.213, no valor de R\$ \_\_\_\_\_).

Conforme abaixo discriminado.

I - Em valores disponíveis. R\$ \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

a) moedas e cédulas \_\_\_\_\_  
 b) cheques em favor do Órgão/Entidade/Fundo \_\_\_\_\_

II - Em cheques emitidos em favor de terceiros \_\_\_\_\_

III - DIVERSOS

a) Em documentos representando desencaixe de responsabilidade pessoal do Tesoureiro ou de Terceiros \_\_\_\_\_ TCE/RJ PROCESSO N°  
 214.024-9/17  
 b) Em vales \_\_\_\_\_  
 c) Outros documentos equivalentes, inclusive cheques (especificar no verso) \_\_\_\_\_ RUBRICA: 02/2020 FLS. 106

IV - CHEQUES Bc. Itaú Ag. 6148 C/C 82652-9

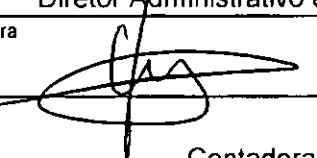
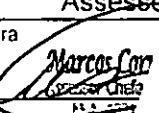
01 Talões em uso sendo

01 cruzado (s) de nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 não cruzado (s) de nº AA 000001 a AA 000008

Talões não utilizados, sendo

\_\_\_\_\_ cruzado (s) de nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ não cruzado (s) de nº \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Em decorrência, \_\_\_\_\_

Servidor	Cargo
<b>FÁBIO VANDER COSTA DE SOUZA</b>	Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula	Data
40.200	31/12/2016
Servidor	Cargo
<b>JULIANA PAULO BARBIO</b>	Contadora
Matrícula	Assinatura
036	 Juliana Paulo Barbio Contadora CRC RJ - 121182/JN Mat. 036 - FUNV
Servidor	Cargo
<b>MARCOS CORRÊA SANTOS</b>	Assessor
Matrícula	Assinatura
40.213	 Marcos Corrêa Santos Assessor

### III - DIVERSOS

c) Outros (discriminar)

**TOTAK** (o valor deve coincidir com a letra "c" do item III)

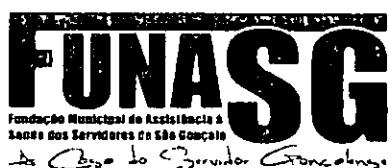
Servidor		Cargo
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Matrícula	Data	Assinatura
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Servidor		Cargo
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Matrícula	Data	Assinatura
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Servidor		Cargo
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Matrícula	Data	Assinatura
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Tesoureiro		Cargo
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Matrícula	Data	Assinatura
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

00293/2017



16g  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

## **EXERCICIO DE 2016**

Fundação e Estatuto da FUNASG

### **Artigo 5º item XXI**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.108

00293/2017



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 15 setembro de 2011.  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N°. 375/2011.**

A PREFEITA DE SÃO GONÇALO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DA INSTITUIÇÃO DA FUNDACÃO:**

Art. 1º Fica Instituída a FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS, com patrimônio e receita próprios, gestão administrativa e financeira descentralizada, com sede o fórum no Município de São Gonçalo e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único: Os servidores da Fundação serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo.

**DOS OBJETIVOS DA FUNDACÃO:**

Art.2º A FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo terá por objetivo a gestão do sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Parágrafo Único: Cabe à Lei Complementar definir as áreas de atuação da Fundação ora Instituída, nos termos do art. 37, Inciso XIX da Constituição da República.

**DO PATRIMÔNIO DA FUNDACÃO:**

Art.3º O patrimônio da FUNASG será constituído por:

I -bens patrimoniais móveis e saldos bancários, a serem transferidos do IPASG – Assistência Médica, conforme identificação do setor de patrimônio, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários, não inclusos entre os mesmos;

II -bens e direitos que a Fundação vier a adquirir ou incorporar;

III - doações ou legados que receber da União, dos Estados, dos Municípios e de outras entidades públicas e particulares dos respectivos entes;

§ 1º Os bens e os direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, locados, transferidos ou cedidos, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

§ 2º Só será admitida a doação à Fundação de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º: Serão transferidos para a FUNASG o acervo, obrigações, competências, direitos, receitas e as dotações orçamentárias referentes à Assistência junto ao Instituto do Provedor e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, nos termos das Disposições transitórias da lei complementar.

Parágrafo Único: O IPASG deverá promover a devida desincorporação dos bens móveis e imóveis incorporados como patrimônio da Assistência junto àquela Autarquia, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários, não inclusos entre os mesmos.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS DA FUNDACÃO:**

Art. 7º Os recursos financeiros da FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo serão provenientes de:

I – dotação consignada no orçamento do Município, que deverá ser de no mínimo 1,5 % (um inteiro e cinco décimos) sobre o total da folha de pagamento do exercício anterior, referente aos servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta, indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

II – transferências, auxílios e subvenções que lhe vêm a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou pela lei;

III – rendas resultantes das aplicações das provisões e disponibilidades, e outras;

IV - doações, legados, subvenções, reverso de qualquer importância e outras rendas eventuais;

V – contribuição retributiva oriunda de consignações em folha de pagamento, mediante expressa autorização dos servidores a ser regulamentada por ato próprio da FUNASG;

VI – outras receitas eventuais ou permanentes, oriundas do fisco público, inclusive decorrentes de convênios com o Estado e União.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para instituir a unidade orçamentária, e transferir saldos orçamentários observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal.

**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDACÃO:**

Art. 8º: A FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo terá a seguinte estrutura básica administrativa, sendo criados os respectivos cargos:

Órgãos Colegiados:

Conselho Gestor;

Conselho Fiscal;

Diretoria Executiva.

Órgãos Executivos:

Presidência (PRES);

a.1) Assessoria Jurídica (ASIJUR)

a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCOI)

a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC)

a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS)

a.5) Assistente

b)Vice-Presidência da Fundação (VP)

Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

c.1) Gerência de Administração (GAD)

c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA)

c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA)

c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)

c.2) Gerência Financeira (GIF)

c.2.1) Divisão do Tesouraria (TES)

c.2.2) Divisão de Contas Módicas (DCM)

c.3) Gerência de Contabilidade (GCO)

c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC)

c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)

c.4) Gerência de Recursos Humanos (CRH)

c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)

c.5) Gerência de Informática (GIN)

c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DPS)

d) Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC)

d.1) Divisão de Planos e Convênios (DPC, AC)

d.2) Coordenação dos Serviços Médicos (CDS/ESP),

d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET);

d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CS-SA);

Art.9º A Fundação encaminhará à Secretaria Municipal de Seguridade Social – SMSS a proposta de Estatuto para aprovação pelas instâncias e autoridades competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de provimento do cargo de Presidente.

§1º O Estatuto da Fundação disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos colegiados e executivos de que trata o artigo 8º, bem como os cargos comissionados e efetivos descritos no anexo II e III, a ser definido por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º: O prazo do caput poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, uma vez que o Chefe do Poder Executivo, após requerimento motivado do Presidente da Fundação.

Art.10 Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Fundação, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.

§1º A Fundação será representada em juiz e fora de Juiz, pelo Presidente ou, na ausência ou impedimento deste, por quem esteja respondendo oficialmente pelo Presidente.

§2º. A administração superior da FUNASG será exercida pelo seu Presidente e pelos Conselhos Gestor e Fiscal,

no âmbito de suas respectivas competências definidas nesta lei.

§ 3º A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Seguridade Social.

§ 4º O Vice-Presidente substituirá o Presidente, em suas faltas ou impedimentos legais ou temporários, no exercício de todas as suas atividades.

§ 5º Ao Presidente compete os atos da gestão e de nomeação, exoneração, designação e dispensa dos titulares de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas dos quadros da Fundação;

Art.11 - Ficam extintos os cargos, ocupados e vagos, de provimento efetivo e exclusivamente comissionado, no âmbito da Assistência, do Quadro de Pessoal do Instituto do Provimento e Assistência dos Servidores do Município de São Gonçalo, relacionados no Anexo I desta Lei.

§1º Os ocupantes dos cargos do provimento efetivo, citados no caput, ficarão em disponibilidade, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, e serão aproveitados, junto à Fundação, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art.12. Ficam criados, para compor o Quadro de Pessoal técnico-administrativo da Fundação cargos de provimento efetivo e exclusivamente comissionado, constantes dos Anexos III e II respectivamente, desta Lei.

Art.13 A Fundação poderá contar com a colaboração de pessoal técnico-administrativo, mediante cossão da Administração Municipal Direta e Indireta para preencher até 70% (setenta por cento) dos seus cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Fundação a contratar com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores temporários, por meio de seleção simplificada, necessários para a manutenção e continuidade das atividades operacionais e administrativas da Assistência médica prevista nesta lei.

Art. 14 O Conselho Gestor será constituído por 08 (oito) membros, na forma abaixo:

I - Secretário Municipal do Seguridade Social;

II - Secretário Municipal de Administração;

III - Secretário Municipal de Fazenda;

IV - Presidente da FUNASG;

V - um servidor municipal concursado para cada órgão elencado nos incisos anteriores, desde que conte mais de dez anos de serviço no Município, indicado pelos respectivos titulares.

Parágrafo Único: O Estatuto da Fundação disporá sobre a organização e o funcionamento do Conselho Gestor.

Art. 15 O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros com 03 (três) suplentes, todos servidores efetivos designados pelo Chefe do Executivo, sendo eles:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

II - 01(um) representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo Único: O Estatuto da Fundação disporá sobre a escolha dos membros, organização e o funcionamento do Conselho Fiscal.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O provimento dos cargos efetivos previstos nesta lei será feito por concurso público de provas ou provas e títulos a ser realizado no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação desta lei.

§1º. O prazo do caput poderá ser prorrogado, justificadamente, pelo Chefe do Executivo, após requerimento motivado do Presidente da Fundação.

§2º. Para fins de continuidade e imediato inicio das atividades de assistência antes prestados pelo IPASG, ora assumido pela FUNASG, fica autorizado a imediata contratação na forma do Parágrafo Único do artigo 13 desta lei.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os créditos orçamentários da destinados à Assistência junto ao IPASG - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de São Gonçalo para atender às despesas de constituição, instalação e manutenção da FUNASG, respeitados os recursos financeiros e orçamentários destinados à Providência Pública do IPASG.

Art. 18 Pelo período de transição, até a efetiva nomeação do Presidente da FUNASG pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do artigo 10, fica respondendo pela Presidência

da FUNASG o Secretário Municipal de Seguridade Social, sem prejuízo de suas funções regulares, nos termos da lei 207/2009.

Art. 19 Ficam mantidas as disposições previstas na Lei 286, de 29 de junho de 2010, no tocante a Assistência, naquilo que não conflitar com esta Lei.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

APARECIDA PANISSET

Prefeita de São Gonçalo

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ÁREA MÉDICA EXTINTOS

CARGO	QUANTIDADE
Vice Presidente de Assistência Portaria 127/2009.	01
Assessor Especial de contas médicas	01
Superintendente de Faturamento de Contas médicas	01
Dirектор da divisão médica ambulatorial	01
Dirектор da divisão de administração	01
Assistente VI - Portaria 132/2009 e 2178/2009	06
Assistente III	04
Assistente II	02
Assistente de secretaria I	01
TOTAL	15

#### ANEXO II

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (ART. 12)

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE
Presidência (PRES)	01
a.1) Assessoria Jurídica (ASJUR)	01
a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCI)	01
a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC)	01
a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS)	01
a.4.1) Assistente	03
b) Vice-Presidência (VP).	01
c) Diretoria de Administração e Finanças (DAF)	01
c.1) Gerência de Administração (GAD)	01
c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA)	01
c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA)	01
c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)	01
c.2) Gerência Financeira (GIF)	01
c.2.1) Divisão de Tesouraria (TES)	01
c.2.2) Divisão de Contas Médicas (DCM)	01
c.3) Gerência de Contabilidade (GCO)	01
c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC)	01
c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)	01
c.4) Gerência de Recursos Humanos (GRH)	01
c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)	01
c.5) Gerência de Informática (GIN)	01
c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DIPS)	01
d) Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC)	01
d.1) Divisão de Planos e Convênios (DIPAC)	01
d.2) Coordenação dos Serviços Médicos e Especialidades (COSESP)	01
d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET)	01
d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CSSA)	01

#### ANEXO III:

#### DOS CARGOS EFETIVOS (ART. 12)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Nível Superior - Área Médica - 12 horas - somente	25
Urologista	02
Endocrinologista	02
Pediatra	01
Clinico Geral	03
Ginecologista	02
Dermatologista	01
Ortopedista	02
Cardiologista	03
Neurologista	01
Gastroenterologista	01
Pneumologista	01
Otorrinolaringologista	01
Proctologista	01
Ceratária	01
Médico Socorrista	02
Mastologista	01

Nível Superior - Serviços Auxiliares - 16 horas semanais	16
Fisioterapeuta	03
Psicólogo	03
Fonoaudiólogo	02

Enfermeiro	02
Cirurgião Dentista	04
Nutricionista	02
Nível Superior - Serviços Administrativos - 40 horas semanais	03
Assistente Social	01
Advogado	01
Contador	01
Nível Médio - Serviços Administrativos e Auxiliares	33
Auxiliar de Serviços Médicos - 36 horas semanais	14
Agente de Apoio Técnico - 40 horas semanais	10
Técnico de Enfermagem - 36 horas semanais	07
Massoterapeuta - 36 horas semanais	02

**APARECIDA PANISSET**

Prefeita

**LEI COMPLEMENTAR N° 015/2011****DISPÔE SOBRE ÁREA DE ATUAÇÃO ESTATAL DA FUNASG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DO ART. 37, XIX DA CRFB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de São Gonçalo,

Faço saber que a Câmara Municipal do São Gonçalo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a Lei autorizativa, com sede e foro no Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, com prazo de duração indeterminado, e vinculação à Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS tem como área de atuação a gestão do sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Parágrafo único - São objetivos da FUNASG, além daquele definido no *caput* deste artigo:

I - desenvolver ações públicas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças dos usuários do RPPS e de seus dependentes;

II - desenvolver programas de medicina ocupacional para agentes públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de São Gonçalo.

III - executar a política de saúde definida pelo Poder Executivo Municipal para seus servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** O sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, cuja gestão será promovida pela FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, passa a ser regido pela presente Lei.

**§1º** O sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes visa à prestação continuada dos seguintes serviços custeados pela Fundação, mediante a manutenção do repasse do Tesouro Municipal:

I - ambulatorial médico prestado pelos profissionais próprios da FUNASG;

II - odontológico prestado pelos profissionais próprios da FUNASG;

III - laboratorial prestado pela rede credenciada pela Fundação;

IV - exames complementares em rede credenciada pela Fundação;

**§2º** A prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior visa atender, exclusivamente, aos usuários dispostos nos art. 8º e 10.

**§3º** Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio de sua Fundação, Instituída pela Lei específica a implantar o Plano ou seguro Saúde do Servidor Público Municipal do São Gonçalo, com a participação ou co-participação do servidor e seus dependentes, que será regulamentado por ato próprio, respeitado o direito de opção dos beneficiários.

**§4º** O Sistema de Saúde dos servidores tem prazo indeterminado, com a finalidade de garantir a assistência à saúde pela faculdade de acesso aos beneficiários.

**Art. 3º** É vedado à FUNASG:

I - assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;

II - auxiliar atividades administrativas do instituições, da administração direta e indireta federal, estadual ou muni-

cipal, que não estejam diretamente relacionadas com projetos cujos interesses divirjam dos objetivos dispostos nessa lei.

**III** - receber o aporte de recursos de natureza previamente à do RPPS do Município de São Gonçalo para custeio do sistema de assistência à saúde de que trata esta lei.

**IV** - prestar os serviços do sistema de saúde a usuários diversos daqueles dispostos nesta lei.

**Art. 4º** Os recursos aportados na Fundação, serão destinadas integralmente à manutenção do sistema de saúde dos servidores municipais e seus dependentes, e não poderão ultrapassar o orçamento anual destinado as suas atividades e benefícios.

**Art. 5º** Cabe à Lei autorizativa, de instituição da Fundação, dispor sobre seu regime jurídico e indicar as bases de seu Estatuto fixando os termos de sua estrutura organizacional e funcional.

**Art. 6º** Em caso de extinção da FUNASG, seus bens e direitos serão incorporados pela Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS.

**Art. 7º** A adesão dos usuários ao sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, gerido pela Fundação, se dará na forma desta lei, sendo automática para os usuários titulares e especiais, quanto ao atendimento previsto nos incisos do §1º do artigo 2º desta lei.

**Art. 8º** São usuários titulares do sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo:

I - os servidores públicos ativos efetivos da Administração direta e Indireta do Município de São Gonçalo;

II - os aposentados e pensionistas vinculados ao IPASG;

III - os servidores efetivos da Câmara Municipal de São Gonçalo e seus aposentados e pensionistas vinculados ao IPASG;

**Art. 9º** São usuários especiais, para fins do plano ou seguro de saúde, do sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, a ser instituído na forma do §3º, do artigo 2º desta lei:

I - O chefe do Poder Executivo;

II - O Vice Prefeito;

III - Os Secretários Municipais;

IV - Os Vereadores.

V - os ocupantes de cargos comissionados, declarados em lei de livre nomeação e exoneração da Administração pública Direta e Indireta e do Poder legislativo;

**Art. 10** - São usuários do sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, na condição de dependentes dos usuários titulares e especiais:

I - O cônjuge;

II - A companheira ou companheiro;

III - O filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos;

IV - O filho inválido;

V - O filho solteiro, quando estudante universitário, menor de 24 (vinte e quatro) anos;

VI - O ex-conjuge, separado judicialmente ou divorciado, e a ex-companheira ou companheiro, desde que conste expressamente no processo judicial ou instrumento cartório que o usuário titular ou especial deverá garantir a sua assistência à saúde.

**§1º** Equiparado aos filhos, nas condições dos incisos III, IV e V, mediante declaração escrita do usuário titular ou especial, o enteado e o menor que esteja sob tutela ou guarda judicial. O menor sob tutela ou guarda judicial somente poderá ser equiparado aos filhos do usuário titular ou especial mediante apresentação do termo de tutela ou termo de guarda respectivamente.

**§2º** Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o usuário titular ou especial;

**§3º** Considera-se união estável aquela que verificada entre homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos ou que tenham prole em comum, enquanto não se separem.

**Art. 11** Poderão ser incluídos usuários dependentes, após a manifestação do titular pela inclusão no sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, devendo este assinar o termo de inclusão do dependente.

00293/2017

**Art. 12 - Os usuários devidamente inscritos no junto à Fundação serão identificados através de cartões de identificação, cuja exibição será obrigatória sempre que os serviços médicos e odontológicos oferecidos pela Fundação, nos termos desta lei forem solicitados juntamente com o documento de identidade do beneficiário paciente.**

**Art. 13 - Os filhos dos usuários titulares que tenham aderido ao sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, nascido ou adotados (recém nascidos) na vigência do respectivo instrumento de adesão, terão direito a cobertura prevista nesta lei, durante os primeiros 30 (trinta) dias de vida.**

**Art. 14 - O usuário titular ou especial, e os respectivos dependentes serão excluídos do sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, nas seguintes hipóteses:**

I - pelo falecimento do usuário, desde que não tenha gerado direito à pensão;

II - pela própria vontade do usuário, através de manifestação expressa em termo próprio de exclusão;

III - por fraude ou dolo do usuário, comprovados em processo administrativo ou judicial, observada a ampla defesa e o contraditório;

IV - Pela demissão ou exoneração do servidor público municipal;

V - Pela perda das condições de dependência previstas nesta lei, a qual deverá ser feita, automaticamente, no mês da ocorrência.

**Art. 15 - Além da prestação de serviços médicos ambulatoriais promovido por profissionais do quadro da própria Fundação, do credenciamento de pessoas jurídicas privadas para prestação de serviços médicos ambulatoriais e para exames complementares, a Fundação poderá criar novas formas de ampliação e acesso ao sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, promovendo o credenciamento de empresas do plano ou de seguro saúde do livre escolha do servidor, podendo inclusive buscar verbas voluntárias da União para promover a ampliação do sistema.**

**Parágrafo Único: A Fundação poderá elaborar edital para regulamentar o credenciamento da empresas de plano ou de seguro saúde, definindo regras para a prestação do serviço.**

#### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 16 - A fim de se evitar a descontinuidade da prestação dos serviços, e facilitar a transição, os contratos de prestação de serviços médicos e de exames complementares, firmados através de credenciamento entre o IPASG e pessoas jurídicas privadas, bem como os cargos e contratos temporários com base no artigo 37, IX, da CF/88, permanecerão vigorando por até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, devendo permanecer o orçamento assistencial correspondente no IPASG, de forma a cumprir tais obrigações, evitando qualquer possibilidade de pagamento de despesas com verbas previdenciárias.**

**Art. 17 - Até que a FUNASG entregue todos os cartões de identificação dos usuários titulares, especiais e respectivos dependentes, permanecem valendo para os devidos fins os cartões de identificação emitidos pela SMSS - Secretaria Municipal do Segurado Social.**

**Art. 18 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São Gonçalo, 12 de setembro de 2011.  
APARECIDA PANISSET  
Prefeita

LEI N°. 376 /GP/ 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO À SEÇÃO III, DO TÍTULO II DA LEI N° 050/91, NO "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO" E ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 63 DA REFERIDA LEGISLAÇÃO, PARA ATUALIZAR AS REGRAS DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO GONÇALO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Os artigos 58, 59 e 60, e seus respectivos parágrafos e incisos, da lei 050/91 passam a vigorar com a seguinte redação:**

#### **SEÇÃO III DA APOSENTADORIA**

**Art. 58 - Aos servidores públicos do Município, titulares de cargos efetivos, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.**

**§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17.**

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião da sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.**

**§ 3º - No caso de aposentadoria compulsória, o servidor é dispensado do comparecimento ao serviço a partir da data em que completar a idade limite, não se lhe computando, para nenhum efeito, o tempo de contribuição posterior ao limite.**

**§ 4º - A aposentadoria por invalidez será sempre precedida de licença para tratamento de saúde, mediante avaliação pela junta médica oficial, por período contínuo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo se a junta médica oficial concluir, desde logo, pela incapacidade definitiva do servidor.**

**§ 5º - O servidor que retornar à atividade após a cessação dos motivos que causaram sua aposentadoria por invalidez terá direito, para todos os fins, salvo para efeitos de promoção, à contagem do tempo relativo ao período de afastamento.**

**§ 6º - Será aposentado o servidor que for considerado inválido para o serviço e não puder ser readaptado, conforme o previsto no § 1º do artigo 28 da Lei 050/91.**

**§ 7º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime próprio de previdência social, na forma da lei.**

**§ 8º - A remuneração de que trata o parágrafo anterior será integrada pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes, estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou outras vantagens percebidas, à exceção de:**

I - diárias por viagem;

II - indenização de transporte;

III - ajuda de custo em função de mudança de sede;

IV - auxílio alimentação;

V - abono de permanência;

VI - demais parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em Lei.

**§ 9º - O servidor ativo poderá optar pela inclusão na base de contribuição, das parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º deste artigo 58.**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO  
ATOS OFICIAIS**

Em, 21 de dezembro de 2011.  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N°. 457/2011.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso do suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei n.º 375/2011 e a LC n.º 015/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Estatuto da FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Entidade, na forma do anexo I que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Fixa os símbolos dos cargos de provimento em comissão constantes da lei n.º 375/2011, na forma do anexo II.

Art. 3º - Aprova os vencimentos dos cargos efetivos descritos na lei n.º 375/2011, constante do Estatuto da Fundação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 12 de dezembro de 2011.  
**APARECIDA PANISSET**

Proferita

**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE**

**DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA, SEDE E FORO**

Art. 1º - A Fundação Municipal do Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG é pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS, com patrimônio e receita próprios, gestão administrativa e financeira descentralizada, com sede e foro no Município de São Gonçalo e prazo de duração indeterminado.

§ 1º - A Fundação Municipal do Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, no que couber, gozará de todos os benefícios, privilégios, inclusive processuais, e imunidades e isenções do Município de São Gonçalo.

§ 2º - A Fundação Municipal do Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e sua sigla - FUNASG - serão designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos previstos em lei.

**CAPÍTULO II  
DA FINALIDADE**

Art. 2º - A Fundação Municipal do Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, entidade pública fundacional criada pela Lei nº 375, de 15 de setembro de 2011, tendo delinada sua atuação pela Lei complementar n.º 15 do 15 de setembro de 2011, regulamentada por este Decreto, tem a finalidade de gerir o sistema de assistência à saúde dos servidores municipais de São Gonçalo e seus dependentes, bem como desenvolver atividades de prevenção à saúde e atividades desportivas.

Art. 3º - Compete à Fundação Municipal do Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, além dos objetivos definidos no artigo anterior:

I - desenvolver ações públicas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças dos usuários do RPPS e de seus dependentes;

II - desenvolver programas de medicina ocupacional para agentes públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de São Gonçalo.

III - executar a política de saúde definida pelo Poder Executivo Municipal para seus agentes públicos.

IV- estimular programas de atividades laborais e desportivas aos seus beneficiários.

Art. 4º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG é responsável pela gestão do sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, o qual é regido pela Lei Complementar n.º 015/2011, de 15/09/2011.

§1º: O sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes visa à prestação continuada de serviço e cobertura de custos assistenciais, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir a assistência à saúde pela facultade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede credenciada situada no Município de São Gonçalo ou fora dele, visando à assistência médica e odontológica.

§2º: A prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior visa atender, aos usuários do acordo com a Lei Complementar n.º 15, de setembro de 2011.

Art. 5º - É vedado à Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG:

I - assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;

II - auxiliar atividades administrativas de instituições, da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, que não estejam diretamente relacionadas com projetos cujos interesses divirjam dos objetivos estipulados nessa lei.

III - desenvolver projetos realizados diretamente com recursos do Tesouro do Município, divergentes aqueles destinados aos seus objetivos específicos e para criar ou manter órgãos próprios de assistência à saúde.

IV - receber o aporte de recursos de natureza previdenciária do RPPS do Município de São Gonçalo para custeio do sistema de assistência à saúde de que trata esta lei, exceto aqueles consignados pelos segurados.

V- prestar os serviços do sistema de saúde a usuários diversos daqueles dispostos nesta lei.

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 6º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, terá a seguinte estrutura administrativa básica:

**I-Órgãos Colegiados:**

- a) Conselho de Gestor;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva.

**II-Órgãos Executivos :**

- a) Presidência (PRES);
- a.1) Assessoria Jurídica (ASJUR)
- a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCOI)
- a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC)
- a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação dos Sistemas (AGAS)
- a.5) Assessor (AS)
- b) Vice-Presidência (VP)
- c) Diretoria de Administração e Finanças (DA)

c.1) Gerência de Administração (GAD)

- c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA)
- c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA)
- c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)

c.2) Gerência Financeira (GIF)

- c.2.1) Divisão de Tesouraria (TES)

c.2.2) Divisão de Contas Médicas (DCM)

c.3) Gerência de Contabilidade (GCO)

- c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC)

c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)

c.4) Gerência de Recursos Humanos (GRH)

- c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)

c.5) Gerência de Informática (GIN)

- c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DPS)

Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC)

- d.1) Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC),

- d.2) Coordenação dos Serviços Médicos (COSESP);

- d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET);

- d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CS-SA);

Art. 7º - O Conselho Gestor (CONGES) é órgão colegiado, de direção superior e consulta, cabendo-lhe fixar os ob-

114  
9

00293/2017

jetivos para a gestão do sistema de assistência à saúde dos servidores municipais de São Gonçalo e seus dependentes, bem como no plano de alocação do recursos da FUNASG e sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais da organização, operação e administração.

§1º - O Conselho Gestor (CONGES) possui as seguintes competências:

- a)fixar as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos;
- b)exercer a supervisão das operações da FUNASG;
- c)examinar e aprovar, anualmente, o plano de custeio;
- d)deliberar sobre o orçamento-programa e suas alterações;
- e)examinar e aprovar a prestação de contas da Diretoria-Executiva e o balanço geral do exercício respectivo;
- f)deliberar sobre os planos e programas, anuais e plurianuais;
- g)acoltar doações, com ou sem encargos;
- h)julgurar os recursos interpostos aos atos do Diretor-Presidente e da Diretoria-Executiva, bem como as contas anuais e relatórios;
- i)deliberar sobre a realização de inspeções e auditagens, de qualquer natureza;
- j)aprovar operações e aplicações de capitais em importância fixada;
- k)aprovar fixação de taxas, contribuições e de preços a serem aplicados nas atividades, programas e serviços;
- l)deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis;
- m)supervisionar a concessão de gratificações, abonos, prêmios a título de bonificação, por proposta da Diretoria-Executiva;
- n)elaborar e aprovar por maioria dos seus membros o seu regimento interno, remetendo-o ao Diretor-Presidente da FUNASG para publicação;
- o)deliberar sobre os casos omissos nas normas reguladoras da FUNASG.

§2º - O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Seguridade Social e constituído por 08 (oito) membros, na forma abaixo:

- I- Secretário Municipal de Seguridade Social;
- II- Secretário Municipal de Administração;
- III- Secretário Municipal de Fazenda;
- IV- Presidente da FUNASG;

V- um servidor municipal concursado para cada órgão mencionado nos incisos anteriores, desde que conte com mais de dez anos de serviço no Município, indicado pelos respectivos titulares das pastas;

§3º - Os membros indicarão seus suplentes, não necessariamente integrantes de cada pasta, que serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Os membros suplentes somente participarão das reuniões em caso de ausência do titular, devendo a forma de sua convocação estar prevista no Regimento Interno do Conselho de Gestão.

§4º - Os representantes dos servidores terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por indicação do titular da pasta.

§ 5º - O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, ou, extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou de 2/3 (dois terços) de seus membros. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos seus membros e o Conselho deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§6º - Fica assegurado aos membros do Conselho Gestor uma gratificação, a título de serviços extraordinários, por sua participação no órgão deliberativo, no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo, sendo a despesa custeada pela FUNASG, cabendo ao Presidente um acréscimo de 40%. Tal percepção fica limitada a até duas gratificações mensais, independentemente do número de reuniões realizadas e o seu pagamento fica condicionado a presença nas reuniões do Conselho, a ser registrada em Ata, não havendo impedimento na participação do outro órgão colegiado desde que como membro nato.

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.114

Art. 8º - O Conselho Fiscal (CONFIS) é o órgão colegiado, de fiscalização da FUNASG, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

§1º - O Conselho Fiscal (CONFIS) possui a seguinte competência:

- a)examinar e emitir parecer sobre as contas apuradas nos balancetes;
- b)dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria-Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e coerência dos resultados da avaliação atuarial, inclusive em relação às hipóteses apresentadas;
- c)examinar, a qualquer tempo, livros e documentos da FUNASG;
- d)elavar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- e)relatar, ao Conselho de Gestão, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas sancionadoras;
- f)solicitar, motivadamente, ao Conselho de Gestão, a contratação de assessoramento de técnico ou empresa especializada, sem prejuízo do controle de contas externo.
- g)fiscalizar os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- h)manifestar-se sobre assuntos que lhe forem encaminhados pela Diretoria-Executiva ou pelo Conselho Gestor.

§ 2º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos servidores efetivos designados pelo Prefeito, sendo eles:

- 02 representantes do Poder Executivo;
- 01 representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

§ 3º - Todos os representantes do Poder Executivo e seus suplentes serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, possibilitada uma recondução.

§ 4º - As indicações para a composição do Conselho Fiscal deverão recair preferencialmente, sobre servidores efetivos que tenham conhecimento em área ativa. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus pares.

§ 5º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, por convocação do seu Presidente. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

§ 6º - Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal uma gratificação, a título de serviços extraordinaários, por sua participação no órgão deliberativo, no valor equivalente a 20 (vinte) UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo, sendo a despesa custeada pela FUNASG. Tal percepção fica limitada a até duas gratificações semestrais, independentemente do número de reuniões realizadas naquele período, e o seu pagamento fica condicionado a presença nas reuniões do Conselho, a ser registrada em Ata.

Art. 9º - A Diretoria Executiva é órgão colegiado ao qual cabe dar execução aos objetivos da FUNASG, consonante a legislação em vigor e as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho Gestor.

§1º - A Diretoria Executiva possui a seguinte competência:

- a)orientar e acompanhar a execução das atividades da FUNASG;
- b)aprovar manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo, de acordo com as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho Gestor;
- c)autorizar a compra e a alienação de bens de ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, observados padrões e valores máximos a serem estabelecidos pelo Conselho Gestor;
- d)autorizar a assinatura de contratos, acordos e convênios e outros instrumentos de ajustes;
- e)aprovar o Plano de Contas e suas alterações;
- f)propor ao Conselho Gestor o orçamento-programa e suas alterações;
- g)instruir as matérias sujeitas a deliberação do Conselho Gestor;
- h)submeter ao Conselho Gestor suas contas e o Balanço-Geral do exercício;
- i)aprovar a proposta de alteração do Quadro de Pessoal da FUNASG e seu respectivo Plano de Carreira e Vencimentos;

00293/2017

115  
9

j)aprovar as promoções anuais estabelecidas no Plano de Carreiras dos Servidores da FUNASG.

§2º - A Diretoria Executiva é composta por 04 (quatro) membros: o Presidente da FUNASG e o Vice-Presidente, ambos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, além do Diretor de Administração e Finanças (DAF) e do Diretor de Assistência à Saúde e Convênios (DSC), estes de livre nomeação e exoneração por ato do Presidente da FUNASG, devendo a preferência, nestes casos, recair em pessoa que possua experiência reconhecida nas áreas financeira, contábil, médica ou de saúde, jurídica ou de administração de pessoal, além de reputação ilibada.

§3º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente para deliberar, sobre assuntos de interesse geral da FUNASG, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, fixados em 3 (três) o "quorum" mínimo para a realização da reunião.

Art. 10 - A Presidência (PRES) é órgão executivo, sendo exercida pelo Presidente o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria-Executiva, também as seguintes competências:

a)definir políticas e diretrizes de ações públicas visando a promoção da saúde e prevenção de doenças dos usuários do Regime Próprio de Previdência Social e de seus dependentes;

b)administrar, orientar, coordenar e controlar os programas de medicina ocupacional para agentes públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de São Gonçalo;

c)estabelecer critérios e diretrizes para execução da política de saúde definida pelo Poder Executivo Municipal e seus servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas;

d)baixar atos de gestão necessários à administração da FUNASG, bem como baixar os atos relativos à administração de pessoal;

e)emitir os atos de provimento e de vacância dos cargos efetivos e em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como de contratos temporários;

f)instituir órgão de deliberação coletiva, através do Portaria própria, na qual deve constar indicação dos membros e suplentes, o objeto da deliberação, período de vigência e demais exigências legais de acordo com a Lei n.º 327/2011;

g)instituir o acréscimo de até 30% (trinta por cento) da remuneração e gratificação por desempenho aos servidores tomando-se como referência avaliação administrativa acerca da eficiência no desempenho de suas funções, a assiduidade, interesse e responsabilidade, nos termos da lei 176/2008.

h)decidir sobre aplicações financeiras da FUNASG;

i)representar a FUNASG em juízo ou fora dele;

j)celebrar, aditar e rescindir acordos, convênios, contratos e outros instrumentos de ajustes, observadas as normas aplicáveis;

k)visar os cheques emitidos pelo Diretor de Administração e Finanças (DAF);

l)convocar os Conselhos Gestor e Fiscal, nos casos previstos em Lei;

m)constituir comissões e grupos de trabalho no âmbito da FUNASG;

n)determinar a instauração de sindicâncias e de inquérito administrativo e aplicar penalidades no âmbito de sua competência;

o)autorizar licitações, sua dispensa ou inexigibilidade e aprovar o homologar o seu resultado final;

p)abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças (DAF) ou, na sua ausência, com o Vice-Presidente da FUNASG;

q)aprovar normas reguladoras de aplicação de multas e parcelamento de débitos;

r)aprovar o balanço geral da FUNASG, seus balancetes, processos de tomadas de contas e demais demonstrativos a serem submetidos aos órgãos fiscalizadores e autoridades superiores;

s)promover o planejamento interno;

t)convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria-Executiva, bem como baixar os atos que consubstanciem as decisões da Diretoria-Executiva;

u)praticar os atos de urgência "ad referendum" da Diretoria-Executiva ou do Conselho Gestor, submetendo a sua de-

cisão a consideração do órgão competente, na primeira reunião que se realizar após o fato;

v)apreciar recursos administrativos interpostos de atos de prepostos ou servidores da FUNASG;

w)arrendar os bens próprios da FUNASG, obedecida a legislação pertinente;

x)submeter a aprovação do Conselho Gestor alienação dos bens próprios da FUNASG, após avaliação por instituições habilitadas, obedecidas as normas legais;

y)delegar competência, nos casos e nos limites que couber.

z)solicitar à Administração Direta informações e documentos para a elaboração de defesa judicial ou administrativa da FUNASG a ser promovida no âmbito da competência da ASJUR;

Art. 11 - A Assessoria Jurídica (ASJUR) é órgão executivo, exercida pelo Assessor Jurídico Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

a)assessorar a Presidência em matéria jurídica de interesse da FUNASG;

b)defender, judicial ou administrativamente, os legítimos direitos e interesses da FUNASG;

c)propor o estabelecimento de normas legais e regulamentares relacionadas com os serviços a serem prestados pela FUNASG;

d)manifestar-se sobre matéria jurisdicional e atos normativos de interesse da FUNASG;

e)orientar os casos de alienação, transferência ou locação de bens móveis e imóveis da FUNASG;

f)dar ciência aos diversos órgãos da FUNASG de quaisquer matéria jurídica de seu interesse, alertando sobre alterações da legislação;

g)emitir parecer sobre a legalidade dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou interveniente, bem como sobre os atos administrativos emitidos pela FUNASG;

h)cooperar com os órgãos encarregados de licitação, na elaboração de editais;

i)apreciar e orientar sindicâncias e inquéritos administrativos determinados pelo Diretor-Presidente;

j)consultar a Procuradoria Geral do Município sobre matérias que não haja orientação normativa ou pronunciamento oficial;

k)representar a FUNASG, nos termos e limites dos poderes que lhe forem outorgados;

l)elaborar minutas de contratos, convênios, acordos, termos de compromisso e outros instrumentos de ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou interveniente;

m)reunir, classificar, guardar e conservar toda a legislação e jurisprudência de interesse da FUNASG;

n)orientar o Presidente da FUNASG na elaboração das informações nos Mandados de Segurança;

o)coordenar a instrução dos processos judiciais de sua área de atuação de interesse da FUNASG;

p)apresentar trimestralmente à Diretoria-Executiva relatórios das atividades relativas à sua área de atuação;

q)pronunciar-se sobre as questões jurídicas que lhes forem submetidas;

r)manter arquivados os contratos, convênios, acordos e outros ajustes de interesse da FUNASG;

s)solicitar informações e documentos aos setores internos da FUNASG para elaboração de defesa judicial ou administrativa da FUNASG;

t)receber as citações, intimações, notificações, comunicações judiciais ou qualquer outra correspondência oficial judicial endereçada à FUNASG.

Art. 12 - A Assessoria de Controle Interno (ASCOI) é órgão executivo, exercida pelo Assessor de Controle Interno Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

a)acompanhar o cumprimento das diligências baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

b)promover, na área de sua atuação, análise e fiscalização periódica nos atos dos ordenadores, agentes recebedores, tesoureiros ou depositários, inclusive dos responsáveis por tais e de pessoal, emitindo parecer

técnico fundamentado, visando à elaboração de prestação de contas do ordenador das despesas;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização técnico-contábil-financeiro, visando a salvaguarda dos bens e a verificação da exatidão e da regularidade das contas e execução do orçamento, obedecidas as normas vigentes;

d) manter, elaborar e controlar as diligências do TCE/RJ, auxiliando no seu atendimento;

e) exercer o controle interno através de inspeções, fiscalizações, avaliações, diligências e revisões programadas, objetivando preservar o patrimônio da FUNASG;

f) promover a Tomada de Contas do ordenador de despesas;

g) assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos de Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

Art. 13 - A Assessoria de Orçamento (ASORC) é órgão executivo, exercida pelo Assessor de Orçamento Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

a) promover o acompanhamento e a fiscalização técnico-contábil-financeiro, visando a execução do orçamento, obedecidas as normas vigentes;

b) acompanhar a execução orçamentária do órgão, consolidando o orçamento anual a partir dos planos de trabalho estabelecidos;

c) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas à execução orçamentária, procedendo a estudos, controle e análise através do Sistema Integrado de Informações Contábeis, avaliando o desempenho do órgão e elaborando relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva e ainda, supervisionando a execução das despesas e realização das receitas da FUNASG;

d) controlar o acompanhar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FUNASG;

Art. 14 - À Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS), exercida pelo Assessor Chefe de Gestão e Avaliação do Sistema, subordinada diretamente ao Presidente, compete:

a) acompanhar todas as atividades relativas à execução das atividades do sistema de assistência à saúde dos servidores, elaborando relatórios para remessa à Diretoria Executiva;

b) analisar previamente as propostas de adequação do sistema;

c) controlar e acompanhar os atos de gestão do sistema de saúde;

d) manter os documentos relativos aos atos de gestão, arquivados à disposição das autoridades responsáveis, zelando pela sua permanência;

e) acompanhar as mudanças nas legislações e no sistema de saúde em geral, mantendo a Diretoria Executiva informada;

f) elaborar e emitir os demonstrativos, quando solicitado;

g) assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

h) manter o registro atualizado dos agentes do mercado de saúde porventura credenciados;

Art. 15 - Ao Assistente, subordinado diretamente ao Presidente, compete:

a) Auxiliar diretamente à Presidente nas atividades administrativas de pouca complexidade;

b) Auxiliar às demais assessorias nas atividades administrativas de pouca complexidade de acordo com a determinação do Presidente;

c) Cumprir com as demais determinações do Presidente;

d) auxiliar os Diretores da FUNASG, em matérias pertinentes à respectiva área de atuação de cada Diretoria, de acordo com a determinação do Presidente;

e) executar tarefas de natureza operacional e administrativa;

f) cumprir outras competências delegadas pela Presidência.

Art. 16 - À Vice-Presidência (VP), é órgão executivo, sendo exercida pelo Vice Presidente o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria Executiva, as seguintes competências:

a) substituir o Presidente nos seus impedimentos e afastamentos legais;

b) prestar assistência direta e imediata ao Presidente;

c) assessorar a Diretoria Executiva na organização, coordenação, direção e controle das atividades da FUNASG;

d) orientar, coordenar e supervisionar a preparação dos atos e despachos que devam ser submetidos à apreciação do Presidente;

e) coordenar as atividades relativas à publicação dos atos da FUNASG;

f) coordenar as atividades editoriais da FUNASG;

g) encaminhar à imprensa todas as informações de interesse da FUNASG;

h) coordenar e acompanhar todas as informações de interesse da FUNASG publicadas na imprensa;

i) exercer quaisquer atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Art. 17 - À Diretoria de Administração e Finanças (DAF) é órgão executivo, sendo exercida pelo Diretor de Administração e Finanças o qual possui, além das responsabilidades próprias de membro da Diretoria-Executiva, as seguintes competências:

a) planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à contabilidade geral, à administração de pessoal, material e serviços gerais, ao controle e à avaliação dos bens patrimoniais e das atividades relacionadas com o apoio às demais áreas da FUNASG;

b) suometer a Diretoria-Executiva:

b.1 - o plano de contas e as suas alterações básicas;

b.2 - o balanço e os balancetes mensais;

b.3 - o sistema de apropriação de custos;

b.4 - a baixa e a alienação de bens do ativo permanente;

b.5 - a política de pessoal a ser adotada pela FUNASG;

b.6 - o planejamento financeiro;

b.7 - os demonstrativos financeiros.

c) organizar e supervisionar o sistema de registro e escrituração contábil;

d) promover e acompanhar a execução do orçamento da FUNASG;

e) promover a execução das determinações da Diretoria-Executiva e as

f) providências solicitadas pelos órgãos da FUNASG, nos termos das normas em vigor, relativas a pessoal, material e serviços gerais;

g) promover a execução das atividades da administração geral da FUNASG, mantendo arquivo atualizado;

h) coordenar, supervisionar e acompanhar, em conjunto com a Assessoria Jurídica, as atividades de licitação da FUNASG;

i) elaborar, periodicamente, relatórios gerenciais pertinentes à sua área;

j) fornecer suporte técnico e operacional a todas as gerências e

dirotorias da FUNASG;

k) controlar as atividades operacionais relativas à administração dos imóveis pertencentes à FUNASG,

l) assinar notas de empenho;

m) planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à tesouraria, planejamento financeiro e avaliação dos bens patrimoniais;

n) promover e acompanhar a execução financeira da FUNASG;

o) promover a execução das determinações da Diretoria-Executiva, nos termos das normas em vigor, relativas à administração financeira e de investimentos da FUNASG;

p) elaborar, implantar e acompanhar os sistemas operacionais destinados às áreas financeira e de investimentos da FUNASG;

q) elaborar, periodicamente, relatórios gerenciais pertinentes à sua área;

r) emitir e assinar os cheques, sendo substituído nesta tarefa, no caso de impedimento eventual, pelo Gerente Financeiro;

Art. 18 - À Gerência de Administração (GAD), exercida pelo Gerente de Administração, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

a) controlar a execução dos contratos de aquisição de materiais e prestação de serviços firmados;

b) preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

00293/2017

SUBRICA: 02/2020 FLS.117

c) providenciar e controlar as requisições de passagens e registrar as diárias referentes às viagens a serviços;  
 d) coordenar e supervisionar as atividades relativas aos suprimentos e bens e serviços da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o inventário anual dos bens patrimoniais;

e) coordenar e supervisionar as atividades de transportes da FUNASG, mantendo o controle e o uso adequado das viaturas e dos combustíveis;

f) coordenar e supervisionar executar as atividades relativas à execução da programação do desembolso referentes aos contratos, fornecedores e prestadores de serviços da FUNASG;

g) executar outras atividades solicitadas pelo Diretor de Administração e Finanças;

h) coordenar, organizar e zelar pelas atividades de protocolo e arquivo geral da FUNASG, executando os serviços de guarda, recepção e encaminhamento de expediente diversos;

i) executar as atividades relativas a zeladoria, limpeza, vigilância e manutenção da FUNASG;

j) coordenar e supervisionar as atividades de transportes da FUNASG, mantendo o controle e o uso adequado das viaturas e dos combustíveis;

Art. 19 – À Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA), exercida pelo Chefe do Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) executar as atividades relativas aos suprimentos e bens da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o inventário anual dos bens patrimoniais;

b) responsabilizar-se pela emissão dos relatórios previstos nas deliberações do TCE para fins da elaboração das prestações de contas do ordenador de cada exercício;

c) manter a guarda e controlar o uso dos materiais de consumo e permanente da FUNASG, de acordo com a legislação em vigor;

d) manter organizado e controlar a sistematização da legislação em geral de interesse da FUNASG, bem como o arquivo geral, documentação, livros e publicações;

Art. 20 – À Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA), exercida pelo Chefe do Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) organizar as atividades do protocolo da FUNASG, executando os serviços de guarda, recepção e encaminhamento de expediente diversos;

b) promover o atendimento aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas;

c) manter, atualizado semestralmente, quadro dos benefícios concedidos pelo IPASG; orientar os servidores segurados e os órgãos competentes, quanto aos procedimentos de concessão do benefícios do sistema de atendimento à saúde;

Art. 21 – À Divisão de Contratos (Dicon), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) organizar as atividades de contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

b) solicitar, nos prazos legais, as certidões legais e documentos pertinentes para a instrução dos processos administrativos;

c) acompanhar a validade e vencimento dos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

d) executar os serviços de arquivo, guarda, recepção e encaminhamento de expediente relacionados aos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

e) providenciar as assinaturas dos representantes da FUNASG e demais partes, inclusive das testemunhas, nos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

f) elaborar os extratos de publicação dos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse e providenciar a publicação dos mesmos nos prazos legais;

g) acompanhar a publicação dos extratos e arquivar junto ao respectivo documento, bem como providenciar a juntada da publicação ao processo administrativo correspondente;

&lt;/

rando relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva e ainda, supervisionando a execução das despesas e realização das receitas da FUNASG;

b) elaborar e manter atualizado o plano de contas da FUNASG;

c) encaminhar, por intermédio da Presidência, a relação dos responsáveis por bens e valores ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ;

d) orientar, coordenar e instruir, do ponto de vista técnico, na esfera da sua competência, as unidades operacionais;

e) analisar as propostas de créditos adicionais/suplementares e do alteração do detalhamento de despesa;

f) controlar e acompanhar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FUNASG;

g) orientar a aplicação e a apresentação das prestações de contas dos adiantamentos, bens patrimoniais e almoxarifado;

h) manter atualizado o registro dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por dinheiro, valores e outros bens;

i) efetuar os ajustes das rotinas contábeis;

j) assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

k) manter o registro e controle contábil dos bens patrimoniais;

l) proporcionar aos auditores as facilidades necessárias ao desempenho de suas funções;

m) propor sistemática para apropriação dos custos, executando-a e orientando os demais órgãos quanto ao fornecimento das informações necessárias;

n) desenvolver estudos sobre o comportamento dos custos da FUNASG;

**Art. 26 - À Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Contabilidade, compete:**

a) organizar e expedir, conforme orientação superior, nos prazos determinados, os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

b) manter os documentos relativos aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, arquivados à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo, e dos agentes do controlo interno e externo no exercício de suas funções institucionais, zelando pela sua perenidade;

c) elaborar e emitir os demonstrativos previdenciários, conforme legislação vigente;

d) elaborar e emitir os demonstrativos aos diversos Bancos, órgãos oficiais ou governamentais, bem como para atender a necessidades atuariais, em atendimento a legislação vigente;

e) preparar mapas e demonstrativos de custos e acompanhamento orçamentário, encaminhando-os ao Gerente e Diretorias;

**Art. 27 - À Divisão de Execução Contábil (DEC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Contabilidade, compete:**

a) efetivar o registro contábil de todos os atos e fatos da gestão patrimonial e financeira da FUNASG, promovendo a escrituração de todos os instrumentos previstos na legislação;

**Art. 28 - A Gerência de Recursos Humanos (GRH), exercida pelo Gerente de Recurso Humanos, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:**

a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à gestão de recursos humanos da FUNASG;

b) preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

c) promover e implantar projetos de treinamento visando o aperfeiçoamento técnico dos servidores da FUNASG;

d) promover cursos de capacitação para os servidores da FUNASG;

e) identificar a necessidade de treinamento dos servidores;

**Art. 29 - À Divisão de Recursos Humanos (DRH), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Recursos Humanos, compete:**

a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos estagiários e bolsistas a serviço da FUNASG;

b) executar as atividades relativas a gestão de pessoal, inclusive com as relacionadas com o preparo e comando do

pagamento do pessoal da FUNASG, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente;

providenciar o controlar as requisições de passagens e registrar as diárias referentes às viagens a serviços;

d) executar as atividades relativas ao processo de seleção de pessoal;

**Art. 30 - À Gerência de Informática (GIN) exercida pelo Gerente de Informática, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:**

a) elaborar o Plano Diretor de Informática da FUNASG;

b) elaborar, implantar e acompanhar os sistemas operacionais destinados a todas as áreas de atuação da FUNASG;

c) desenvolver estudos visando à aplicação de métodos de informática;

d) gerenciar as atividades de informática e TI;

**Art. 31 - À Divisão de Processamento e Suporte (DPS), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Informática, compete:**

a) controlar e executar todas as atividades relativas ao processamento da folha de servidores inativos e de pensionistas;

b) executar todas as atividades relativas ao pagamento da folha de servidores da FUNASG;

c) coordenar, controlar e executar todas as atividades relativas ao processamento dos sistemas que integram a gestão da FUNASG;

d) promover o suporte operacional dos sistemas integrados de gestão da FUNASG;

e) promover o suporte técnico dos equipamentos de informática da FUNASG;

**Art. 32 - A Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC), é órgão executivo, sendo exercida pelo Diretor de Assistência o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria-Executiva, também as seguintes competências:**

a) receber e analisar os pedidos de credenciamento, avaliando a capacidade técnica da instituição, a fim de atender aos objetivos da FUNASG;

b) sugerir à Presidência novos credenciamentos, fundamentando a sugestão;

c) fiscalizar o desempenho das instituições credenciadas junto à FUNASG;

d) sugerir, fundamentadamente, o descredenciamento de instituições credenciadas junto à FUNASG;

e) fiscalizar as atividades da saúde desenvolvidas diretamente pela FUNASG;

f) fiscalizar as faturas de pagamento dos convênios e demais instituições credenciadas junto à FUNASG;

g) encaminhar, com o visto, as faturas de pagamento ao setor responsável;

h) sugerir à Presidência ações e atividades de acordo com os objetivos da FUNASG;

i) controlar a gestão de pessoal da área de saúde junto à FUNASG;

j) decidir as adequações das rotinas médicas e escala a fim de manter a continuidade do atendimento;

k) recobrar e analisar os pedidos de compra de materiais específicos da área de saúde, avaliando as necessidades técnicas, quantidade e qualidade dos produtos;

l) solicitar, justificadamente, à Presidência a compra, conserto ou reparo de materiais específicos da área de saúde e demais equipamentos;

m) atender às determinações e delegações do Presidente;

n) atender às demais determinações dispostas neste Estatuto;

o) responsabilizar-se pelo bom andamento do atendimento à demanda da assistência médica;

p) Solicitar à gerência de Administração (GAD) a execução de receituários médicos;

q) Cuidar para que as dependências de atendimento ambulatorial atendam às exigências legais;

**Art. 33 - A Divisão de Planos e Convênios (DIPAC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência, compete:**

a) encaminhar à DSC os pedidos de credenciamento de instituições que atendem os da FUNASG;

00293/2017

1A  
9

b)encaminhar à DSC dados técnicos dos planos de saúde, convênios e demais instituições credenciadas ou não junto à FUNASG;

c)organizar os documentos referente aos planos ou seguros de saúde, convênios e demais instituições credenciadas ou não junto à FUNASG;

d)providenciar as faturas de pagamento dos convênios e demais instituições credenciadas junto à FUNASG e encaminhar para a DSC, com o visto;

e)conferir os procedimentos realizados pelos planos e convênios, realizando as glosas necessárias.

f)atender às determinações e delegações do Presidente;

g)atender às demais determinações dispostas neste Estatuto;

Art. 34 - A Coordenação dos Serviços Médicos (COSESP), exercida pelo Coordenador dos Serviços Médicos, subordinada diretamente ao Diretor da Assistência à Saúde e Convênios, compete:

a)coordenar a equipe técnica;

b)organizar as atividades médicas;

c)propor adequações das rotinas médicas e escala a fim de manter a continuidade do atendimento;

d)fiscalizar o material de uso contínuo e diário;

e)encaminhar à DSC a relação para compra de materiais da área médica, com as respectivas especificações técnicas, quantidade e qualidade;

f)solicitar à DSC os receituários médicos, discriminando a quantidade e as especialidades médicas e controlar a emissão dos mesmos;

g)mantar as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;

Art. 35 - A Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET), exercida pelo Coordenador dos Serviços de enfermagem e Técnico, subordinada diretamente ao Diretor da Assistência à Saúde e Convênios, compete:

a)fiscalizar os prazos de validade e condições de armazenamento dos medicamentos e demais materiais de uso na área de saúde;

b)controlar o estoque do material de uso contínuo e diário, solicitando ao almoxarifado as peças necessária para compor e repor o estoque diário necessário;

c)manter as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;

d)zelar pelo bom uso e funcionamento dos equipamentos;

e)coordenar os serviços de atendimento e enfermagem aos servidores;

f)atender as delegações da DSC;

g)coordenar a equipe de enfermagem.

Art. 36 - A Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliar (CSSA), exercida pelo Coordenador dos Serviços de Saúde Auxiliar, subordinada diretamente ao Diretor da Assistência à Saúde e Convênios, compete:

a)Coordenar os serviços e atendimentos complementares e auxiliares de saúde;

b)controlar o material de uso contínuo e diário;

c)solicitar ao almoxarifado as peças necessárias para compor e repor o estoque diário necessário;

d)encaminhar à DSC a relação para compra de materiais da área afim, com as respectivas especificações técnicas, quantidade e qualidade;

e)manter as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;

f)zelar pelo bom uso e funcionamento dos equipamentos;

## CAPÍTULO V DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 37 - São substitutos natos, sem acréscimos remuneratórios e sem prejuízos de suas atribuições, em suas faltas ou impedimentos:

a)O Presidente da FUNASG, pelo Vice Presidente e na ausência deste, o Diretor de Assistência à Saúde e Convênios;

b)O Vice Presidente, pelo Diretor de Assistência ou, na ausência deste, pelo Diretor da Administração e Finanças, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

c)O Diretor da Administração e Finanças, pelo Gerente Financeiro ou, na impossibilidade deste, pelo Gerente de Admi-

nistração, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

d)O Diretor da Assistência, por um dos coordenadores subordinados indicado pelo Diretor substituído ou, na impossibilidade desta, pelo Diretor da Administração e Finanças, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

e)Os Assessores Chefs, por um servidor da respectiva assessoria indicado pelo Assessor Chefe e designado por ato expresso do Presidente;

f)Os Gerentes, por um Assistente Técnico subordinado indicado pelo gerente substituído ou, na impossibilidade desta, pelo respectivo Diretor, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

g)Os chefes de divisão, por um servidor da respectiva divisão indicado pelos respectivos Gerentes, ou no caso da DIPLAC, indicado pelo Diretor da DSC e todos os casos designado por ato expresso do Presidente;

h)Os Coordenadores, por um servidor da respectiva coordenação indicado pelo Diretor da DSC e designado por ato expresso do Presidente;

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 38 - O patrimônio da FUNASG será constituído por:

I - bens patrimoniais móveis e saldos bancários a serem transferidos da Assistência Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG, conforme identificação do setor de patrimônio, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários não incluídos entre os mesmos;

II - bens móveis, imóveis e direitos que a FUNASG vier a adquirir ou incorporar;

III - doações ou legados que receber da União, dos Estados, dos Municípios e de outras entidades públicas e particulares dos respectivos entes;

§ 1º Os bens e os direitos da FUNASG serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, locados, transferidos ou cedidos, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

§ 2º - Só será admitida a cotação à FUNASG de bens livres e desembargados de quaisquer ônus

§ 3º - Serão transferidos para a FUNASG o acervo, obrigações, competências, direitos, receitas e as dotações orçamentárias referentes à Assistência junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único: Os bens transferidos ao IPASG somente serão incorporados ao patrimônio da FUNASG após a devida desincorporação como patrimônio da Assistência junto àquela Autarquia, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários não incluídos entre os mesmos.

Art. 39 - Os recursos financeiros da FUNASG serão provenientes de:

I - dotação consignada no orçamento do Município, que deverá ser de no mínimo 1,5% (um inteiro e cinco décimos) sobre o total da folha de pagamento do exercício anterior, referente aos servidores ativos efetivos, apresentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

II - transferências, auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou pela Lei;

III - rendas resultantes das aplicações das provisões e disponibilidades, e outras

IV - doações, legados, subvenções, reversão de qualquer importância e outras rendas eventuais;

V - contribuição retributiva oriunda de cotizações em folha de pagamento mediante expressa autorização dos servidores a ser regulamentada por ato próprio da FUNASG;

VI - outras receitas eventuais ou permanentes oriundas de fonte pública, inclusive decorrentes de convênios com o Estado e União.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para instituir a unicidade orçamentária e transferir saldos orçamentários reservados as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei

00293/2017

120  
8

orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquela instrumento legal.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - As atribuições dos cargos efetivos serão definidas em ato próprio a ser exarado pela Presidência da FUNASG.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FUNASG e no que couber, submetidos ao Conselho Gestor por proposta da Diretoria Executiva.

#### ANEXO I CARGOS EM COMISSÃO – lei 375/2011.

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PRESIDENTE	PR-01	01
VICE-PRESIDENTE	PR-02	01
DIRETORES	PR-03	02
ASSESSOR JURÍDICO CHEF E ASSESSOR CHEF DE CONTROLE INTERNO	PR-04	02
ASSESSORES CHEFES	CC-01	02
GERENTES	CC-02	04
CHEFES DE SETOR	CC-03	10
COORDENADORES	CCF-02	03
ASSISTENTES	CCF-03	03
TOTAL		29

#### ANEXO II VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO A SEREM CRIADOS

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
PR-01	4.953,81
PR-02	2.043,76
CC-01	1.500,00
CC-02	1.423,69
CC-03	835,72
CCF-04	650,00

#### ANEXO III DEMONSTRATIVO DE CARGOS, QUALIFICAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS ÁREA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

CÓ-DI-GO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CAR-GA-HO-RÁRIA	VAGAS GERAL	SALÁRIO BASE – R\$
100	Auxiliar de Serviços Médicos	Ensino Médio completo – área auxiliar	36h	14	930,00
101	Agente de Apoio Técnico	Ensino Médio completo – área administrativa	40h	10	936,76
102	Massoterapeuta	Ensino Médio completo e qualificação técnica	36h	02	958,76
103	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com formação técnica na área da enfermagem e registro no Conselho de classe	36h	07	958,76
CÓ-DI-GO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CAR-GA-HO-RÁRIA	VAGAS GERAL	SALÁRIO BASE – R\$
104	Advogado	Formação em Direito, com o dever de registro profissional no OAB.	40h	01	1.539,00
105	Contador	Formação em Ciências Contábeis, com o dever de registro profissional no CRC.	40h	01	1.539,00
106	Assistente Social	Formação em Serviço Social, com o dever de registro profissional.	40h	01	1.539,00
107	Urologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00
108	Endocrinologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00
109	Pediatra	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
110	Clinico Geral	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	03	1.600,00
111	Ginecologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00
112	Dermatologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01	1.600,00
113	Ortopedista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02	1.600,00

TCE/RJ

		Vaga na expedição de atuação e registro no órgão de classe.		
114	Cardiologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01
115	Neurologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01
116	Gastroenterologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01
117	Pneumologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01
118	Otorrinolaringologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01
119	Praticologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01
120	Cirurgião	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01
121	Médico Socorrista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	02
122	Mastologista	Formação em Medicina - Nível superior - área médica - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	12h	01
123	Fisioterapeuta	Formação em Fisioterapia - Nível superior - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	01
124	Psicólogo	Formação em Psicologia - Nível superior - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	03
125	Fonoaudiólogo	Formação em Fonoaudiologia - Nível superior - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	02
126	Informador	Formação em Informador - Área de Atendimento à Comunidade - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	01
127	Cirurgião Dentista	Formação em Cirurgião Dentista - Nível superior - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	04
128	Nutricionista	Formação em Nutrição - Nível superior - com competição na especialidade de atuação e registro no órgão de classe.	16 h	02

#### DECRETO N° 458/2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, REFERENTE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 23 E 30 DE DEZEMBRO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIMENTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO CONCILIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

PROCESSO N°

8

214.024-9/17

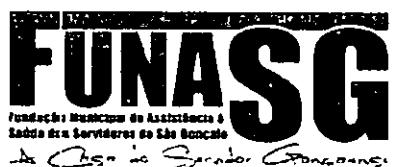
RUBRICA: 02/2020 FL8.120

00293/2017

121  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE  
Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Relatório do Responsável Pelo  
Setor Contábil**

TCE/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17

OBRICA: 02/2020 FLS. 121

**Artigo 5º item XXII**

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão / Entidade / Fundo	Município
Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo	São Gonçalo - RJ

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas referente ao exercício de 2016 , contatamos :

- |  | Sim                                 | Não                                 | Não aplicável            |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| a - a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis  | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |                          |
| b - a propriedade e regularidade dos registros contábeis   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |                          |
| c - a regularidade da execução orçamentária da despesa   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |                          |
| d - a regularidade da execução orçamentária da receita   | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> |
| e - a existência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar algum prejuízo ao erário. | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> |                          |

Observações: Nada mais a declarar além das constatações atestadas.

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.122

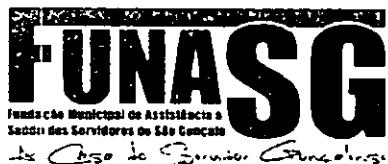
Responsável pelo setor contábil	Juliana Paulo Barbio	Cargo
Matrícula	Data	Assinatura

00293/2017

123  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Relatório e Parecer do Órgão  
Do Controle Interno**

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

.UBRICA: 02/2020 FLS.123

**Artigo 5º item XXIII**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

## **RELATORIO DO CONTROLE INTERNO**

### **1-Introdução**

1.1: O presente relatório reporta-se aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais e constitui parte integrante da prestação de contas do Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG para o ano de 2016.

1.2: A FUNASG é uma Fundação Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Seguridade Social e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e foi criado pela Lei Municipal nº 375/2011 com seus estatutos fixados pelo Decreto nº 457 de 21 de dezembro de 2012.

1.3: A gestão no exercício de 2016 esteve sob responsabilidade da Sra. Alice Maria Saldanha Tamborindeguy, nomeada pela portaria nº 890/2015

-

### **2. : Dos Aspectos Contábeis:**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

#### **2.1: Do Sistema Orçamentário:**

RUBRICA: 02/2020 FLS. 124

#### **2.1.1: Do Orçamento inicial e acréscimos:**

O orçamento inicial da FUNASG aprovado pelo Decreto nº 662/2015 de 11 de novembro 2015, fixou as despesas orçamentárias no valor de R\$ 3.194.000,00 (Três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), após suplementações e remanejamentos o orçamento da despesa foi elevado para R\$ 3.362.162,07 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos).

#### **2.1.2: Da execução da despesa orçamentária**

O Balanço Orçamentário demonstra um montante de execução de despesas de R\$ 2.629.399,17 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), gerando uma execução a menor em R\$ 732.762,90 (Setecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), evidenciados no Balanço Orçamentário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

**2.1.3: Do Resultado da execução orçamentária:**

*A previsão orçamentária da FUNASG para as receitas foi bem acima da arrecadação.*

*No entanto o déficit de R\$ 165.021,93 (Cento e sessenta e cinco mil, vinte e um reais e noventa e três centavos) poderia ser evitado se fossem repassados na sua totalidade os recursos pela Prefeitura, na qualidade de responsável pela manutenção mensal deste serviço de assistência à saúde do servidor.*

**2.2: Do Sistema Financeiro:**

*O Balanço Financeiro reflete as despesas e receitas da execução orçamentária e extra-orçamentárias em função de diversas movimentações em contas do Ativo e Passivo no exercício.*

*Neste exercício apresenta um saldo nas disponibilidades nas contas de Bancos e Aplicações Financeiras no montante de R\$ 42.112,55 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e cinqüenta e cinco centavos).*

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

**2.3- Do Sistema Patrimonial:**

**2.3.1: Da Demonstração das Variações Patrimoniais:**

UBRICA: 02/2020 FLS. 125

*A Demonstração das Variações Patrimoniais retrata o confronto da execução orçamentária,e demais operações extra orçamentárias, que influenciam no resultado do exercício.*

Déficit na execução orçamentária	R\$	(165.021,93)
Receita extra-orçamentária	R\$	88.442,36
Despesa extra-orçamentária	R\$	(68.190,74)
Déficit no exercício	R\$	(144.770,31)



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À  
 SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.126

**2.3.2: Do Balanço Patrimonial:**

Os valores constantes do Ativo Disponível representados pelas contas de movimentação em Bancos e pelas Aplicações dos Recursos remanescentes das transferências feita pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo foram verificados e estão suportados por conciliações bancárias e os respectivos extratos bancários da Caixa Econômica Federal.

Os valores da Dívida Flutuante estão em conformidade com os controles e demonstrativos da referida dívida, onde consta identificação individual dos respectivos credores que neste tópico se referem a impostos retidos.

**Ativo Permanente:**

Destacamos a seguinte composição do Ativo Permanente:

	<b>Imobilizado</b>	<b>Almoxarifado</b>
Valores transferidos pelo IPASG 2012	143.660,50	16.153,12
Adições no exercício 2012	12.003,78	0,00
Adições no exercício 2013	2.644,70	51.125,87
Requisições/Depreciação 2013	(27.416,22)	(26.578,60)
Saldo em 31/12/2013	130.892,76	40.700,39
Adições no exercício 2014	3.346,00	25.418,30
Requisições/Depreciação 2014	(21.000,13)	(33.155,11)
Saldo em 31/12/2014	113.238,63	32.963,58
Adições no exercício 2015	50.731,81	19.044,35
Requisições/Depreciação 2015	-18.047,55	-14.718,26
Saldo em 31/12/2015	145.922,89	37.289,67
Adições no exercício 2016	19.649,60	53.419,91
Requisições/Depreciação 2016	-23.478,77	-42.883,59
Baixa de Bens (exaustão)	-1.828,38	0,00
Saldo em 31/12/2016	140.265,34	47.825,99

[Digite texto]



00293/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO**

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.127

**Patrimônio Líquido:**

A FUNASG apresentou ao final de 2015 um Patrimônio líquido de R\$ 351.374,63 (Trezentos e cinqüenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) cujos valores se compõem da seguinte maneira:

<b>Disponível</b>	R\$ 42.112,55
<b>Estoques</b>	R\$ 47.825,99
<b>Ativo Permanente</b>	R\$ 165.572,49
<b>(--) Depreciação</b>	(R\$ 23.478,77)
<b>(--) Baixa de Bens (exaustão)</b>	(R\$ 1.828,38)
<b>(--) Dívida Flutuante</b>	(R\$ 23.599,56)
<b>Patrimônio Líquido Transferido</b>	R\$ 351.374,63
<b>Déficit no Exercício</b>	(R\$ 144.770,31)
<b>Total do Patrimônio Líquido no final do ano</b>	R\$ 206.604,32

A estes valores transferidos foram diminuídos o déficit do exercício estabelecendo-se o valor final de R\$ 206.604,32 (Duzentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos) para o Patrimônio Líquido da FUNASG ao final do exercício.

[Digite texto]



00293/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

Por fim em atendimento à Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro firmamos este parecer sobre as contas do exercício de 2016 da referida Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.128

São Gonçalo, 31 de maio de 2017

*Fernando José Cardoso*  
Assessor Chefe de Controle Interno  
Matr.: 40.225 - FUNASG  
CRC/RJ - 063.493/0-9

Assessor Chefe de Controle Interno

CRC-RJ 063.493/0-9

CPF 691.766.127-91

Matrícula 40.225

*Juliana Paulo Barbio*

Contadora

CRC-RJ 121.182/0-8

CPF 113.706.827-27

Matrícula 036

*Juliana Paulo Barbio*  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

[Digite texto]



00293/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

128  
**FUNASG**  
Fundação Municipal de Assistência à  
Saúde dos Servidores de São Gonçalo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

De acordo com nossos exames e com base nos procedimentos de revisão à luz dos documentos arquivados nos setores administrativos da FUNASG e as demais peças que acompanham esta prestação de contas, não identificamos, salvo os pontos descritos neste relatório e já considerados, assuntos ou fatos, que venham a ter impacto relevante ou modificações a serem feitas nas Demonstrações do exercício de 2016 abrangendo os sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

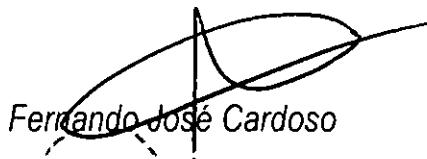
São Gonçalo, 31 de maio de 2017.

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.129

  
Fernando José Cardoso

Assessor Chefe de Controle Interno

CRC-RJ 063.493/0-9

CPF 691.766.127-91

Matrícula 40.225

Juliana Paulo Barbio

Contadora

CRC-RJ 121.182/0-8

CPF 113.706.827-27

Matrícula 036

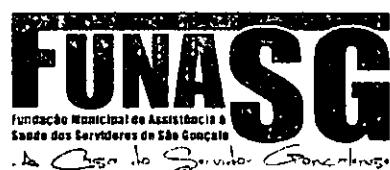
  
Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

00293/2017



180  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.130

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE E ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Relatório e Certificado de  
Auditória**

**Artigo 5º item XXIV**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG**

## **RELATORIO DE AUDITORIA**

O presente relatório reporta-se aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais da Fundação Municipal de Assistência dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG para o ano de 2016.

CE/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
:UBRICA: 02/2020 FL8.131

### **Balanço Orçamentário**

O Balanço orçamentário demonstra a previsão orçamentária após modificações publicadas durante o ano de 2016, no Diário Oficial de São Gonçalo, fixada em R\$ 3.362.162,07 (Três milhões, Trezentos e sessenta dois mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos), contra as despesas de execução no montante de R\$ 2.629.399,17 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Em confronto com as receitas de execução a FUNASG obteve um déficit de R\$ 165.021,93 (Cento e sessenta e cinco mil, vinte e um reais e noventa e três centavos) evidenciados no Balanço Orçamentário.

Creditamos este déficit de execução à Prefeitura Municipal de São Gonçalo por conta das remessas mensais terem ficado abaixo do previsto para as despesas.

No exame deste Balanço foram observadas publicações legais e os controles do sistema orçamentário nas fases de empenho, liquidação e pagamento da execução orçamentária.

### **Balanço Financeiro:**

O Balanço Financeiro apresenta ainda disponibilidades nas contas de Bancos e aplicações financeiras no montante de R\$ 42.112,55 (Quarenta e dois mil, cento e doze reais e cinqüenta e cinco centavos), fruto de uma gestão orçamentária equilibrada.



00293 / 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**  
 Fundação Municipal de Assistência à  
 Saúde dos Servidores de São Gonçalo

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG**
**Balanço Patrimonial :**

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

**Ativo e Passivo Circulante:**

RUBRICA: 02/2020 FLS. 132

Os valores constantes do Ativo disponível representados pelas contas de movimentação em Bancos e pelas Aplicações dos Recursos remanescentes das transferências feita pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo foram verificados e estão suportados por conciliações bancárias e os respectivos extratos bancários.

Os valores da dívida flutuante estão em conformidade com os controles e demonstrativos da referida dívida onde consta identificação individual dos respectivos credores.

**Ativo Permanente:**

Verificamos a composição das contas do Ativo Permanente com os controles do patrimônio e almoxarifado, identificamos a conformidade dos registros onde constatamos:

	<i>Imobilizado</i>	<i>Almoxarifado</i>
<i>Saldo inicial do ativo</i>	<b>145.922,89</b>	<b>37.289,67</b>
<i>Adições no exercício</i>	19.649,60	53.419,91
<i>Depreciação</i>	(23.478,77)	(42.883,59)
<i>Baixas no exercício (exaustão)</i>	( 1.828,38)	
<hr/>		
<i>Saldos em 31.12.2016 .....</i>	<b>140.265,34</b>	<b>47.825,99</b>

**Patrimônio Líquido:**

O Patrimônio Líquido apresenta um déficit após considerar a execução orçamentária e demais mutações patrimoniais e variações extra-orçamentárias.

<i>Disponível</i>	R\$ 42.112,55
<i>Estoques</i>	R\$ 47.825,99
<i>Ativo Permanente</i>	R\$ 140.265,34
<i>Total dos Ativos</i>	R\$ 230.203,88
<i>Menos Dívida Flutuante</i>	R\$ (23.599,56)
<i>Patrimônio Líquido Transferido</i>	R\$ 351.374,63
<i>Déficit no Exercício</i>	R\$ (144.770,31)
<i>Total do Patrimônio Líquido no final do ano</i>	R\$ 206.604,32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG

*Da Demonstração das Variações Patrimoniais:*

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi conferida à luz das demais peças contábeis e Balancete analítico, retratando os valores registrados no exercício e diversas contas que influenciam o resultado contábil com reflexo no Balanço Patrimonial, apurando-se após estes registros um déficit no valor de R\$ 144.770,31 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), que refletiu de forma diminutiva no Patrimônio Líquido da FUNASG.

De acordo com nossos exames e com base nos procedimentos de revisão descritos neste relatório, não identificamos assuntos, fatos com impacto relevante ou modificações a serem processados sob a ótica contábil e financeira nos Demonstrativos Contábeis e Gerenciais, (concluímos neste relatório pela regularidade das contas, sem ressalvas.)

'CE/RJ

PROCESSO Nº

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS. 133

São Gonçalo, 31 de maio de 2017.

Ubiratan Soares da Silva

Contador Matr. 40.113

CRC/RJ 087/196/O-0

Ubiratan Soares da Silva  
Gerente de Contabilidade  
Mat. 40.113 - FUNASG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

RUBRICA: 02/2020 FLS. 134

Examinamos o Balanço Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, levantado em 31 de dezembro de 2016, as respectivas Demonstrações das Variações Patrimoniais correspondentes ao exercício findo naquela data elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma posição sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria Brasileira e compreenderam:

- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações contábil e de controles internos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG;
- A constatação com base em testes, evidências e registros que suportam os valores e às informações contábeis divulgadas;
- As avaliações das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação dos Demonstrativos Contábeis e Gerenciais tomados em conjunto.

De acordo com nossos exames e com base nos procedimentos de revisão descritos neste relatório, não identificamos assuntos, fatos com impactos relevantes ou modificações a serem processados sob a ótica contábil e financeira nos Demonstrativos Contábeis e Gerenciais, concluímos neste certificado pela regularidade das contas, sem ressalvas.

São Gonçalo, 31 de maio de 2017.

Ubiratan Soares da Silva  
Contador Matr.40.113  
CRC/RJ 087.196/0-0



Ubiratan Soares da Silva  
Gerente de Contabilidade  
Mat. 40.113 - FUNASG

00293/2017



TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

:UBRICA: 02/2020 FLS. 135

185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCÍCIO DE 2016**

**Ata do Conselho de Administração  
da FUNASG - CONGES  
Aprovação das Contas 2016**

## CONSELHO DE GESTÃO DA FUNASG

### Ata da Reunião Ordinária

Ano 2017

**Data:** 02 de junho de 2017

**Horário:** Início: 10:40 h.

**Local:** Sala de Reuniões da FUNASG

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 PLS.136

#### Conselheiros presentes:

Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues - Presidente do CONGES;

Claudia Tarouquella da Silva Brandão – Presidente da FUNASG;

Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira, matrícula 16.521;

Herta da Silva Mendonça, matrícula 14.984;

Roseli de Paula Santos, matrícula 17.711;

Maria da Glória Lessa da Silva e Silva, matrícula 7.849;

Convidado: Diego da Silveira Ceh – Vice-Presidente

Pauta: Prestação de contas 2016

O Presidente do CONGES, Senhor Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues, inicia a sessão, com a leitura da ata da reunião extraordinária datada de 23/05/2017 e aprovada por unanimidade. Após deixa a palavra aberta aos demais. Com a palavra, a presidente da FUNASG, Senhora Claudia Tarouquella da Silva Brandão informa que recebeu uma multa oriunda de atraso no envio da GFIP relativa ao ano de 2012, cujo valor a ser pago é de quase R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cabendo uma redução de 50% se a mesma for quitada paga dentro do prazo – 30.06.2017. Esclarece ainda que esteve na Receita Federal para fazer a atualização do cadastro de responsável junto ao INSS e a própria Receita. Nesta oportunidade, o Sr. Henrique, chefe da Receita Federal do posto São Gonçalo, após efetivar a troca de titularidade, apresentou uma certidão de débitos e créditos de tributos federais – DCTF, onde a FUNASG consta como inadimplente no envio de informação quanto aos pagamentos das guias de recolhimento do PASEP efetuadas desde o ano de 2012, o que está gerando uma multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)/mês por atraso e negativando o nome da Fundação e da própria Administração Direta – Prefeitura.; Que irá informar ao executivo quanto à multa e demais consequências e ainda que será instaurada a

Rua Coronel Serrado, 61 – Santa Catarina – São Gonçalo – RJ

CNPJ: 14.472.412/0001-39 – CEP: 24.440-000

ouvidoria@funasg.rj.gov.br | (21)2606-0091/2605-1231/2712-3554 e 2712-3554

Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades, conforme orientação do Presidente do CONGES; A Srª Cláudia reafirma a importância do Conselho Fiscal e que irá dar seguimento à implantação e que estas inadimplências ocorreram em gestões anteriores e que havia Conselho Fiscal à época. O presidente do CONGES solicita que sejam apresentados pareceres dos Conselhos Fiscais anteriores, na próxima reunião, além dos pareceres do TCE relativos às últimas prestações de contas.. Neste momento, ainda com a palavra, o presidente Dr. Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues questiona quanto à publicidade das atas deste conselho e, em resposta, a Presidente da FUNASG informa que todas estão atualizadas no site e que estarão, num curto prazo de tempo, implantando o portal da transparência na FUNASG; Informa ainda que está recebendo a visita da psiquiatra Drª Érica, visto que a Fundação está atuando junto com a Secretaria de Educação no Projeto Saúde na Escola – PSE, que visa ajudar os professores da rede municipal em situação de conflitos em sala de aula.

**Pauta - Prestação de contas 2016**

Todos os membros deliberaram favoráveis a aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2016.

Em seguida, fica deliberada a realização da reunião extraordinária para o dia 21 de junho de 2017, às 10 h.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONGES encerrou a reunião às 12 h, da qual eu, Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira matrícula 16521, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presentes.

*Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues*  
Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues  
Procurador do Município  
Presidente do CONGES

CE/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
UBRICA: 02/2020 FLB. 137

00293/2017

136



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.138

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Bens Patrimoniais  
Demonstrativo da Movimentação**

**Modelo 12**

## MODELO 12

## BENS PATRIMONIAIS - DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO 01/01/2016 - 31/12/2016 - PÁGINA: 01

Orgão/Entidade		Município	Unidade de Controle	
FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo		SÃO GONÇALO	Gerência de Administração	
Cód. Plano Contas	Classificação	Saldo anterior	Movimentação do Período	Saldo em
	Interpretação		Entradas	Saídas
	Diversos			31/12/2016
	Kit acadêmico	1.004,40		1.004,40
	Cadeiras de polyetileno c/branco	2.086,29		2.086,29
	Kit acadêmico marca kawo SN 016416	1.395,00		1.395,00
	Cadeira tipo caixa c/base giratória	1.004,44		1.004,44
	Veículo ambulância/Renault modelo 243419	87.952,00		87.952,00
	Materiais para fins fisioterápicos	2.808,90		2.808,90
	Aparelhos de ar condicionado	28.029,01		28.029,01
	Porta pantográfica em alumínio 2,2 x 2,60	2.061,00		2.061,00
	Aparelho de Pressão, glicemia, estetoscópio etc.	2.509,62		2.509,62
	Escada de alumínio	119,37		119,37
	Disco Rígido SEAGATE 500 GB SATA360GB/S ST500DM002 16MB	218,37		218,37
	Disco Rígido SEAGATE 500 GB SATA360GB/S ST500DM002 16MB	218,37		218,37
	Disco Rígido SEAGATE 500 GB SATA360GB/S ST500DM002 16MB	218,37		218,37
	HDD Externo SEAGATE STB X 500 100 500GB USB	236,74		236,74
	Pen Drive Scandisk Cruzer Blade 4GB USB 2.0 Flash	115,42		115,42
	SMART-ST68D MULTÍMETRO DIGITAL C/TESTE DE REDE	74,43		74,43
	Cartucho Original HP	86,03		86,03
	Aparelho Amagamador	682,50		682,50
	Limpa Contato	72,50		72,50
<b>A TRANSPORTAR .....</b>		<b>130.892,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>130.892,76</b>				<b>130.892,76</b>
Elaborado por	<i>Carla Andrade Reis Couto</i>	Conferido por	Visto por	Data
Nome :	CARLA ANDREA REIS COUTO	JULIANA PAULO BARBIO	FÁBIO VANDER COSTA DE SOUZA	
Cargo :	Chefe do Setor de Almoxarifado e Arquivo	Contadora	Diretor Adm.Finanças	
Matrícula :	40.207	036	40.200	
Assinatura	<i>Carla Andrade Reis Couto Chefe de Setor Divisão de Almox. e Arquivo FUNASG - Matr. 40.207</i>	<i>Juliana Paulo Barbio Contadora CRC RJ - 121182/0-8 Mat. 036 - FUNASG</i>	<i>(Assinatura)</i>	31/12/2016

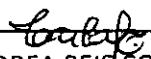
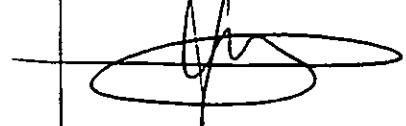
## MODELO 12

BENS PATRIMONIAIS - DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO 01/01/2016 - 31/12/2016 - PÁGINA: 02

Orgão/Entidade		Município	Unidade de Controle		
FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo		SÃO GONÇALO	Gerência de Administração		
Cód. Plano Contas	Classificação	Saldo anterior	Movimentação do Período		Saldo em
	Interpretação		Entradas	Saídas	31/12/2016
	Transporte .....				130.892,76
	Micro Motor odontológico Marca KAVO	720,00			720,00
	Turbina Extra Torque Odontológica Marca KAVO	690,00			690,00
	Contra-Ângulo Odontológico Marca KAVO	650,00			650,00
	Balança Pediátrica	786,00			786,00
	Micro System da Marca MONDIAL	500,00			500,00
	Materiais de Informática diversos		7.998,00		7.998,00
	itens imobilizado diversos		700,00		700,00
	Materias médicos imobilizado		3.318,80		3.318,80
	Volkswagen modelo Bora ano 2010 cor preta ano 2015		30.515,00		30.515,00
	Seringa de ouvido (equipamento médico)		250,85		250,85
	Forno de microondas marca electrolux		294,04		294,04
	Pinça jacaré (equipamento médico)		434,35		434,35
	Fotósforo (equipamento médico)		991,67		991,67
	Otoscópio (equipamento médico)		1.088,85		1.088,85
	Item odontológico - (Caneta de Rotação) aquisição 2015		446,25		446,25
	Cadeira + Equipo c/seringa tríplice, 1 terminal/Alta rotação, 1 terminal/Baixa rotação + Unidade de Água com 1 Sugador + Refletor Multifacetado com ajuste de intensidade de luz.		4.694,00		4.694,00
	A TRANSPORTAR .....	3.346,00	50.731,81	0,00	184.970,57
Elaborado por		Conferido por	Visto por		Data
Nome :	CARLA ANDREA REIS/COUTO	JULIANA PAULO BARBIO	FÁBIO VANDER COSTA DE SOUZA		
Cargo :	Chefe do Setor de Almoxarifado e Arquivo	Contadora	Diretor Adm.Finanças		
Matrícula :	40.207	036	40.200		
Assinatura	Carla Andréa Reis Couto Chefe de Setor Divisão de Almox. e Arquivo FUNASG - Matr. 40.207	Juliana Paulo Barbio Contadora CRC RJ - 121182/0-8 Mat. 036 - FUNASG	31/12/2016		

## MODELO 12

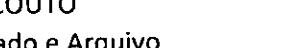
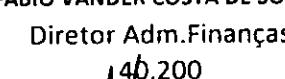
## BENS PATRIMONIAIS - DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO 01/01/2016 - 31/12/2016 - PÁGINA: 03

Orgão/Entidade		Município	Unidade de Controle	
FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo		SÃO GONÇALO	Gerência de Adminsitração	
Cód. Plano Contas	Classificação	Saldo anterior	Movimentação do Período	
	Interpretação		Entradas	Saídas
	Transporte .....			31/12/2016
	Aparelho de Ar Condicionado	2.340,00		184.970,57
	Mini incubadora para teste biológico Aparelho e acessórios	1.834,60		2.340,00
	Laserpulse(0280520010)c/caneta 830 NM(0265430019)	2.443,00		1.834,60
	Neurodyn II (0280790013)	999,00		2.443,00
	Suporte Pedestal simples p/infra-vermelho IV-05	213,00		999,00
	Teclado Yamaha modelo PSR 253	1.080,00		213,00
	Caixa de som Marca Tagima black fox-20	520,00		1.080,00
	Microfone KDS	90,00		520,00
	Bomba d'agua doméstica - p/uso no prédio	700,00		90,00
	Arquivo de aço 04 gavetas	490,29		700,00
	Arquivo de aço 04 gavetas	490,29		490,29
	Arquivo de aço 04 gavetas	490,29		490,29
	Arquivo de aço 04 gavetas	490,29		490,29
	Arquivo de aço 04 gavetas	490,29		490,29
	Arquivo de aço 04 gavetas	490,29		490,29
	Arquivo de aço 04 gavetas	490,29		490,29
	Arquivo de aço 04 gavetas	490,29		490,29
	Estante de aço 05 prateleiras	314,40		490,29
	Estante de aço 06 prateleiras	363,28		314,40
		0,00	14.819,60	363,28
				0,00
				199.790,17
Elaborado por		Conferido por	Visto por	Data
Nome :	CARLA ANDREA REIS COUTO	JULIANA PAULO BARBIO	FÁBIO VANDER COSTA DE SOUZA	
Cargo :	Chefe do Setor de Almoxarifado e Arquivo	Contadora	Diretor Adm.Finanças	
Matrícula :	40.123	036	40.200	
Assinatura		 Juliana Paulo Barbio Contadora CRC RJ - 121182/0-8 Mat. 036 - FUNASG		31/12/2016

MODELO 12

BENS PATRIMONIAIS - DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO 01/01/2015 à 31/12/2016 - PÁGINA: 04

Órgão/Entidade	Município	Unidade de Controle
FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo	SÃO GONÇALO	Gerência de Administração

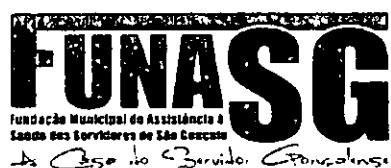
Elaborado por	Conferido por	Visto por	Data
<p>Nome : CARLA ANDREA REIS COUTO  Cargo : Chefe do Setor de Almoxarifado e Arquivo  Matrícula : 40.207  Assinatura</p>  <p>Carla Andrea Reis Couto  Chefe de Setor  Divisão de Almox. e Arquivo  FUNASG - Matr. 40.207</p>	<p>JULIANA PAULO BARBIO  Contadora  036</p>  <p>Juliana Paulo Barbio  Contadora CRC RJ - 121182/0-8  Mat. 036 - FUNASG</p>	<p>FÁBIO VANDER COSTA DE SOUZA  Diretor Adm.Finanças  40.200</p> 	31/12/2016

00293/2017

1419



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.143

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Demonstrativo Material de Consumo**

**Modelo 21**

00293/2017

92  
9

MODELO 21

DEMONSTRATIVO MENSAL DAS OPERAÇÕES

Orgão/Entidade/Fundo <b>FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo</b>	Município <b>SÃO GONÇALO/RJ</b>
Unidade de Controle <b>Gerência de Administração</b>	

**Período 2016**

01 MATERIAL PERMANENTE  
01 MATERIAL DE CONSUMO

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
01 Saldo do período anterior		37.289,67	
02 ENTRADA		53.419,91	
Transferência de estoque		0,00	
 <b>TCE/RJ</b> <b>PROCESSO N°</b>			
03 SOMA (01 + 02)	214.024-9/17	90.709,58	
04 SAÍDA	RUBRICA: 02/2020 FLS. 144	0,00	
Requisição de uso		0,00	-42.883,59
 <b>05 VALOR EM ESTOQUE (03-04)</b>			
<b>EM 31/dezembro / 2016</b>		<b>47.825,99</b>	

Declaro que o estoque em 31/12/2016 de Diversos Materiais em Almoxarifado importa em R\$ 47.825,99 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)

Responsável pelos Bens Almoxarifado <b>CARLA ANDREA REIS COUTO</b>	Cargo <b>Chefe do Setor de Almoxarifado e Arquivo</b>	<i>Carla Andréa Reis Couto</i> Chefe de Setor Divisão de Almox. e Arquivo FUNASG - Matr. 40.207
Matrícula <b>40.207</b>	Data <b>31/12/2016</b>	
Responsável pela conferência <b>JULIANA PAULO BARBIO</b>	Cargo <b>Contadora</b>	<i>Juliana Paulo Barbio</i> Contadora CRC RJ 121182/0-8 Mat. 036 - FUNASG
Matrícula <b>036</b>	Data <b>31/12/2016</b>	
Responsável pelo visto <b>FÁBIO VANDER COSTA DE SOUZA</b>	Diretor de Administração e Finanças	<i>Fábio Vander Costa de Souza</i>
Matrícula <b>40.200</b>	Data <b>31/12/2016</b>	

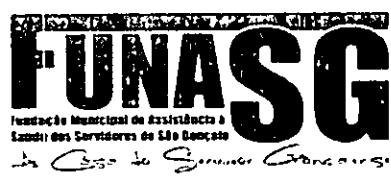
Deliberação 200/96 - modelo 21, Corresponde ao modelo IOF

00293/2017

143  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.145

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE

Lei Federal nº 4.320/64

**EXERCICIO DE 2016**

**Demonstração da Dívida  
Flutuante**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 DA LEI 4.320 / 64



ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

EXERCÍCIO 2016

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE ( EM 31/12/2016)
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
IRPJ a recolher	1.444,22			1.444,22
Consignação CEF				0,00
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		22.155,34		22.155,34
				0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.444,22</b>	<b>22.155,34</b>	<b>0,00</b>	<b>23.599,56</b>
<b>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
DÍVIDA INTERNA:				
AMORTIZAÇÃO				
JUROS				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA EXTERNA:				
AMORTIZAÇÃO				
JUROS				
OUTROS ENCARGOS				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				
<b>DEPÓSITOS</b>				
<b>DEPÓSITOS DE TERCEIROS</b>				
CONSIGNAÇÕES				
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CREDORES ENTIDADES E AGENTES</b>				
UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS CREDORES				
CRÉDITOS DE TERCEIROS				
CREDORES ENTIDADES E AGENTES - FDP				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>1.444,22</b>	<b>22.155,34</b>	<b>0,00</b>	<b>23.599,56</b>

RUBRICA: 02/2020

TCF/RJ  
PROCESSO N°  
214.024-9/17  
PLS. 146

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

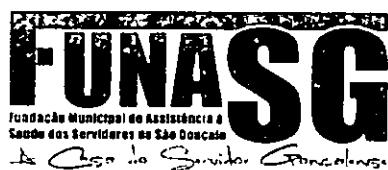
00293/2017

00293/2017

145  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE  
DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

**FUNASG**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Deliberação 200 do TCE  
Lei Federal nº 4.320/64

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FL8.147

## **EXERCICIO DE 2016**

### **Demonstração da Dívida Fundada Interna**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

FUNASG - FUNÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO



DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO nº 16

Lei nº 4.320 - Exercício 2016 - CONSOLIDADO

AUTORIZAÇÕES		Saldo anterior	Movimento no exercício	Saldo para o exercício			
Leis (nº e data)	Quantidade	Vr. Emissão-R\$	de circulação	Emissão	Resgate	Quantidade	Valor R\$
Nada a declarar quanto a existência de Dívida Fundada Interna no exercício de 2016							

TCE/RJ  
RUBRICA: 02/2020 FLS.148

PROCESSO N°

214.024-9/17

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

Alice T. M. Barbosa  
Presidente  
Matriuclz. 40.189 - Funasg

00293/2017

00293/2017

## **Quadro A - Evidenciação da Movimentação Bancária**

(14)

**Órgão / Entidade:** FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo  
**Exercício:** 2016

 Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

Alice Maria Saldanha Tamborindeguy  
Titular

**Juliana Paulo Barbio**  
**Contador**

**Fernando José Cardoso**  
Assessor Técnico  
Controle Interno

## **Quadro B - Resumo da Conciliação**

Órgão / Entidade: FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Exercício: 2016

Descrição	Valor R\$
Saldo em Conta Corrente	20,72
Saldo em Investimentos e Aplicações Financeiras	42.091,83
<b>Total</b>	<b>42.112,55</b>
Valores Existentes na Tesouraria - Modelo 7	0,00
<b>Total</b>	<b>42.112,55</b>
Caixa e Equivalente de Caixa - Balanço Patrimonial	42.112,55
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>

Alice Maria Saldanha Tamborindeguy

Titular

Juliana Paulo Barbio

Contador

**Juliana Paulo Barbio**  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

**José Cardoso**  
Assentado  
Contrôle Interno

PROCEDURA  
214.024-9/17

00293/2017

## Quadro C - Resumo Financeiro

Órgão / Entidade: FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Exercício: 2016

Descrição	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	169.606,29
Receita Orçamentária	2.464.377,24
Recebimentos Extraorçamentários	38.972,41
Despesa Orçamentária	2.629.399,17
Transferências Financeiras Concedidas	
Pagamentos Extraorçamentários	1.444,22
Saldo para o Exercício Seguinte	42.112,55

-0,00

42.112,55

Alice Maria Saldanha Tamborindeguy

Titular

Juliana Paulo Barbio

Contador

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

Fernando José Cardoso  
Assessor-chefe de Controle Interno  
Assessoria de Controle Interno  
CRCC/RJ - 00225 - FUNASG  
Mat. 033.993/0-9

CE / RJ  
PROCESSO N°:  
214.024-9/17  
DATA: 02/2020 FLS. 151

00293/2017

644

## Quadro D - Demonstração das Variações Patrimoniais

Órgão / Entidade: FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo  
Exercício: 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	88.442,36
Variações Patrimoniais Diminutivas	68.190,74
Resultado Patrimonial do Período	20.251,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Valor (R\$)
Incorporação de Ativo	
Desincorporação de Passivo	
Incorporação de Passivo	
Desincorporação de Ativo	

Alice Maria Saldanha Tamborindeguy  
Titular

Juliana Paulo Barbio  
Contador

Fernando José Cardoso  
Chefe de Controle Interno  
Mat. 40.225 - FUNASG  
Controle Interno Mat. 062.497-0-9

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

TCE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS. 152

00293/2017

150

## Quadro E - Conferência do Saldo Patrimonial

Órgão / Entidade: FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Exercício: 2016

Descrição	Valor (R\$)
(A) Saldo Patrimonial do Exercício Anterior	351.374,63
(B) Variações Patrimoniais Aumentativas	88.442,36
(C) Variações Patrimoniais Diminutivas	68.190,74
<b>(D) Resultado Patrimonial do Exercício (B-C)</b>	<b>20.251,62</b>
(E) Ajustes de Exercícios Anteriores	-165.021,93
<b>(F) Resultado Acumulado Apurado (A+D+E)</b>	<b>206.604,32</b>
(G) Resultado Acumulado do Balanço Patrimonial	206.604,32
<b>(H) Diferença (F-G)</b>	<b>0,00</b>

Alice Maria Saldanha Tamborindeguy

Titular

Juliana Paulo Barbio

Contador

Controle Interno

Fernando José Cardoso  
Assessor Chefe de Controle Interno  
Matr. 10.225 - FUNASG  
Matr. 063.493/0-9

Juliana Paulo Barbio  
Contadora CRC RJ - 121182/0-8  
Mat. 036 - FUNASG

CE/RJ

PROCESSO N°

214.024-9/17

UBRICA: 02/2020 FLS.153

00293/2017

151



# FUNASG

Fundação Municipal de Assistência à  
Saúde dos Servidores de São Gonçalo

FOLHA Nº:	152
<i>(Signature)</i>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	
ANEXA AO PROCESSO Nº	00293/2017

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Presidência, em 23 de Maio de 2017

*D. J. P.*

Ishaís Pacheco Macie  
Chefe do Setor I da Divisão  
de Protocolo e Atendimento  
Matr.: 40.192

À Controladoria Interna

para parecer!

Em 21.06.17

*Cláudia Brandão*

Claudia T.S. Brandão  
Presidente  
Matr.: 40.223 - FUNASG

A  
Funasg

*(Signature)* 26/6/17  
118418

TCE/RJ

PROCESSO Nº

214.024-9/17

RUBRICA: 02/2020 FLS.154

Eu, DIRLENE MARIA , matrícula:  
02/2020 encerro a numeração do  
proc/doc nº 214.024-8/17.

Data: 25/07/2017 Ass.:

CGD - TEC - RJ
Coordenadoria de Gestão Documental
<b>SEM EFEITO</b>
Ultima folha deste documento. Recebido por _____

Ultima folha deste documento. Recebido por _____
A _____ / _____ / _____ Em, _____ / _____ / _____
Coordenadoria de Gestão Documental CGD - TEC - RJ

**Processo :** 214.024-9/2017**Origem :** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - (USAR OUTRO CADASTRO)**Setor :****Natureza :** PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA**Interessado :** ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY**Observação :** PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016 (01/01/2016 A 31/12/2016)

Senhor Coordenador-Geral da 1ª CAC,

Trata o presente das **PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ORDENADORA DE DESPESAS E DO RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA** da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, relativa ao exercício de **2016**.

### 1- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando critérios consubstanciados na legislação que rege a matéria, a presente prestação de contas será analisada com base na verificação de questões normativas, conforme fontes demonstradas:

<b>FONTES DOS CRITÉRIOS</b>	Lei Complementar Estadual n.º 63/90; Regimento Interno do TCE-RJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 167, de 10 de dezembro de 1992; Deliberação TCE-RJ n.º 200, de 23 de janeiro de 1996; Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000 (LRF); Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria STN n.º 700, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria Conjunta STN/SOF n.º 1, de 10 de dezembro de 2014; Portaria STN n.º 438, de 12 de julho de 2012; Portaria STN nº 733, de 26 de dezembro de 2014; Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013 (IPC e Notas Técnicas).
-----------------------------	---

Dentre os elementos que devem integrar os processos de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e do Responsável pela Tesouraria das Autarquias e Fundações Municipais, conforme preceitua o art. 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 200/96, verifica-se que foram apresentados os seguintes:

Inciso	Documentos	Fls.
I	Ofício de encaminhamento, assinado pelo Prefeito Municipal;	2.
II	Relação dos responsáveis - modelo 1;	13/17.
III	Cadastro do responsável - dos ordenadores, principal e secundários, dos tesoureiros ou pagadores e do responsável pelo controle interno da entidade - modelo da Deliberação TCE-RJ n.º 164/92, com obs. acerca da entrega da Declaração de Bens e Rendas (Deliberação TCE-RJ n.º 180/94);	19/56.
IV	Relatório anual da gestão, no qual se faça expressa referência à execução orçamentária, financeira e patrimonial	6/11.
V	Demonstração da execução orçamentária da receita;	60.
VI	Demonstração das alterações orçamentárias;	63/70.
VII	Demonstração da execução orçamentária da despesa, abrangendo créditos orçamentários e adicionais;	62.
VIII	Balanço Orçamentário;	76/78.
IX	Balanço Financeiro;	80.
X	Balanço Patrimonial;	82/83.
XI	Demonstração das Variações Patrimoniais;	85.
XII	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos no período - modelo 2;	87.
XIII	Demonstrativo das subvenções e auxílios concedidos no período, pagos ou não - modelo 3;	89.
XIV	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas no período - modelo 4;	91.
XV	Relação das inscrições em restos a pagar, processados e não processados - modelo 5;	93/94.
XVI	Conciliação dos saldos bancários - modelo 6;	96/104.
XVII	Cópia da 1ª e última folha dos extratos das contas bancárias, no período de gestão dos responsáveis	96/104.
XVIII	Termo de verificação dos valores existentes na tesouraria em 31 de dezembro - modelo 7;	106/107.
XIX	Relação das unidades orçamentárias e suas respectivas unidades administrativas e de controle	
XX	Demonstrativo dos saldos das subcontas onde são registrados os bens da entidade, no sistema patrimonial, discriminadas por unidade de controle, agrupadas pelas respectivas unidades orçamentárias, quando for o caso	NA.
XXI	Alterações estatutárias havidas no exercício ou declaração expressa de sua não ocorrência	
XXII	Relatório do responsável pelo setor contábil - modelo 8;	122.
XXIII	Relatório e parecer do órgão de controle que se deva pronunciar sobre as contas;	124/129.
XXIV	Certificado de Auditoria, emitido pelo <u>órgão central</u> do controle interno, ou não estando implantado, por contabilista habilitado, acompanhado de relatório com parecer conclusivo quanto à regularidade ou irregularidade das contas	131/134.

NA – Não Aplicável.

Além dos elementos previstos nas normas deste Tribunal, foram juntados os seguintes documentos:

OUTROS DOCUMENTOS	Fls.
Quadro A – Resumo das Conciliações, conforme Ofício Circular – PRS/GAP nº 17/2016;	149.
Quadro B – Resumo da Conciliação Bancária, conforme Ofício Circular – PRS/GAP nº 17/2016;	150.
Quadro C – Resumo financeiro, conforme Ofício Circular – PRS/GAP nº 17/2016;	151.
Quadro D – Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Ofício Circular – PRS/GAP nº 17/2016;	152.
Quadro E – Conferência do Saldo Patrimonial, conforme Ofício Circular – PRS/GAP nº 17/2016;	153.
Anexo 2 da LF 4320/64 – Demonstrativo da Despesa segundo Categorias Econômicas;	58/59.

Anexo 6 da LF 4320/64 – Demonstrativo da Despesa por Programa, Projeto e Atividade;	72.
Anexo 7 da LF 4320/64 – Demonstrativo da Despesa por Subprograma, Projeto e Atividade	73.
Anexo 8 da LF 4320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas por vínculo de recursos;	74.
Cópia da Lei Municipal nº 375 de 15.09.2011 de criação da Fundação;	109/120.
Cópia da ata da reunião do Conselho de Administração da FUNASG que apreciou as contas de 2016;	136/137.
Demonstrativos das movimentações dos bens patrimoniais e em almoxarifado no exercício de 2016;	139/142 e 144.
Anexo 16 da LF 4320/64 – Demonstrativo da Dívida Fundada	148.
Anexo 17 da LF 4320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante	146.

## 2- DOS RESPONSÁVEIS

Encontram-se a seguir relacionados os dados dos principais responsáveis pela Entidade Municipal no exercício em exame, conforme relação dos responsáveis e respectivos cadastros:

NOME	CARGO	PERÍODO
Senhora Alice Maria Saldanha Tamborindeguy.	Gestora	1.01 a 31.12.2016.
Senhor Domingos Savio Christo.	Tesoureiro	1.01 a 31.01.2016.
Senhor Fabio Vander Costa de Souza.	Tesoureiro	1.03 a 31.12.2016.
Senhor Marcus Vinicius Barros da Silva.	Controle Interno	1.01 a 14.08.2016.
Senhor Juracy Edson Ferreira Pinto.	Controle Interno	15.08 a 24.10.2016.
Senhor Antonio Pereira Relvas Junior.	Controle Interno	10.11 a 31.12.2016.

Da análise dos cadastros dos responsáveis, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
2.1	Consta dos Cadastros do(s) Ordenador(es) de Despesas (Principais e Secundários), do(s) Responsável(eis) pela Tesouraria e do(s) Responsável(eis) pelo Controle Interno, informação atestando a entrega de suas Declarações de Bens e Rendas à Unidade de Pessoal, de acordo com art. 1º c/c alínea "a" do art. 8º, ambos da Deliberação TCE-RJ n.º 180/94?	X			19, 31. (Nota 1)
2.2	Caso tenha havido substituição do Responsável pela Tesouraria ao longo do exercício em exame, a prestação de contas por término de gestão foi encaminhada a esta Corte de Contas, de acordo com o disposto no art. 9º da Deliberação TCE-RJ n.º 200/96?		X		-

NA – Não Aplicável;

Nota 1: Não constou nos cadastros dos senhores Marcus Vinicius Barros da Silva, Juracy Edson Ferreira Pinto e Antonio Pereira Relvas Junior a informação sobre suas entregas das cópias de suas declarações de bens e de rendas ao setor de recursos humanos.

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se a seguinte impropriedade/irregularidade:

Nº QUESTÃO NORMATIVA	DESCRÍÇÃO
2.2	Verificou-se o término da gestão dos serviços de tesouraria da FUNASG sob a responsabilidade do senhor Domingos Savio Christo em 31.01.2016. Ocorre que em consulta ao sistema de controle e acompanhamento de processos deste Tribunal, na data de elaboração deste parecer, não localizamos o cadastramento da devida prestação de contas. Contudo, considerando o curto tempo de duração da gestão do responsável, menos de três meses, entendemos ser cabível a sugestão ao ínclito Plenário deste Pretório de Contas, a liberação da remessa da citada prestação de contas, com fundamento nos termos do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 63/90 c/c art. 16 da Del. TCE/RJ nº 277/17 considerando ainda o fato de não se ter constatado nenhuma irregularidade que resultasse em injustificável dano ao erário da fundação no exame destas contas. Em face do exposto, iremos sugerir a liberação da remessa da prestação de contas, na conclusão deste parecer.

### 3- DOS ASPECTOS GERAIS

Da análise da documentação apresentada, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
3.1	Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelo Responsável pelo Órgão e pelo Contabilista, na forma do item 6 da NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/08?	X			76/78, 80, 82/83 e 85.
3.2	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP, de acordo com a NBC T 16.6 – Item 41?	X			
3.3	A terminologia das contas e/ou grupo de contas evidenciada nos Demonstrativos Contábeis está de acordo com o PCASP?	X			
3.4	Os saldos das contas guardam consonância com sua natureza devedora/credora, demonstrando a consistência das mesmas, conforme orientação da Parte IV do MCASP?	X			

NA – Não Aplicável.

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

**4- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período, ressaltando que a verificação dos aspectos orçamentários do município é efetuada quando do exame da Prestação de Contas de Governo Municipal do exercício de 2016 – Processo TCE/RJ n.<sup>º</sup> 211.267-2/17:

**Tabela 1 - Execução Orçamentária da Receita**

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Prevista (atualizada)	182.162,07
(B) Receita Arrecadada	27.984,13
<b>(C) Superávit/Déficit de Arrecadação (B-A)</b>	<b>-154.177,94</b>

Fonte: Balanço Orçamentário de fls. 76.

**Tabela 2 - Execução Orçamentária da Despesa**

Descrição	Valor (R\$)
(A) Dotação Atualizada	3.362.162,07
(B) Despesa Realizada/Despesa Empenhada	2.629.399,17
<b>(C) Economia Orçamentária (A-B)</b>	<b>732.762,90</b>
(D) Despesa Liquidada	2.629.399,17
(E) Despesa Paga	2.607.243,83
<b>(F) Restos a Pagar não processados (B-D)</b>	<b>0,00</b>
<b>(G) Restos a Pagar processados (D-E)</b>	<b>22.155,34</b>

Fonte: Balanço Orçamentário e relação dos restos apagar de 2016 de fls. 76 e 93/94.

A movimentação financeira decorrente da execução orçamentária se representa conforme quadro a seguir:

**Tabela 3 - Resumo da Movimentação Financeira  
decorrente da Execução Orçamentária**

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	27.984,13
(B) Despesa Empenhada	2.629.399,17
<b>(C) Transferências Financeiras Líquidas *</b>	<b>2.369.965,29</b>
<b>(D) Déficit (A-B) + C</b>	<b>- 231.449,75</b>

(\*) Transferências Financeiras Líquidas = transferência recebida (-) transferência concedida.

Uma vez que a Portaria STN nº 339/01 determina que as transferências financeiras não sejam registradas orçamentariamente, estas foram incluídas na tabela acima, a fim de apresentar a real situação da movimentação financeira decorrente da execução orçamentária do órgão/entidade.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
4.1	O Balanço Orçamentário atende às normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X			76/78.
4.2	A execução das despesas demonstrada no Balanço Orçamentário está condizente com o valor dos restos a pagar inscritos no exercício, informados no Balanço Financeiro, de acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64?	X			77 e 80.

NA – Não Aplicável.

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

## 5- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período:

Tabela 4 - Balanço Financeiro

Descrição	Valor (R\$)
<b>Saldo do Exercício Anterior (A)</b>	169.606,29
Receita Orçamentária	27.984,13
Transferências Financeiras Recebidas	2.436.393,11
Recebimentos Extraorçamentários	38.972,41
Despesa Orçamentária	2.562.971,35
Transferências Financeiras Concedidas	66.427,82
Pagamentos Extraorçamentários	1.444,22
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (B)</b>	<b>42.112,55</b>
<b>Resultado Financeiro do Exercício (B) - (A)</b>	<b>-127.493,74</b>

Fonte: Balanço Financeiro às fls. 80.

As informações contidas no **Quadro A - Evidenciação da Movimentação Bancária**, às fls. 149 não estão em sua quase totalidade em consonância com as conciliações bancárias e respectivos extratos, relativos ao mês de **dezembro de 2016**, às fls. 96/104, apresentando apenas inconsistências/impropriedades, as quais serão comentadas na tabela a seguir. Contudo, cumpre salientar que o somatório dos saldos conciliados (**R\$42.112,55**) guardou paridade com os registrados nos balanços financeiro e patrimonial juntados ao presente às fls. 80 e 82. Quanto, às inconsistências observadas na elaboração do **Quadro A**, foram as seguintes, como sejam:

Fonte da informação	Valor (R\$)
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta CEF de aplicação nº 038-3 vide fls. 98/99.	2.077,63
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta Itaú de aplicação nº 41.82.652-9 vide fls. 102/103.	40.014,20
<b>Diferença</b>	<b>42.091,83</b>

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
5.1	O Balanço Financeiro atende às normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X			80.
5.2	A Demonstração dos Fluxos de Caixa atende à nova estrutura estabelecida no MCASP?			X	(Nota 2).
5.3	O saldo das Disponibilidades para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) encontra-se devidamente registrado no Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64 c/c NBC T 16.1 item 4?	X			80 e 82.
5.4	O saldo das Disponibilidades para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) coaduna-se com o saldo final das disponibilidades evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com a NBC T 16.2 item 13.E?			X	(Nota 2).
5.5	O saldo das disponibilidades do exercício anterior no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa confere com o saldo final da prestação de contas do exercício anterior?			X	
5.6	A geração líquida de caixa evidenciada na DFC guarda paridade com a movimentação (saldo final (-) saldo inicial) da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, evidenciada no mesmo demonstrativo contábil?				
5.7	As conciliações bancárias registram no campo "saldo do extrato de conta último dia do mês" valores condizentes com os extratos bancários do período, de acordo com os incisos XVII e XVIII do art.4º da Deliberação TCE-RJ nº 200/96?	X			96/104.

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
5.8	O quadro auxiliar A – Evidenciação da Movimentação Bancária – apresenta informações consistentes e demonstra saldos compatíveis com as conciliações bancárias?		X		149, 98 e 102.
5.9	O total do saldo contábil em 31.12, apurado com base nas conciliações bancárias, confere com os registros do Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64?	X			96, 98, 100, 102 e 82/83.
5.10	O Termo de Verificação dos Valores Existentes em Tesouraria acha-se corretamente preenchido e devidamente assinado, na forma do modelo 7 da Deliberação TCE-RJ n.º 200/96?	X			106/107.
5.11	Há controle segregado das contas de aplicações financeiras das contas correntes permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei nº 4.320/64?	X			
5.12	Os débitos e créditos não contabilizados, originados no exercício, em valores expressivos, estão identificados nos anexos que acompanham as conciliações bancárias e encontram-se satisfatoriamente justificados nos autos?		X		96, 98, 100 e 102.
5.13	Havendo débitos e créditos não contabilizados originados em exercícios anteriores, há informação nos autos quanto à sua regularização no exercício em análise?		X		
5.14	A relação de RP processados e de RP não processados, na forma do modelo 5 da Deliberação TCE-RJ n.º 200/96, está em consonância com a inscrição evidenciada nos registros contábeis?	X			93 e 80.
5.15	A baixa (por pagamento) de Restos a Pagar evidenciada no Balanço Financeiro está em consonância com o registrado nos Anexos 1 e 2 que complementam o Balanço Orçamentário?		X		80 e 78.
5.16	O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia que as receitas extraorçamentárias decorrentes de consignações, fianças e cauções estão sendo repassadas com regularidade a quem de direito, confirmando o caráter transitório dessas contas?			X	(Nota 3).
5.17	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante confere com o registrado no passivo financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial?	X			146 e 82.

**Nota 2:** O demonstrativo dos fluxos de caixa não foi juntado aos autos destas contas;

**Nota 3:** Não há registro destas obrigações no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64 às fls. 146 deste.

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constatam-se as seguintes impropriedades/irregularidades:

Nº QUESTÃO NORMATIVA	Descrição	
	Fonte da informação	Valor (R\$)
5.8	Não foi evidenciado no <i>Quadro A</i> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta CEF de aplicação nº 038-3 vide fls. 98/99.	2.077,63
	Não foi evidenciado no <i>Quadro A</i> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta Itaú de aplicação nº 41.82.652-9 vide fls. 102/103.	40.014,20
Essa impropriedade será considerada na conclusão.		
5.15	Não houve o registro do pagamento da importância de R\$1.444,22 no <i>Anexo II</i> ao balanço Orçamentário evidenciado no balanço financeiro de fls. 80. Essa inconsistência será considerada na conclusão.	

## 6- DO PATRIMÔNIO E SUAS VARIAÇÕES

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período:

**Tabela 5 - Balanço Patrimonial**

Descrição	R\$	Descrição	R\$
Ativo Circulante	89.938,54	Passivo Circulante	23.599,56
Ativo Não Circulante	140.265,34	Passivo Não Circulante	0,00
<b>Total</b>	<b>230.203,88</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>206.604,32</b>
		<b>Total</b>	<b>230.203,88</b>
Ativo Financeiro	42.112,55	Passivo Financeiro	23.599,56
Ativo Permanente	188.091,33	Passivo Permanente	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>			<b>206.604,32</b>
<b>Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)</b>			<b>18.512,99</b>

Fonte: Balanço Patrimonial de fls. 82.

**Tabela 6 - Conferência do Patrimônio Líquido - PL**

Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	2.552.819,60
Variações Patrimoniais Diminutivas	2.697.589,91
<b>Resultado Patrimonial do Período (A)</b>	<b>-144.770,31</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO - PL</b>	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B) *	351.374,63
Resultado Acumulado Apurado (C) = (A)+(B)	206.604,32
<b>Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)</b>	<b>206.604,32</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido extraído do BP (E)</b>	<b>206.604,32</b>
<b>Diferença (F)= (D)-(E)</b>	<b>0,00</b>

Fontes: Balanço Patrimonial e DVP ambos de 2016 de fls. 82/83 e 85 deste e Proc. TCE/RJ nº 810.279-4/16 (Contas de Ordenador 2015).

**Tabela 7 - Conferência do Saldo Patrimonial - Lei Federal nº 4.320/64**

Descrição	Valor (R\$)
(A) Patrimônio Líquido - BP	206.604,32
(B) SALDO de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar em 31/12/2015	0,00
(C) Saldo Patrimonial Apurado (A) - (B)	206.604,32
(D) Saldo Patrimonial Evidenciado no Balanço Patrimonial	206.604,32
<b>Diferença (E)= (C) - (D)</b>	<b>0,00</b>

Fontes: Balanços Financeiro e Patrimonial de 2016 de fls. 80 e 82.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
6.1	O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais atendem às normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X			82/83 e 85.
6.2	O valor apurado como Patrimônio Líquido está condizente com o PL demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme orientação do MCASP?	X			Tabela 6.
6.3	O Patrimônio Líquido registrado na coluna "exercício anterior" é compatível com o saldo final constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial prevista no MCASP?	X			Proc. TCE/RJ nº 810.279- 4/16.
6.4	O Saldo Patrimonial registrado na coluna "exercício anterior" é compatível com o saldo final constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial prevista no art. 85 da Lei nº 4.320/64 c/c NBC T 16.1, item A?	X			
6.5	O Saldo Patrimonial apurado está condizente com aquele registrado no Balanço Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64 e do MCASP?	X			Tabela 7.
6.6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?			X	(Nota 4).

NA – Não Aplicável.

**Nota 4:** Não há registro de valores sob esses títulos no balanço patrimonial de encerramento do exercício de 2016.

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

**7- DOS ADIANTAMENTOS**

Da análise do Demonstrativo dos Adiantamentos (*modelo 2, da Deliberação TCE-RJ n.º 200/96*), que evidenciou concessões no exercício no total de R\$24.000,00, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
	Sim	Não	NA	
7.1 Consta indicação de que as prestações de contas foram aprovadas?	X			87.

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

**8- DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS**

De acordo com o demonstrativo de fls. 89, não foram concedidas subvenções sociais ou auxílios no exercício em exame.

**9- DO DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

De acordo com o demonstrativo de fls. 91, não houve responsabilidades não regularizadas no exercício em exame.

**10- DO RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Da análise do Relatório do Responsável pelo Setor Contábil (*modelo 8, da Deliberação TCE-RJ n.º 200/96*), efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
10.1	O Responsável pelo Setor Contábil atesta a regularidade dos itens constantes do Relatório?	X			122.

NA – Não Aplicável.

## **11 – DO PRONUNCIAMENTO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DA ENTIDADE**

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
11.1	No Relatório e Parecer do Controle Interno da Entidade, há indicação de conformidade das contas?	X			124/128.

NA – Não Aplicável.

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

## **12- DO PRONUNCIAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

	QUESTÕES NORMATIVAS	CONDICÃO			Fls.
		Sim	Não	NA	
12.1	No Relatório do Órgão Central do Controle Interno, há indicação de conformidade das contas?	X			132/133.
12.2	No Certificado de Auditoria, há indicação expressa de conformidade das contas?	X			
12.3	O contabilista responsável pela emissão do Certificado apresentou a identificação da sua inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade?	X			

NA – Não Aplicável.

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

### 13 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Cumpre destacar a juntada ao presente processo, na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17 do ofício CONFIS nº 2 de 10.02.2017 de lavra do senhor Fabio Pereira dos Santos, presidente, por meio do qual informa a esta Corte de Contas que a chefia do controle interno da FUNASG é exercido por agente não contabilista, fato que inobserva os termos do § 5º do art. 123 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Contudo, após exame dos termos da norma supramencionada, restou o entendimento de que não há nenhum impeditivo legal para que o exercício da chefia da função de controle seja realizado por agente comissionado e não contabilista, portanto, não havendo nenhuma impropriedade ou irregularidade a ser questionada em face da informação apresentada nestas contas. Ademais, vale informar que em consulta aos autos do Proc. TCE/RJ nº 217.035-3/14 (*Contas de Ordenador de 2013*) essa questão já havia sido atendida com o provimento do cargo com a nomeação do senhor Paulo Fernando de Barros, Contador (CRC n.º CRC-RJ nº 45854/O-9). Assim, sugere-se ciência ao Corpo Deliberativo deste Tribunal acerca da juntada do presente comunicado na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17.

### 14 – DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada e considerando que o exame deste processo contemplou requisitos da Lei Complementar nº 63/90 e da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e, ainda, que outros aspectos pertinentes poderão ser abordados em auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal, SUGERE-SE:

I - a **LIBERAÇÃO** da remessa a esta Corte de Contas para exame e julgamento, da prestação de contas por término de gestão ocorrida em 31.01.2016, do **senhor Domingos Savio Christo**, responsável pelos serviços de tesouraria da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, com fundamento nos termos do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 63/90 c/c art. 16 da Del TCE/RJ nº 277/17, pelos motivos expostos na questão normativa 2.2 deste parecer;

II – a **CIÊNCIA** quanto à solução da pendência relativa ao provimento do cargo de controlador interno da FUNASG por agente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, em face do informado nos termos do ofício CONFIS nº 2 de 10.02.2017, juntado ao presente na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17;

III - Sejam **JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS E A DETERMINAÇÃO** as contas da **senhora Alice Maria Saldanha Tamborindeguy**, gestora da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, relativas ao exercício de 2016, nos termos do inciso II, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, dando-lhe quitação;

#### Ressalvas

*III.1 – Não constou nos cadastros dos senhores Marcus Vinicius Barros da Silva, Juracy Edson Ferreira Pinto e Antonio Pereira Relvas Junior a informação sobre suas entregas das cópias de suas declarações de bens e de rendas ao setor de recursos humanos;*

*III.2 – a ausência nos autos da DFC, Demonstração dos Fluxos de Caixa de encerramento do exercício de 2016;*

*III.3 – em face das seguintes impropriedades na elaboração do Quadro A – Evidenciação da Movimentação Bancária:*

Fonte da informação	Valor (R\$)
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta CEF de aplicação nº 038-3 vide fls. 98/99.	<b>2.077,63</b>
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta Itaú de aplicação nº 41.82.652-9 vide fls. 102/103.	<b>40.014,20</b>

**III.4** – Não houve o registro do pagamento da importância de R\$1.444,22 no **Anexo II** ao balanço Orçamentário evidenciado no balanço financeiro de fls. 80.

**Determinação**

**III.5** - Adotar as medidas administrativas cabíveis, no sentido de sanear e prevenir nova ocorrência das impropriedades listadas nos itens **III.1** a **III.4** acima.

**IV** – Sejam **JULGADAS REGULARES**, as contas do tesoureiro da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, relativas ao período de 1.03 a 31.12.2016, de responsabilidade do **senhor Fabio Vander Costa de Souza**, nos termos do inciso I, artigo 20 c/c o artigo 21, ambos da Lei Complementar Estadual n.<sup>º</sup> 63/90, dando-lhe quitação plena;

**V** – o posterior **ARQUIVAMENTO** destes autos.

É o parecer,

Sub censura.

**1<sup>a</sup>CAC, 25/06/2018**

*C. Alberto A. F. da Frota*  
**CARLOS ALBERTO ALENCAR DA FROTA**  
Assistente  
Matrícula 02/003625

**REVISADO**

O presente processo encontra-se em condição de prosseguimento.

*ent 02/08/18*  
**1<sup>a</sup>CAC, 25/06/2018**



Senhor Subsecretário-Adjunto da SSR,

Em face da análise procedida por esta Coordenadoria e concordando com a sugestão constante da conclusão, encaminho-lhe o presente processo, em prosseguimento.

1ªCAC, 25/06/2018

CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA  
Coordenador-Geral  
Matrícula 02/003456

VISTO E DE ACORDO.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvido previamente o Douto Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ, com fulcro no art. 1º do Ato Normativo 121/2011 c/c o art. 1º da Portaria SGE nº 01/2017.

SSR, 25/06/2018

JULIO CESAR DOS SANTOS MARTINS  
Subsecretário-Adjunto  
Matrícula 02/003536



**Processo : 214.024-9/2017**

**Origem : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES  
DE SÃO GONÇALO - (USAR OUTRO CADASTRO)**

**Setor :**

**Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA**

**Interessado : ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY**

**Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA  
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016 (01/01/2016 A 31/12/2016)**

**Egrégio Tribunal,**

Considerando os elementos constantes dos autos, bem como o relatório instrutivo, o **MINISTÉRIO PÚBLICO** corrobora integralmente a sugestão de **LIBERAÇÃO, CIÊNCIA, REGULARIDADE com RESSALVAS, DETERMINAÇÃO e ARQUIVAMENTO**, na forma sugerida a fls.161 a 162.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2018.

  
**HENRIQUE CUNHA DE LIMA**  
Subprocurador-Geral  
Matrícula 02/004028

**Processo :** 214.024-9/2017**Origem :** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - (USAR OUTRO CADASTRO)**Setor :****Natureza :** PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA**Interessado :** ALICE MARIA SALDANHA TAMBORINDEGUY**Observação :** PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016 (01/01/2016 A 31/12/2016)

CERTIFICO que o presente processo foi distribuído, nesta data, por sorteio, ao Exelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto **Christiano Lacerda Ghuerren**, para relatar em sessão.

Tribunal de Contas, 07/08/2018.

  
**ELIAS SALIM COHEN**  
Assistente  
Matrícula 02/003814**PRAZO PARA RELATAR:** 30 dias

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO  
CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**

**VOTO GA-3**

**PROCESSO:** TCE-RJ Nº 214.024-9/17  
**ORIGEM:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESAS E DO RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - EXERCÍCIO 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS E DO RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA – EXERCÍCIO DE 2016. LIBERAÇÃO. CIÊNCIA AO PLENÁRIO. REGULARIDADE COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. REGULARIDADE. ARQUIVAMENTO.

Trata o presente processo da Prestação de Contas da Ordenadora de Despesas e dos Responsáveis pela Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, relativas ao exercício de 2016, sob a responsabilidade da Sra. Alice Maria Saldanha Tamborindeguy, Gestora, e dos Tesoureiros, Sr. Domingos Savio Christo (no período de 01/01 a 31/01/2016) e Sr. Fabio Vander Costa de Souza (período de 01/03 a 31/12/2016).

O Corpo Instrutivo, após exame às fls. 155/162-verso, assim se manifesta:

*Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.*

**13 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

*Cumpre destacar a juntada ao presente processo, na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17 do ofício CONFIS nº 2 de 10.02.2017 de lavra do senhor Fabio Pereira dos Santos, presidente, por meio do qual informa a esta Corte de Contas que a chefia do controle interno da FUNASG é*

exercido por agente não contabilista, fato que inobserva os termos do § 5º do art. 123 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Contudo, após exame dos termos da norma supramencionada, restou o entendimento de que não há nenhum impeditivo legal para que o exercício da chefia da função de controle seja realizado por agente comissionado e não contabilista, portanto, não havendo nenhuma impropriedade ou irregularidade a ser questionada em face da informação apresentada nestas contas. Ademais, vale informar que em consulta aos autos do Proc. TCE/RJ nº 217.035-3/14 (Contas de Ordenador de 2013) essa questão já havia sido atendida com o provimento do cargo com a nomeação do senhor Paulo Fernando de Barros, Contador (CRC n.º CRC-RJ nº 45854/O-9). Assim, sugere-se ciência ao Corpo Deliberativo deste Tribunal acerca da juntada do presente comunicado na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17.

#### 14 – DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada e considerando que o exame deste processo contemplou requisitos da Lei Complementar nº 63/90 e da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e, ainda, que outros aspectos pertinentes poderão ser abordados em auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal, SUGERE-SE:

**I - a LIBERAÇÃO** da remessa a esta Corte de Contas para exame e julgamento, da prestação de contas por término de gestão ocorrida em 31.01.2016, do **senhor Domingos Savio Christo**, responsável pelos serviços de tesouraria da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, com fundamento nos termos do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 63/90 c/c art. 16 da Del TCE/RJ nº 277/17, pelos motivos expostos na questão normativa 2.2 deste parecer;

**II – a CIÊNCIA** quanto à solução da pendência relativa ao provimento do cargo de controlador interno da FUNASG por agente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, em face do informado nos termos do ofício CONFIS nº 2 de 10.02.2017, juntado ao presente na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17;

**III - Sejam JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS E A DETERMINAÇÃO** as contas da **senhora Alice Maria Saldanha Tamborindeguy**, gestora da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, relativas ao exercício de 2016, nos termos do inciso II, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, dando-lhe quitação;

#### Ressalvas

**III.1 – Não constou nos cadastros dos senhores Marcus Vinicius Barros da Silva, Juracy Edson Ferreira Pinto e Antonio Pereira Relvas Junior a informação sobre suas entregas das cópias de suas declarações de bens e de rendas ao setor de recursos humanos;**

**III.2 – a ausência nos autos da DFC, Demonstração dos Fluxos de Caixa de encerramento do exercício de 2016;**

**III.3 – em face das seguintes impropriedades na elaboração do Quadro A – Evidenciação da Movimentação Bancária:**

Fonte da informação	Valor (R\$)
Não foi evidenciado no <i>Quadro A</i> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta CEF de aplicação nº 038-3 vide fls. 98/99.	2.077,63
Não foi evidenciado no <i>Quadro A</i> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta Itaú de aplicação nº 41.82.652-9 vide fls. 102/103.	40.014,20

*III.4 – Não houve o registro do pagamento da importância de R\$1.444,22 no Anexo II ao balanço Orçamentário evidenciado no balanço financeiro de fls. 80.*

**Determinação**

*III.5 - Adotar as medidas administrativas cabíveis, no sentido de sanear e prevenir nova ocorrência das impropriedades listadas nos itens III.1 a III.4 acima.*

*IV – Sejam JULGADAS REGULARES, as contas do tesoureiro da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, relativas ao período de 1.03 a 31.12.2016, de responsabilidade do senhor Fabio Vander Costa de Souza, nos termos do inciso I, artigo 20 c/c o artigo 21, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação plena;*

*V – o posterior ARQUIVAMENTO destes autos.*

O Ministério Público Especial, representado pelo Procurador Henrique Cunha de Lima, manifesta-se no mesmo sentido, à fls. 164.

**É o Relatório.**

Incialmente, registro que atuo nestes autos em virtude de convocação promovida pela Presidência desta Egrégia Corte de Contas, em Sessão Plenária de 17/04/2018.

À vista do exposto, e após detido exame dos autos, verifico que a matéria foi bem analisada pelo Corpo Técnico deste Tribunal, razão pela qual, adotando como razões de decidir àquelas constantes da Instrução, posicione-me **DE ACORDO** com as proposições do Corpo Instrutivo, representado pela 1ª Coordenadoria de Auditoria de Contas, e com o Douto Ministério Público Especial,

**VOTO:**

I - Pela LIBERAÇÃO da remessa a esta Corte de Contas para exame e julgamento, da Prestação de Contas por Término de Gestão, ocorrida em 31.01.2016, de responsabilidade do Sr. Domingos Savio Christo, responsável pelos serviços de tesouraria da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, com fundamento nos termos do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 63/90 c/c art. 16 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17;

II - Pela CIÊNCIA AO PLENÁRIO da solução da pendência relativa ao provimento do cargo de controlador interno da FUNASG por agente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, em face do informado nos termos do ofício CONFIS nº 2 de 10.02.2017, juntado ao presente na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17;

III - Pela REGULARIDADE das Contas de Ordenador de Despesas da FUNASG, relativas ao exercício de 2016, sob a responsabilidade da Sra. Alice Maria Saldanha Tamborindeguy, gestora naquele exercício, com as RESSALVAS e a DETERMINAÇÃO a seguir transcritas, nos termos do artigo 20, inciso II c/c artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, com QUITAÇÃO à responsável.

#### Ressalvas

III.1 – Não constou nos cadastros dos senhores Marcus Vinicius Barros da Silva, Juracy Edson Ferreira Pinto e Antonio Pereira Relvas Junior a informação sobre suas entregas das cópias de suas declarações de bens e de rendas ao setor de recursos humanos;

III.2 – Ausência nos autos da DFC, Demonstração dos Fluxos de Caixa de encerramento do exercício de 2016;

III.3 – Apuradas impropriedades na elaboração do Quadro A – Evidenciação da Movimentação Bancária:

Fonte da informação	Valor (R\$)
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta CEF de aplicação nº 038-3 vide fls 98/99.	2.077,63
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta Itaú de aplicação nº 41.82.652-9 vide fls. 102/103.	40.014,20

III.4 – Não houve o registro do pagamento da importância de R\$1.444,22 no Anexo II ao balanço Orçamentário evidenciado no balanço financeiro de fls. 80.

## Determinação

III.5 – Para que sejam adotadas medidas administrativas cabíveis, no sentido de sanear e prevenir nova ocorrência das impropriedades listadas nos itens III.1 a III.4 acima.

IV - Pela REGULARIDADE das Contas do Responsável pela Tesouraria da FUNASG, relativas ao período de 01/03 a 31/12/2016, sob a responsabilidade do Sr. Fabio Vander Costa de Souza, Tesoureiro no período mencionado, nos termos do artigo 20, inciso I c/c artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, com QUITAÇÃO PLENA ao responsável;

V - Pelo ARQUIVAMENTO do processo.

GA-3, de de 2018.

**CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**  
Conselheiro Substituto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 214024-9/2017

Rubrica

4 fls.

10

**CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por LIBERAÇÃO com CIENCIA AO PLENARIO, REGULARIDADE, RESSALVA, DETERMINAÇÃO, QUITAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 27 de setembro de 2018.

(Assinatura) Simone Couto

**SIMONE AMORIM COUTO**  
Secretaria-Geral das Sessões  
Matr. 02/3129

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****OFÍCIO PRS/SSE/CSO 34385/2018 Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2018.****Prezada Senhora,**

Comunico a V.S.<sup>a</sup> que, em sessão do Plenário de 27/09/2018, nos termos do voto do Relator Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, que examinou o Processo TCE/RJ 214.024-9/2017, o Tribunal decidiu pela regularidade com quitação, determinação(ões) e ressalva(s).

Poderá ser acessado o inteiro teor dos autos no sítio eletrônico deste Tribunal (<http://www.tce.rj.gov.br>) ou obter vista/cópia na Coordenadoria de Prazos e Diligências - CPR, localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 16 horas.

**Atenciosamente,****SIMONE AMORIM COUTO  
Secretária-Geral das Sessões**

ILMA. SR.<sup>a</sup>  
**CLAUDIA TAROUQUELLA DA SILVA BRANDÃO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO  
RUA CORONEL SERRADO Nº 1064  
ZÉ GAROTO - SÃO GONÇALO/RJ CEP 24.440-000  
REF.PROC.TCE/RJ 214.024-9/2017  
OFÍCIO PRS/SSE/CSO 34385/2018

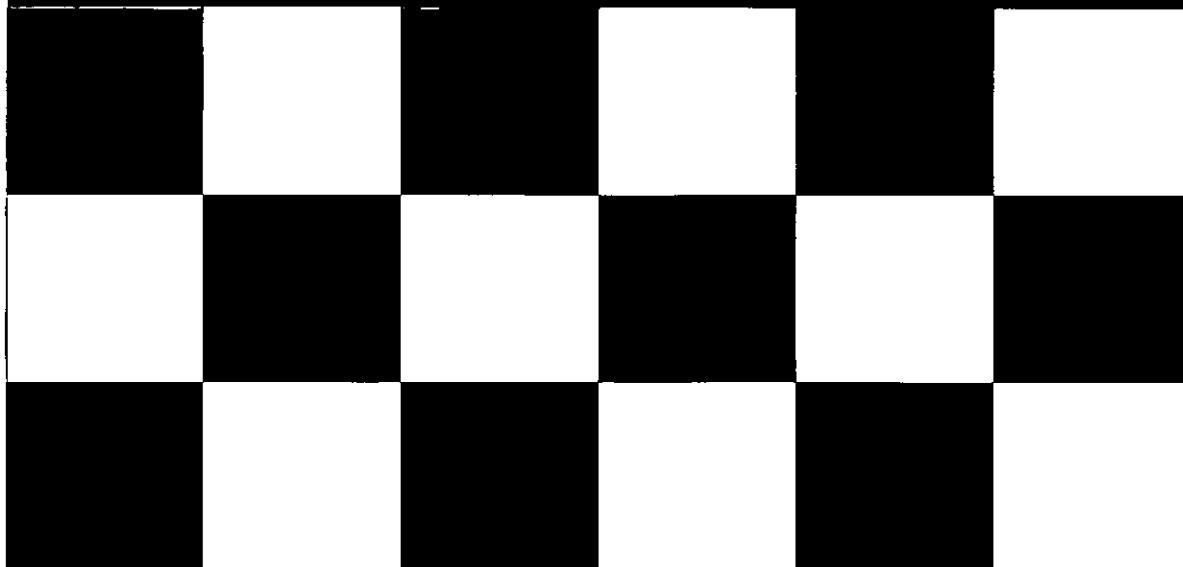


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº  
Guia nº  
Rubrica

Fls.

## Sinalética de Microfilmagem e Digitalização



### Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado

até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo

GED com nº da guia e do processo

Data 8/30/55

Empresa/Indexador (nome): \_\_\_\_\_

Matrícula ou identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura ou rubrica: Rubrima

SINALÉTICA DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Comissão 203/00-0/17  
nao Correto

'CE

003.994-3/17



Nº Of 002/17 Dt Of 10/02/2017  
Câm FUNDAÇÃO M. A. SAÚDE SERV. SÃO GONÇALO

Nome: .....

FUNASG .....

Nº reza COMUNICAÇÃO

Início CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL COMUNICA QUE O CONTROLE INTERNO DA FUNASG VEM FICANDO A CARGO DE SERVIDOR QUE NÃO OCUPA CARGO EFETIVO, ALEM DE NÃO SER CONTABILISTA INSCRITO NO RESPECTIVO CÓNSELHO, COMO EXIGIDO PELO TEXTO

Espécie: .....

Assa oor 02/002807 Volume 1 de 1 Cadastrado em 21/02/2017

810.279.4116

Assunto: .....

21/02/17-9117

214024.9117 CRM 26/07/17 OD .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

Ofício 2/2017/CONFIS

TCE-RJ

PROCESSO N° 3991-7/11

RUBRICA

3991-7/11  
Fay FLS/02

São Gonçalo, 10 de fevereiro de 2017

Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Exmo. Sr. Presidente  
Aloysio Neves Guedes

Assunto: comunicação (faz)

TRIBUNAL DE CONTAS  
PROTOCOLO  
21 FEV 2017  
Carlos Alberto Alvim  
Matrícula 02/2366

Sr. Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a vossa presença para comunicar que o controle interno da Fundação Municipal de Assistência À Saúde dos Servidores Municipais de São Gonçalo (FUNASG) vem ficando a cargo de servidor que não ocupa cargo efetivo, além de não ser contabilista inscrito no respectivo conselho, como exigido pelo texto constitucional (art. 123, §5º, CE/RJ).

Tal fato foi constatado pelos membros do Conselho Fiscal do IPASG (que já foram membros do CONFIS/FUNASG), após conferência do resultado de diligência externa deste Eg. Tribunal no Processo 217.035-3/2014.

Sendo que tal comunicação também já restou efetivada à presidência da FUNASG para que tome as devidas providências.

Anotando-se, por fim, que tal comunicação é efetivada por conta do zelo que os conselheiros – todos ocupantes de cargos efetivo – possuem com a coisa pública municipal, que pode ser maltratada com a existência de controlador interno que não cumpre as exigências constitucionais para ocupação do referido cargo.

Respeitosamente,

Fábio Pereira dos Santos  
R. Presidente do Conselho Fiscal





## IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

## ATA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO CALENDÁRIO DO ANO DE 2017 CONSELHO FISCAL DO IPASG

Última folha deste documento.

Recebido por

A

Em,

21/02/17

Coordenadoria de Gestão Documental

CGD - TEC - RJ

Em 10/02/2017, às 13:00, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal, presentes os membros, Fabio Pereira dos Santos, Edvaldo Barbosa Laurindo, Helio de Oliveira Junior.

Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior por unanimidade.

100% LIDA

O r. presidente apresenta aos conselheiros a diligência do TCE/RJ no processo 217.035-3/17 em que o referido tribunal acatando proposta do Conselho Fiscal do IPASG, solicita informações à presidência do IPASG do motivo pelo qual se valeu a autarquia de servidor responsável pelo seu controle interno sem que o mesmo fosse contabilista inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, como exige o texto constitucional (art. 123, §5º, CE/RJ).

Tal diligência revela o acerto nas posições dos conselheiros fiscais no trato com a coisa pública.

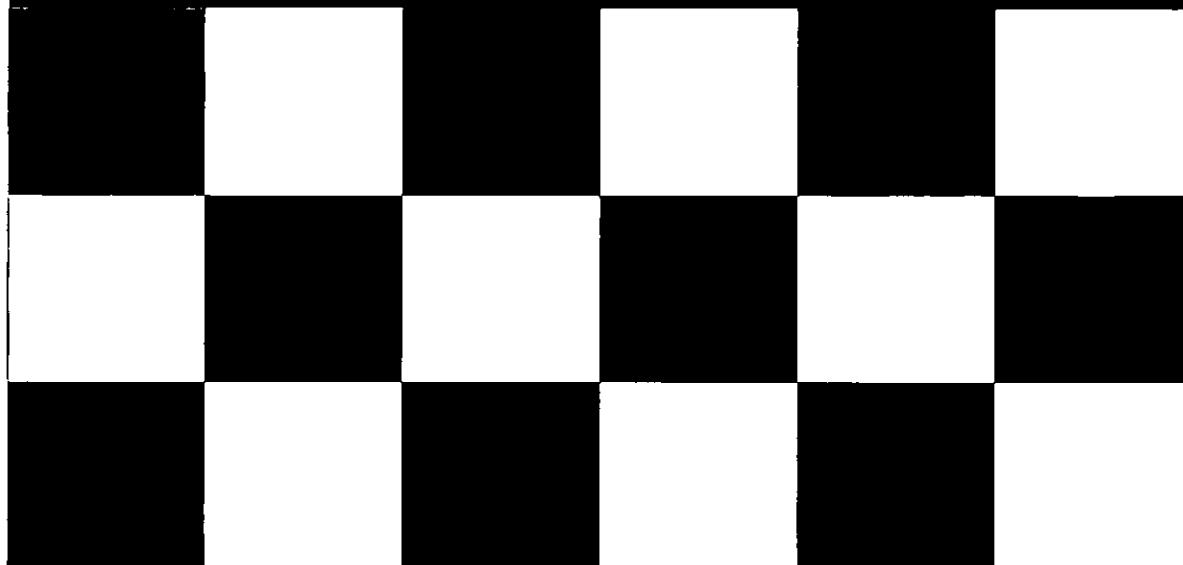
A diligência foi direcionada à presidência da autarquia, que já tem ciência da necessidade de manter profissionais qualificados nos quadros da controladoria interna.

Os conselheiros, que já foram membros do CONFIS/FUNASG, tendo em conta os fatos narrados acima, e por que detêm conhecimento de que o controlador interno da citada fundação não é contabilista devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (o que pode trazer prejuízos à administração), resolvem encaminhar cópia desta ata, via ofício, para a presidência da fundação, juntamente com cópia da diligência do TCE/RJ, para que tome as devidas providências no sentido de conferir acerto.

Destacam que tal iniciativa se toma, pois embora o Conselho seja do IPASG, é possível inclusive o controle social para buscar a correção do ato.

Fabio Pereira dos Santos  
R. Presidente do Conselho Fiscal (sem voto)  
Edvaldo Barbosa Laurindo  
Membro do Conselho Fiscal  
Hélio de Oliveira Júnior  
Membro do Conselho Fiscal

## Sinalética de Microfilmagem e Digitalização



### Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado  
até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo  
GED com nº da guia e do processo

Data 05/05/56

Empresa/Indexador (nome): \_\_\_\_\_

Matrícula ou identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura ou rubrica: R. L. M. M. \_\_\_\_\_

**SINALÉTICA DE MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO**  
**CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**

**VOTO GA-3**

**PROCESSO:** TCE-RJ Nº 214.024-9/17  
**ORIGEM:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESAS E DO RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA - EXERCÍCIO 2016

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS E DO RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA – EXERCÍCIO DE 2016. LIBERAÇÃO. CIÊNCIA AO PLENÁRIO. REGULARIDADE COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. REGULARIDADE. ARQUIVAMENTO.**

Trata o presente processo da Prestação de Contas da Ordenadora de Despesas e dos Responsáveis pela Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, relativas ao exercício de 2016, sob a responsabilidade da Sra. Alice Maria Saldanha Tamborindeguy, Gestora, e dos Tesoureiros, Sr. Domingos Savio Christo (no período de 01/01 a 31/01/2016) e Sr. Fabio Vander Costa de Souza (período de 01/03 a 31/12/2016).

O Corpo Instrutivo, após exame às fls. 155/162-verso, assim se manifesta:

*Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.*

**13 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

*Cumpre destacar a juntada ao presente processo, na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17 do ofício CONFIS nº 2 de 10.02.2017 de lavra do senhor Fabio Pereira dos Santos, presidente, por meio do qual informa a esta Corte de Contas que a chefia do controle interno da FUNASG é*

*exercido por agente não contabilista, fato que inobserva os termos do § 5º do art. 123 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.*

*Contudo, após exame dos termos da norma supramencionada, restou o entendimento de que não há nenhum impeditivo legal para que o exercício da chefia da função de controle seja realizado por agente comissionado e não contabilista, portanto, não havendo nenhuma impropriedade ou irregularidade a ser questionada em face da informação apresentada nestas contas. Ademais, vale informar que em consulta aos autos do Proc. TCE/RJ nº 217.035-3/14 (Contas de Ordenador de 2013) essa questão já havia sido atendida com o provimento do cargo com a nomeação do senhor Paulo Fernando de Barros, Contador (CRC n.º CRC-RJ nº 45854/O-9). Assim, sugere-se ciência ao Corpo Deliberativo deste Tribunal acerca da juntada do presente comunicado na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17.*

#### **14 – DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

*Diante da análise realizada e considerando que o exame deste processo contemplou requisitos da Lei Complementar nº 63/90 e da Deliberação TCE-RJ nº 200/96 e, ainda, que outros aspectos pertinentes poderão ser abordados em auditorias ou outras ações inerentes à fiscalização que compete a este Tribunal, SUGERE-SE:*

**I - a LIBERAÇÃO** da remessa a esta Corte de Contas para exame e julgamento, da prestação de contas por término de gestão ocorrida em 31.01.2016, do **senhor Domingos Savio Christo**, responsável pelos serviços de tesouraria da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, com fundamento nos termos do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 63/90 c/c art. 16 da Del TCE/RJ nº 277/17, pelos motivos expostos na questão normativa 2.2 deste parecer;

**II – a CIÊNCIA** quanto à solução da pendência relativa ao provimento do cargo de controlador interno da FUNASG por agente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, em face do informado nos termos do ofício CONFIS nº 2 de 10.02.2017, juntado ao presente na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17;

**III - Sejam JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS E A DETERMINAÇÃO** as contas da **senhora Alice Maria Saldanha Tamborindeguy**, gestora da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, relativas ao exercício de 2016, nos termos do inciso II, artigo 20 c/c o artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação;

#### **Ressalvas**

**III.1** – Não constou nos cadastros dos senhores Marcus Vinicius Barros da Silva, Juracy Edson Ferreira Pinto e Antonio Pereira Relvas Junior a informação sobre suas entregas das cópias de suas declarações de bens e de rendas ao setor de recursos humanos;

**III.2** – a ausência nos autos da DFC, Demonstração dos Fluxos de Caixa de encerramento do exercício de 2016;

**III.3** – em face das seguintes impropriedades na elaboração do Quadro A – Evidenciação da Movimentação Bancária:

Fonte da informação	Valor (R\$)
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta CEF de aplicação nº 038-3 vide fls. 98/99.	<b>2.077,63</b>
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta Itaú de aplicação nº 41.82.652-9 vide fls. 102/103.	<b>40.014,20</b>

**III.4** – *Não houve o registro do pagamento da importância de R\$1.444,22 no Anexo II ao balanço Orçamentário evidenciado no balanço financeiro de fls. 80.*

#### **Determinação**

**III.5** - Adotar as medidas administrativas cabíveis, no sentido de sanear e prevenir nova ocorrência das impropriedades listadas nos itens **III.1** a **III.4** acima.

**IV** – Sejam **JULGADAS REGULARES**, as contas do tesoureiro da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, relativas ao período de 1.03 a 31.12.2016, de responsabilidade do **senhor Fabio Vander Costa de Souza**, nos termos do inciso I, artigo 20 c/c o artigo 21, ambos da Lei Complementar Estadual nº 63/90, dando-lhe quitação plena;

**V** – o posterior **ARQUIVAMENTO** destes autos.

O Ministério Público Especial, representado pelo Procurador Henrique Cunha de Lima, manifesta-se no mesmo sentido, à fls. 164.

#### **É o Relatório.**

Inicialmente, registro que atuo nestes autos em virtude de convocação promovida pela Presidência desta Egrégia Corte de Contas, em Sessão Plenária de 17/04/2018.

À vista do exposto, e após detido exame dos autos, verifico que a matéria foi bem analisada pelo Corpo Técnico deste Tribunal, razão pela qual, adotando como razões de decidir àquelas constantes da Instrução, posicione-me **DE ACORDO** com as proposições do Corpo Instrutivo, representado pela 1ª Coordenadoria de Auditoria de Contas, e com o Douto Ministério Público Especial,

#### **VOTO:**

**I - Pela LIBERAÇÃO** da remessa a esta Corte de Contas para exame e julgamento, da Prestação de Contas por Término de Gestão, ocorrida em 31.01.2016, de responsabilidade do Sr. Domingos Savio Christo, responsável pelos serviços de tesouraria da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo/RJ, FUNASG, com fundamento nos termos do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 63/90 c/c art. 16 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17;

**II - Pela CIÊNCIA AO PLENÁRIO** da solução da pendência relativa ao provimento do cargo de controlador interno da FUNASG por agente habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, em face do informado nos termos do ofício CONFIS nº 2 de 10.02.2017, juntado ao presente na forma do Doc. TCE/RJ nº 3.994-3/17;

**III - Pela REGULARIDADE** das Contas de Ordenador de Despesas da FUNASG, relativas ao exercício de 2016, sob a responsabilidade da Sra. Alice Maria Saldanha Tamborindeguy, gestora naquele exercício, com as **RESSALVAS** e a **DETERMINAÇÃO** a seguir transcritas, nos termos do artigo 20, inciso II c/c artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, com **QUITAÇÃO** à responsável.

### **Ressalvas**

**III.1** – Não constou nos cadastros dos senhores Marcus Vinicius Barros da Silva, Juracy Edson Ferreira Pinto e Antonio Pereira Relvas Junior a informação sobre suas entregas das cópias de suas declarações de bens e de rendas ao setor de recursos humanos;

**III.2** – Ausência nos autos da DFC, Demonstração dos Fluxos de Caixa de encerramento do exercício de 2016;

**III.3** – Apuradas impropriedades na elaboração do Quadro A – Evidenciação da Movimentação Bancária:

Fonte da informação	Valor (R\$)
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta CEF de aplicação nº 038-3 vide fls. 98/99.	<b>2.077,63</b>
Não foi evidenciado no <b>Quadro A</b> de fls. 786/787 deste, o valor do saldo conciliado da conta Itaú de aplicação nº 41.82.652-9 vide fls. 102/103.	<b>40.014,20</b>

**III.4** – Não houve o registro do pagamento da importância de R\$1.444,22 no Anexo II ao balanço Orçamentário evidenciado no balanço financeiro de fls. 80.

## Determinação

**III.5** – Para que sejam adotadas medidas administrativas cabíveis, no sentido de sanear e prevenir nova ocorrência das impropriedades listadas nos itens III.1 a III.4 acima.

**IV - Pela REGULARIDADE** das Contas do Responsável pela Tesouraria da FUNASG, relativas ao período de 01/03 a 31/12/2016, sob a responsabilidade do Sr. Fabio Vander Costa de Souza, Tesoureiro no período mencionado, nos termos do artigo 20, inciso I c/c artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, com **QUITAÇÃO PLENA** ao responsável:

**V - Pelo ARQUIVAMENTO do processo.**

GA-3, de de 2018.

# **CHRISTIANO LACERDA GHUERREN**

## **Conselheiro Substituto**